

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2017 Nº 27132

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 21.169/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 657103/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **MARIZA BEATRIZ SOLIMANN DE CAMPOS**, portadora do RG n.º 1024079343/SSP/RS e do CPF n.º 688.240.680-49, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 18 Anos, 07 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 09.02.1988 a 31.12.1998 e 01.02.2000 a 26.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MT-PEY

ATO Nº 21.170/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei n.º 8273, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 55810/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **MARIA HELENA BATISTA DE AMORIM**, portadora do RG n.º 632.471/SSP/MT e do CPF n.º 580.698.361-72, no cargo de Merendeira, Referência "08, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 28 Anos, 08 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, no período de 22.02.1988 a 26.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MT-PEY

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO Nº 21.171/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 644574/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **JOANITA VIEGAS DE PINHO**, portadora do RG n.º 0074634-7/SSP/MT e do CPF n.º 206.396.351-72, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 25 Anos, 04 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 22.09.1987 a 19.05.1995 e 07.02.2000 a 26.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.172/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 644547/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **GILMARA CRISTINA ALEXANDRE AREDES BONFIM**, portadora do RG n.º 0355968-8/SJ/MT e do CPF n.º 781.624.671-49, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 19 Anos, 05 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 01.08.1995 a 04.01.1995; 05.01.1996 a 08.01.1997; 09.06.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1998; 09.08.1999 a 07.10.1999 e 02.06.2000 a 25.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.173/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 667956/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **CRISTINA ISABEL BENITEZ**, portadora do RG n.º 0075128-6/SSP/MT e do CPF n.º 298.936.901-53, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 18 Anos, 04 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 13.02.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1998; 08.02.1999 a 31.12.1999; 04.02.2000 a 14.02.2011 e 12.02.2013 a 25.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.174/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 571335/2016, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta n.º 024/CMMCE/GM/16**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, a Sr. **NILZA TEREZA RIBEIRO DE MORAIS**, portadora do RG n.º 882.756/PM-MT e do CPF n.º 766.961.541-91, na graduação de CABO-PM, Nível "02", proporcional a 14 Anos e 03 Dias de tempo total de contribuição, no período de 27.10.2003 a 26.10.2017, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.175/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 476815/2016, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta n.º 022/CMMCE/GM/16**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **CHRISTIAN RODRIGUES VELOSO**, portador do RG n.º 882.501/PM-MT e do CPF n.º 778.311.951-49, na graduação de SOLDADO-PM, Nível "03", proporcional a 14 Anos e 08 Dias de tempo total de contribuição, no período de 27.10.2003 a 26.10.2017, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.176/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 550054/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 20.885/2017, de 09.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 876621/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...SEGUNDO TENENTE LC 541/2014..."

LEIA - SE:

"...SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.178/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 591787/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Sr. **SIRLENE MARIA DA COSTA**, portadora do RG n.º 329.860/SSP/MT e do CPF n.º 240.659.271-53, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 17 Anos, 09 meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, no período de 21.01.2000 a 26.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE
TRÂNSITO - GMFT**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
HEALWHELL COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMNTARES DO BR	169.607.940/0025-6	297778/693/11/2017

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BARRA DO GARÇAS**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT137026170- CYBELE ROCHA RIBEIRO E OUTROS Laura Vicuña Pereira da Silva Mat. 48785

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. CONTRIBUINTE - INSCRIÇÃO ESTADUAL- IE AGROAMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A - 13.131.815-2 CAMPO VERDE - MT 11/08/2017. O contribuinte acima nominado por seu representante identificado declara sob a pena da lei que: 1.Efetuará as operações / prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado o artigo - Art 6º Art 7º do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício.

QUERÊNCIA

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram Opção para Realização de Operação/Prestação com benefício do DIFERIMENTO do ICMS como prevê os Art. 4º, 6º e 7º do Anexo VII do RICMS. 01. E. MORAES I.E. 13.495.448-3 Município de Querência. Querência, 19 de outubro de 2017. Raleila Clareth D. Cabral - AAF, Mat. 526000031.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES, CBH ALTO TELES PIRES-MD**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017, às 14:40 h, no Auditório do Ministério Público Estadual em Sinop-MT, ocorreu a quarta reunião ordinária do ano de 2017 do CBH Alto Teles Pires-MD, com a seguinte pauta: I - Leitura da Ata Única da Comissão Julgadora do Processo Seletivo do CBH Alto Teles Pires-MD, Posse dos representantes para o mandato do biênio 2017/2019 e conferência de quórum; II - Aprovação da ata da terceira reunião ordinária do ano de 2017; III - Comunicações da Ordem do dia; IV - Apresentação do CBH Alto Teles Pires aos novos representantes; V -

Eleição da Diretoria do CBH para o biênio 2027/2019; VI - Proposta a ser protocolada junto ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso referente a implantação de estações fluviométricas e pluviométricas na área de abrangência do CBH para futuras análises de regionalização de vazões; VII - Assuntos gerais. (I) A reunião foi presidida pela Vice-Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD Sra. Luciane Bertinato com saudações iniciais de boas vindas aos representantes e secretariada pelo Sr. Eliel Alves Ferreira, que em ato contínuo, procedeu a leitura da Ata Única da Comissão Julgadora do Processo Seletivo do CBH Alto Teles Pires-MD com chamamento dos representantes presentes para assinatura do Termo de Posse. Desta forma, a composição do CBH Alto Teles Pires-MD para o mandato do biênio 2017/2019 ficou representado por 20 (vinte) instituições, conforme a seguir: REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO - PODER MUNICIPAL - (1) Titular: Ari Antônio Basso e Suplente: Murilo Gonçalves, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Ubiratã; (2) Titular: Luciane Bertinato e Suplente: Adriano Joel Sattler, representando a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop; (3) Titular: Sardi Antônio Trevisol e Suplente: Diógenes Maurice de Oliveira, representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA; (4) Titular: Dari Leobet e Suplente: Liana Bettega Dreweck, representando a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Vera; PODER ESTADUAL (5) Titular: Eliel Alves Ferreira e Suplente: Elen Aparecida Souza de Paula Matricardi, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop - DUDSINOP; (6) Titular: Bruno de Oliveira Pereira e Suplente: Sirlei Franck Thies, representando a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, pelo Escritório Regional de Saúde de Sinop - ERS/Sinop; (7) Titular: Edneusa Alves Trugillo e Suplente: Júlio César Beltrami Benatti, representando a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop; PODER FEDERAL (8) Titular: Cornélio Alberto Zolin e Suplente: Jorge Lulu, representando a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - Embrapa Agrossilvipastoril; (9) Titular: Adilson Pacheco de Souza e Suplente: Frederico Terra de Almeida, representando a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus Sinop; (10) Titular: Weldel Gregório Lina de Faria e Suplente: Wirciley de Oliveira Fonseca, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA; REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CATEGORIA DE USUÁRIOS (com outorgas) (1) Titular: Lineu Machado Silva Júnior e Suplente: Flávio Venceslau de Almeida, representando o segmento de abastecimento público, pela Empresa de Saneamento Águas de Sinop; (2) Titular: André Luiz Klaus e Suplente: Alexandre Martin Martines, representando o segmento de Indústria, pelo Curtume Blubrás Ltda; (3) Titular: Pâmela Sangaleti de Souza e Suplente: Guilherme Douglas Debastiani Guindani, representando o segmento de Indústria, pela Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S.A. - Frialto; (4) Titular: Brenda Añasco Benites e Suplente: Patrícia Veiga Belpman, representando o segmento de Indústria, pelo Frigorífico Frigobom; SEGMENTO DE ONG'S, OCIP'S E OUTRAS REPRESENTAÇÕES. (1) Titular: Hélio David de Almeida Filho e Suplente: Alei Fernandes, representando a Associação dos Produtores de Feijão, trigo e Irrigantes de Mato Grosso - APROFIR; (2) Titular: Juliano Lorenzon e Suplente: Vidimar Siliprandi, representando o Sindicato Rural de Vera-MT; (3) Titular: Renaldo Loffi e Suplente: Sérgio Rogério Pantaleão, representando o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA; (4) Titular: Luciana Pereira e Suplente: Maria Cristina Delicato Travassos, representando o Clube Amigos da Terra - CAT; (5) Titular: José Guilherme Rosa Bustamante e Suplente: Marilda Carmona Sartorelo Schneider, representando o Conselho de Desenvolvimento do Norte do Mato Grosso - CODENORTE; (6) Titular: Ivandro Augusto Ferreira da Silva e Suplente: Marco Antônio França de Paula, representando a Associação dos Engenheiros do Norte de Mato Grosso - AENOR. Após a leitura e posse dos representantes, o quórum da quarta reunião ordinária foi de 18 (dezoito) representantes abaixo nominados: (1) Ari Antônio Basso (titular) e Murilo Gonçalves (suplente), pela Secretaria de Meio Ambiente de Nova Ubiratã-MT; (2) Luciane Bertinato (titular) e Adriano Joel Sattler (suplente), pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT; (3) Diógenes Maurice de Oliveira (suplente), pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT; (4) Dari Leobet (titular), pela Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Vera-MT; (5) Eliel Alves Ferreira (titular), pela SEMA-MT; (6) Bruno de Oliveira Pereira (titular), pela Secretaria de Estado de Saúde; (7) Júlio César Beltrami Benatti (suplente), pela UNEMAT/Campus Sinop; (8) Cornélio Alberto Zolin (titular) e Jorge Lulu (suplente), pela Embrapa Agrossilvipastoril; (9) Weldel Gregório Lina de Faria (titular) e Wirciley Oliveira Fonseca (suplente), pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA); (10) Lineu Machado da Silva Júnior (titular) e Flávio Venceslau de Almeida (suplente), pela empresa de saneamento Águas de Sinop S/A; (11) André Luiz Klaus (titular), pela indústria Curtume Blubrás; (12) Pâmela Sangaleti de Souza (titular) e

Guilherme Douglas Debastiani Guindani ((suplente), pela indústria Frialto; (13) Brenda Anazco Benites (titular), pela indústria Frigobom; (14) Hélio David de Almeida Filho (titular), pela Associação dos Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes de Mato Grosso (APROFIR); (15) Juliano Lorenzon (titular), pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Vera; (16) Renaldo Loffi (titular) e Sérgio Rogério Pantaleão Neto (suplente), pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires (CIDESA); (17) José Guilherme Rosa Bustamante (titular) e Marilda Carmona Sartorelo Schneider (suplente), pelo Conselho de Desenvolvimento do Norte do Mato Grosso (CODENORTE) e (18) Ivandro Augusto Ferreira da Silva (titular), pela Associação dos Engenheiros do Norte de Mato Grosso (AENOR). (II) A ata da terceira reunião ordinária do ano de 2017 foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas por unanimidade. (III) A Vice-Presidente Luciane informou sobre a realização da primeira Virada Sustentável no município de Sinop-MT nos dias 29 e 30/09 e 01/10/2017. (IV) O 1º secretário Eliel apresentou as ações desenvolvidas pelo CBH durante a primeira gestão, com destaque para os objetivos, princípios e instrumentos da legislação de recursos hídricos, histórico de criação do CBH, composição, instituições, área de abrangência, reuniões e cursos de capacitação realizados e projetos em andamento. (V) A eleição para o segundo mandato da diretoria do CBH Alto Teles Pires-MD contou com quórum de 18 (dezoito) representantes aptos para participar da eleição. Candidatou-se para o cargo de presidente, a Sra. Luciane Bertinatto. Por votação nominal, Luciane obteve 18 (dezoito) votos, sendo eleita para presidente. Para o cargo de Vice-Presidente, candidatou-se o Sr. Renaldo Loffi, sendo eleito com 18 (dezoito) votos. Para o cargo de 1º secretário, candidatou-se o Sr. Eliel Alves Ferreira, sendo eleito com 18 (dezoito) votos. Para o cargo de 2º secretário, candidatou-se o Sr. Hélio David de Almeida Filho, sendo eleito com 18 (dezoito) votos. Assim, encerrou-se o processo da segunda eleição para diretoria do CBH Alto Teles Pires-MD, mandato 2017-2019, ficando composta por: Luciane Bertinatto - Presidente, Renaldo Loffi - Vice Presidente, Eliel Alves Ferreira - 1º Secretário e Hélio David de Almeida Filho - 2º Secretário. (VI) O representante da Embrapa Agrossilvipastoril, Cornélio Zolin discorreu sobre a proposta de ampliação da rede de estações hidrometeorológicas no âmbito do CBH. A presidente Luciane indagou sobre os dados de uso e ocupação do solo na área da bacia. O representante da AENOR, Ivandro, sugeriu a inclusão de estudos de água subterrânea por meio de monitoramento de poços tubulares. O representante da Secretaria de Estado de Saúde, Bruno, relatou sobre a importância do conhecimento da qualidade das águas subterrâneas na região para saúde pública, principalmente devido ao abastecimento dos municípios advirem deste manancial hídrico. O representante da empresa Águas de Sinop S/A, Lineu, expôs a necessidade de ações conjuntas entre o poder público e a instituição no intuito de coibir a prática de fontes clandestinas de abastecimento de água. VII - A quinta reunião ordinária do CBH Alto Teles Pires-MD prevista para o dia 24 de outubro de 2017 ficou definida para ser realizada no município de Sorriso-MT. Desta forma e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16:45 h e eu, Eliel Alves Ferreira, lavrei a presente ata que também foi assinada pela Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD e demais representantes presentes. Luciane Bertinatto - Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD
Eliel Alves Ferreira - 1º Secretário do CBH Alto Teles Pires-MD.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALEXANDRE DONATO HOEPERC, CPF: 786.544.401-04, **PROCESSO Nº.: 405751/2017**. Características - Município: Santa Rita do Trivelato/MT; Cursos d'água: Nascente interna/encosta da serra; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°54'02,9" S e Long. 55°14'07,7" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0024; Ponto lançamento: Lat.13°53'48,75" S e Long. 55°13'47,06" W; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0011. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura;

ALEXANDRO LERMEIN, CPF: 719.650.251-53, **PROCESSO Nº.: 407692/2017**. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Curso d'água: Rio Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°00'18,97"S e Long. 55°16'2,15"W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Bovinocultura; Vazão de lançamento (m³/s): 0,0123.

ALEXSANDRO LORENZI, CPF: 834.862.831-20, **PROCESSO Nº.: 450449/2017**. Características - Município: Sinop/MT; Curso d'água: barramento já existente formado pelo córrego Márcia; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Pontos captação 01 e 02: Lat.12°03'19,18" S e Long. 55°33'13,23" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Obras hidráulicas; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): Ponto captação 01: 0,14816; Ponto captação 02: 0,04166.

ALOIZIO INACIO RAMBO FILHO, CPF: 346.303.849-87, **PROCESSO Nº.: 450655/2017**. Características - Município: Paranatinga/MT; Curso d'água: Afluente do Rio Jatobá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°02'09,1" S e Long. 54°02'14,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0250.

CLEITON VICENTE RIPPEL, CPF: 025.424.791-19, **PROCESSO Nº.: 450678/2017**. Características - Município: Paranatinga/MT; Cursos d'água: Afluente do Rio Jatobá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°04'52,85" S e Long. 54°09'10,72" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0300; Ponto lançamento: Lat.13°4'22,49" S e Long. 54°7'34,38" W; Vazão do lançamento (m³/s): 0,015. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura;

PREMIUM FOODS BRASIL S.A., CNPJ: 13.777.437/0004-20, **PROCESSO Nº.: 433291/2017**. Características - Município: Pontes e Lacerda/MT; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes;

RICARDO POLO ROTILLI, CPF: 012.988.760-95, **PROCESSO Nº.: 433239/2017**. Características - Município: Diamantino/MT; Curso d'água: Ribeirão Santo Antônio; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.14°09'15,08" S e Long. 57°19'21,25" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,08120.

ROSE MARY SOUZA, CPF: 082.542.909-97, **PROCESSO Nº.: 401790/2017**. Características - Município: Marcelândia/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **01**: Lat.11°09'09,9" S e Long. 54°17'23,1" W; Curso d'água: Rio da Saudade; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2224; Ponto captação **02**: Lat.11°08'24,4" S e Long. 54°17'09,93" W; Curso d'água: Rio da Saudade; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1197; Ponto captação **03**: Lat.11°08'24,4" S e Long. 54°17'09,93" W; Curso d'água: Rio da Saudade; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1792; Ponto captação **04**: Lat.11°09'09,9" S e Long. 54°17'23,1" W; Curso d'água: Rio da Saudade; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1792; Ponto captação **05**: Lat.11°11'07,7" S e Long. 54°16'01,02" W; Curso d'água: Córrego afluente do Rio da Saudade; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0734; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação;

SEPCO1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL, CNPJ: 14.139.738/0003-00, **PROCESSO Nº.: 442459/2017**. Características - Ponto captação **01**: Lat.11°54'45,54" S e Long. 55°17'47,34" W; Curso d'água: Ribeirão Azul; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Santa Carmem/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **02**: Lat.13°0'37,5" S e Long. 55°11'96,1" W; Curso d'água: Sem denominação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **03**: Lat.13°13'9,17" S e Long. 55°09'44,4" W; Curso d'água: Sem denominação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **04**: Lat.13°07'18,9" S e Long. 55°10'0,69" W; Curso d'água: Sem denominação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **05**: Lat.11°32'21,51" S e Long. 55°23'34,30" W; Curso d'água: Córrego Baixada Morena; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Sinop/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **06**: Lat.12°18'02,48" S e Long. 55°18'45,44" W; Curso d'água: Córrego Caiabi; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Vera/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **07**: Lat.12°09'36,43" S e Long. 55°20'14,93" W; Curso d'água: Sem denominação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Vera/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação **08**: Lat.11°45'9,20" S e Long. 55°25'6,94" W; Curso d'água: Sem denominação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,00277; Município: Sinop/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: outros usos - umectação de acessos;

TERRAPLANAGEM CENTROOESTE LTDA-EPP, CNPJ: 01.294.313/0001-62, **PROCESSO Nº.: 416076/2017**. Características - Município: Cuiabá/MT; Curso d'água: Sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **01**: Lat.14°40'43,50" S e Long. 57°0'45,91" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,005208; Ponto captação **02**: Lat.14°48'43,74" S e Long. 57°8'8,58" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,005208; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: outros usos;

VILSON ROTILLI, CPF: 355.960.580-68, **PROCESSO Nº.: 433231/2017**. Características - Município: Diamantino/MT; Curso d'água: Ribeirão Santo Antônio; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.14°09'15,08" S e Long. 57°19'21,25" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,15625.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT/

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
298769/2014	LI nº 67909/2017	Prefeitura Municipal de Matupá	Urbanização de lago e construção de aquário municipal	Matupá/MT
531829/2017	CRDR nº 416/2017 Autorização nº 701/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural RDR	Barra do Bugres/MT
322924/2017	LOP nº 241001/2017	Eletro Hidro Ltda. EHL	Canteiro de Obras MT-343	Porto Estrela/MT
80986/2006	LO nº 315868/2017	Pedreira Tangará Ltda.	Extração e beneficiamento de rocha basáltica	Tangará da Serra/MT
189992/2007	LO nº 315876/2017	Pedreira LM Ltda. ME	Extração de granito	Nova Lacerda/MT
270766/2017	LP nº 309062/2017 LI nº 67905/2017	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	Pavimentação asfáltica e drenagem	Novo Horizonte do Norte/MT
479929/2017	LP nº 309064/2017 LI nº 67910/2017	Prefeitura Municipal de Vera	Pavimentação asfáltica e drenagem profunda	Vera/MT
365251/2017	LP nº 309059/2017 LI nº 67902/2017	E3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Loteamento para fins residenciais	Sinop/MT
470800/2013	LO nº 315878/2017	Isa Maria Dorileo Ferreira de Assis	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT/

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
364523/2007	LO nº 315886/2017	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
315874/2017	LO nº 315874/2017	Auto Posto Pasqualotto Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lava jato	Juína/MT
253924/2017	LO nº 315882/2017	Compacta Comercial Ltda.	Sistema de tratamento de esgoto do supermercado big máster	Rondonópolis/MT
537112/2017	CRDR nº 417/2017 Autorização nº 702/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural RDR	Denise/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 145/2017: C.I.J. IMÓVEIS LTDA - EPP (Sítio de Recreio Shallon), CNPJ nº 21.725.976/0001-00. Processo nº **380990/2017**. Os Poços Tubulares serão construídos na Rodovia BR 163, Km 444, s/nº, zona rural do município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins: **doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 (Poço 2)** - Lat. 15°35'08,34" e Long. 56°13'45,9"; **PT 02 (Poço 3)** - Lat. 15°35'11,5" e Long. 56°13'56,69"; **PT 03 (Poço 4)** - Lat. 15°35'01,63" e Long. 56°13'51,37". A Profundidade pretendida dos poços é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Eirelli (Grupo Gesoeste), e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Lucas Viana Arruda Santos Anjos, CREA nº MT022368. Essa autorização vigorará até **24 de Abril de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **Indeferiu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

FLÁVIO ANTONELLO RUBIM, CPF: 350.277.750-53. PROCESSO nº **386722/2014**. Os poços tubulares estão localizados na Rodovia MT 242, Km 25, sentido Ipiranga do norte, zona rural do município de **Sorriso/MT**.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo de Rerratificação: 061/2016/03/01-SINFRA

Processo nº 508784/2016

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Valor e Dotação do IC 061/2016/00/00/SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO:

4.1. **Valor:**

4.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de **R\$ 15.229.216,53 (quinze milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, cujas despesas no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta de dotação orçamentária da SINFRA, conforme Nota (s) de Empenho nº 25101.0001.16.001643-1 datada de 16/12/2016 no valor de R\$ 285.877,33 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA SATIC/SINFRA nº 003/2017

Estabelece Grupo de Trabalho para proceder estudos técnicos e proposta legislativa sobre as condições gerais da prestação de serviços de transportes de passageiros, veículos e cargas, na navegação interior de travessia, regulando a forma de delegação do serviço e de fiscalização.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E CONCESSÕES - SATIC/SINFRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, art. 30 da Lei Complementar Estadual 566/2015, art. 9º do Regimento Interno da Sinfra, aprovado pelo Decreto nº 870 de 08/03/2017,

Considerando o que recomenda o Parecer nº 293/SGA/2017 da Procuradoria Geral do Estado, constante dos autos 81577/2017- PGE.Net 2017.02.000579,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da SINFRA para proceder estudos técnicos e proposta legislativa sobre as condições gerais da prestação de serviços de transportes de passageiros, veículos e cargas, na navegação interior de travessia, regulando a forma de delegação do serviço e de fiscalização.

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes seguidores:
I - **Jossy Soares Santos da Silva**, Analista Regulador, matrícula 208025, Advogado - SINFRA
II - **Laura Catherine Dueti Vilalba Souza de Abreu** - Assessora, matrícula 272544, Advogada/Administradora - SINFRA
III - **Aroldo de Luna Cavalcanti** - Superintendente de Concessões, matrícula 103260 - SINFRA
IV - **Viviane Cristina Fortes Guia** - Superintendente de Transportes Rodoviários - Matrícula 206520

Art.3º Para alcance dos objetivos propostos, o Grupo de Trabalho contará com apoio técnico da Consultoria do Consórcio TagTree, contratado pela SINFRA.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 11 de outubro de 2017.

Fábio Calmon

Secretário Adjunto de Transportes Intermunicipal e Concessões
SATIC/SINFRA

PORTARIA Nº 004 /2017/SATIC/SINFRA DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Declaração de Exploração de Autorização Precária - Modalidade Alternativa, para prestação de serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares: nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005, nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu Art.30.

CONSIDERANDO a solicitação pela Empresa Vaz da Fonseca e Fonseca Ltda, CNPJ 05.107.424/0001-73, na Modalidade Alternativa- Precária.

CONSIDERANDO as decisões constantes no processo 221819/2017 - AGER, o Ofício Recomendatório GP/Nº 335/2017, Fls. 19, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, Decisão da Diretoria Executiva Colegiada, Fls.16, Parecer 715/2017/UNI JUR-SINFRA, Fls.22 a 27, Homologação Fls.28 pelo Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura.

RESOLVE:

Declarar a Autorização Precária na Modalidade Alternativa, à Empresa Vaz da Fonseca e Fonseca Ltda, Prazo de **180 (cento e oitenta) dias, Linha: Primavera do Leste x Novo São Joaquim.**
Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

FÁBIO CALMON

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 326/QCG/DGP, DE 03 DE OUTUBRO 2017**

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o(a) policial militar: **SD PM FRANCO NASCIMENTO RODRIGUES - RGPMMT 883.027**, por ter cessado o motivo de sua permanência junto ao SEFAZ, a contar de 27/08/2017. (Solução conforme despacho 579/2017/SGP/CP/GQMP e Ofício 811/CESP/PMMT de 11/09/2017).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - CEL PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 057/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Aripuanã/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada."

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/10/2017 a 18/10/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 055/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colniza/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada."

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais

12 (doze) meses, contados a partir de 18/10/2017 a 18/10/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante - Me/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2017, PROCESSO Nº232391/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 023/2017**, cujo objeto trata-se de Reforma geral da na **E.E Marechal Candido Rondon**, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE Nobres/MT, a análise e julgamento da proposta de preços teve como resultado:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO ANÁLISE	VALOR
1ª G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO -EIRELI-EPP	01.180.102/0001-07	CLASSIFICADA	R\$. 2.020.506,86
2ª LACERDA E COSTA CONSTRUTORA LTDA	02.310.518/0001-57	CLASSIFICADA	R\$. 2.079.996,68
3ª- CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA	08.464.930./0001-08	CLASSIFICADA	R\$. 2.114.215,35
4ª VANKA CONSTRUTORA	70.490.578/0001-59	CLASSIFICADA	R\$. 2.263.947,03
5ª- ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	00.407.752/0001-71	CLASSIFICADA	R\$. 2.277.526,53

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da classificação estão elencados na ata de análise e julgamento, e pareceres técnicos disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEDUC (link: <http://www.seduc.mt.gov.br/Paginas/Licitacoes.aspx>)

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Nizete Lenir da Silva Costa
Presidente da CPL-02

(Original assinado nos autos do processo)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 118/2017

Origem: Concorrência Pública nº 003/2017 - Processo nº 75501/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: Hábil Construtora Ltda -ME

Objeto: Construção de unidade escolar com 06 salas de aula, sala informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, posto de transformação 112,5 kva e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, e construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m, LOTE 02 EE. Zumbi dos Palmares, localizada na estrada Eloá Km 23 Agrovila Zumbi dos Palmares no município de Cláudia - MT.

Valor: R\$ 2.382.989,01 (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias, com início em 23/10/2017 e término em 18/09/2018.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Wellington Arilson de Melo (Titular) Alessandra da Silva Arantes de Oliveira. (Suplente)

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 112/2013 - Processo nº 327332/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em início **25/10/2017** e término em **22/02/2018**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2018 e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98 e a Lei Estadual 7.040/98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer para Valorização dos Profissionais da Educação

assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas unidades escolares da Educação Básica na Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de **2018**.

Art. 2º Todos os profissionais da educação efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Estadual de Ensino deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I - em afastamento por licença para tratamento de interesse particular (quando em vigência);

II - cedidos sem ônus para o órgão de origem, quando a cedência ainda estiver em vigência no período de atribuição;

III - o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;

IV - servidor em exercício de mandato classista;

V - servidor em vacância;

VI - servidor em Licença para Acompanhamento de Cônjuge.

§ 1º Os profissionais enquadrados nos casos de afastamentos elencados nos itens supracitados, somente deixarão de atribuir durante a vigência do afastamento, conforme publicação em Diário Oficial/MT.

§ 2º Após término do afastamento, o profissional deverá comparecer à Assessoria Pedagógica do seu município para ser lotado em uma unidade escolar no cargo/função de seu concurso, observando que não lhe é garantido atribuição na mesma unidade de lotação de origem, ficando a lotação condicionada à existência de cargo livre na sua área de atuação, exceto quando se tratar de escola única no município, quando o servidor deverá procurar a própria unidade escolar de lotação.

§ 3º A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Assessoria Pedagógica, até o dia **15.02.18** o nome dos profissionais efetivos que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o afastamento daquela unidade.

§ 4º Caberá à Assessoria Pedagógica convocar o servidor para regularização da vida funcional e, caso este não atenda a convocação, a Assessoria Pedagógica deverá informar à Secretaria Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação - SAGPE, para as providências pertinentes.

Art 3º Para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde, em Readaptação ou em Licença Prêmio, deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (mais de 06 meses ou um ano com períodos intercalados), com apresentação do Laudo Pericial/SEGES/MT e/ou constando a licença no Sistema SEAP e migrada para o Sigeduca/

GPE (com período vigente), deverão preencher o **Formulário de Inscrição** e participar do Processo de Atribuição Seduc/PAS, na unidade de lotação e atribuir na função "LICENÇA SAÚDE CONSTANTE" e a liberação da função será feita pelo técnico da GERS/COP, a partir de 25.01.17 após análise;

II - o profissional em READAPTAÇÃO com período superior a 06 (seis) meses (com período em vigência), mediante apresentação do Laudo Pericial/SEGES/MT, deverá preencher o **Formulário de Inscrição** e participar do Processo de Atribuição Seduc/PAS, na unidade escolar de lotação e atribuir em uma das funções elencadas no Art. 17 da Portaria nº 367/17/GS/Seduc/MT, que dispõe sobre critérios e procedimentos para o processo de atribuição dos Profissionais da Educação Básica.

III - O usufruto de LICENÇA PRÊMIO somente será autorizado aos Profissionais da Educação Básica lotados nas unidades escolares, a partir de **1º de Fevereiro** (do corrente ano), para efeito de planejamento orçamentário, bem como oportunizar o início e a conclusão do ano letivo com o professor regente, de forma a não trazer prejuízo ao Plano Político Pedagógico escolar, resguardando o percentual legal estabelecido pela LC nº 50/98, dentre os períodos a seguir, sendo que as excepcionalidades serão definidas em Portaria específica:

a) I período - 01.02.18 a 01.05.18;

b) II período - 02.05.18 a 30.07.18;

1) Excepcionalmente, para as licenças que irão gerar substituição, a data máxima para agendamento inicial do usufruto será até o dia **30.06.18**, devido ao início do pleito eleitoral;

2) Após o dia **30.06.18**, somente serão autorizadas as licenças que não irão gerar contratos em substituições.

Parágrafo único. O servidor que entrar na programação do usufruto de Licença Prêmio, e uma vez que esta já tenha sido publicada em Diário Oficial, até que este se complete, não poderá se candidatar ao exercício de função gratificada.

a) Da mesma forma que, uma vez iniciado o gozo da Licença Prêmio, esta não poderá ser suspensa, interrompida, reprogramada ou cancelada.

Art. 4º Os profissionais da educação efetivos, que no ano anterior ao da atribuição encontram-se lotados na Assessoria Pedagógica, Cefapro, CASIES, designados para Instituição Filantrópica e os que se encontram em regime de colaboração, permutados, designados, afastados por qualificação profissional, cedidos com ônus, cedidos mediante reembolso, servidores afastados preventivamente e servidores afastados por estarem respondendo Sindicância, PAD, deverão preencher o **Formulário de Inscrição**, disponibilizado no endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), Plataforma PAS - Processo de Atribuição/Seduc-MT, para a unidade escolar de lotação, participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das suas funções da unidade escolar quando:

I - Assessoria Pedagógica, Cefapro, Casies, CEE (professores) - mediante **designação (autorização do órgão central)** para a unidade na qual estará exercendo suas atividades funcionais, observando o disposto em Portaria específica que estabelece os critérios sobre as designações dos Profissionais da Educação Básica/MT;

II - Especificamente para os Profissionais da Educação (Professores), efetivos, lotados no Órgão Central - Seduc/MT - todos deverão inscrever-se no PAS (em unidade escolar do município de lotação) e participar do processo de atribuição, observando:

a) em caso de permanecerem lotados no Órgão Central - deverão inicialmente inscrever-se em uma unidade escolar no município de lotação (PAS), participar do processo de atribuição de sua jornada de trabalho na escola e, mediante apresentação da "CARTA DE DESIGNAÇÃO", o Secretário da Unidade Escolar deverá identificar na sua atribuição a função "**DESIGNADO PARA SEDUC**", possibilitando assim, sua substituição por outro profissional, para quando no caso de retorno deste à unidade escolar, ser-lhe garantida a atribuição obtida no PAS;

b) os servidores que não apresentarem a "CARTA DE DESIGNAÇÃO" deverão atribuir na unidade escolar de inscrição (PAS) e permanecer com suas atividades funcionais na unidade escolar de atribuição.

III - Instituição Filantrópica, Regime de Colaboração - quando for autorizada a movimentação do servidor - caberá à instituição providenciar a solicitação do profissional **antes do processo de atribuição**, para agilização dos trâmites da liberação;

IV - Permutados, Licença para Qualificação, Licença para Trato de Interesse Particular, Cedidos com ônus e Cedidos mediante reembolso - **somente quando for autorizado o afastamento do servidor**, o que deverá ocorrer mediante publicação em Diário Oficial/MT.

§ 1º Os servidores da área administrativa (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional), efetivos, lotados nas unidades das Assessorias Pedagógicas e CEE, deverão participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT, diretamente nessas unidades.

§ 2º Os servidores da área administrativa lotados nos Cefapros em 2017, deverão inscrever-se em uma unidade escolar de sua preferência e participar do Processo de Atribuição/Seduc-MT (PAS), nessas unidades, seguindo cronograma Anexo.

a) Caberá à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais/SAPE selecionar/designar os servidores administrativos para lotação nos CEFAPROS.

Art. 5º Caso haja disponibilidade de cargos vagos na Rede Estadual de Ensino, serão admitidos profissionais através de contrato temporário para exercer o cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, em suas funções correlatas.

Art. 6º Para efeito desta Instrução Normativa, considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 38, § 1º da LC 50/98 e LC 206/04.

Art. 7º Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades, será considerada a carga horária do professor definida na LC 50/98, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	13 horas	Igual a 7 horas
	14 horas	Igual a 6 horas

§ 1º A atribuição da jornada de trabalho do professor efetivo é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considerando-se ainda as particularidades previstas na LC nº 50/98.

§ 2º O cumprimento da hora atividade do professor efetivo em regência de classe, e que completa a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar, será distribuído proporcionalmente à carga horária atribuída em cada unidade.

§ 3º Na falta de professor efetivo, poderá ser contratado servidor de contrato temporário em situação de substituição e/ou cargo vago, sendo-lhe atribuída a carga horária semanal de sala de aula prevista na matriz curricular, bem como a carga horária correspondente a hora atividade, proporcional ao total da carga horária semanal de aulas atribuídas, de acordo com a LC nº 510/13, não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas entre a regência e horas atividades.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 8º A atribuição dos profissionais da educação será inserida no SigEduca/GPE/SEDUC pela Comissão de Atribuição da unidade escolar ou da Assessoria

Pedagógica, quando for o caso, as quais ficarão responsáveis pela condução do processo em cada etapa/fase do processo.

§ 1º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na UNIDADE ESCOLAR será composta de:

I - Diretor(a) da Escola;

II - Secretário(a) Escolar;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar, sendo: 01 professor, 01 técnico administrativo educacional e 01 apoio administrativo educacional;

V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, representantes do segmento pais e/ou alunos.

§ 2º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na ASSESSORIA PEDAGÓGICA, será composta de:

I - Assessor Pedagógico e o Técnico Administrativo Educacional da Assessoria Pedagógica;

II - representantes de diretores escolares (devendo estes serem eleitos em Assembléia específica sob coordenação da Assessoria Pedagógica);

III - representantes dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares - CDCE's.

§ 3º O número de membros da Comissão de Atribuição deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º Cada unidade deverá constituir sua **COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO** em até 10 (dez) dias antes do período de inscrição.

Art. 9º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, as Comissões de Atribuição e Assessorias Pedagógicas deverão seguir os procedimentos:

I - realizar ciclo de estudo das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo vindouro/2018;

II - elaborar e divulgar Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção/2017 que contêm as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

III - é de competência dos Assessores Pedagógicos organizar e acompanhar todo o processo de atribuição em seu município e nos de sua jurisdição.

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 A inscrição dos profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário para o processo de atribuição/2018, será realizada pelo próprio interessado, em

horário oficial Cuiabá/Mato Grosso, no período estabelecido no Cronograma Anexo (IV) e estará disponível no endereço www.seduc.mt.gov.br, **Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS/2018)**, sendo que para o preenchimento do Formulário de Inscrição(efetivos)/Seleção(contrato temporário) deverão ser observados os critérios constantes nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção/2017.

§ 1º Ao preencher o formulário de inscrição, o servidor efetivo (Anexos I, II e III desta Instrução Normativa) deverá observar:

I - se professor - Anexo I, item 3 - "DADOS DA CLASSIFICAÇÃO" - opção de atribuição, não sendo permitido optar por outra habilitação após Validação da Inscrição;

II - se servidor da área administrativa:

a) **TAE** - Anexo II - item - 3 "DADOS DA CLASSIFICAÇÃO" campo em que escolhe a função para a qual concorre (assinalar apenas uma opção), não sendo permitido optar por outra função após Validação da Inscrição;

b) **AAE** - - Anexo III - item - 3 "DADOS DA CLASSIFICAÇÃO" - deverão inscrever-se na unidade de lotação, em um único cargo, na função do **concurso**, sob pena de ter sua inscrição não validada pela Comissão de Atribuição Escolar.

§ 2º Cabe ao interessado, antes de inscrever-se, ler atentamente as Normativas que regem o processo, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o formulário de inscrição:

§ 3º Quando se tratar de candidato a **contrato temporário (Anexos I, II e III do Edital de Seleção/2017)**, este deve atentar que, conforme disposto no Edital de Seleção, o candidato poderá inscrever-se na unidade escolar e município de sua preferência, observando:

a) não será permitido ao candidato de contrato temporário, após inscrição em determinado município, optar por atribuição em outro;

b) em caso de não conseguir atribuir na unidade escolar de inscrição (preferência), poderá atribuir na Etapa da Assessoria Pedagógica e ainda, se persistir nesta condição, entrará para o CADASTRO GERAL, para futuras convocações.

I - se professor candidato a contrato temporário poderá:

a) a inscrição será, obrigatoriamente, na sua **habilitação específica de formação**, quando atribuição na **Base Nacional Comum** e;

b) se professor do **Ensino Profissionalizante**, na sua área de formação, **como disciplina técnica** (disponibilizada em unidades que ofertam **curso profissionalizante**).

II - se Técnico Administrativo Educacional deverá:

a) inscrever-se para concorrer a **um único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar, observando sua qualificação/formação;**

III - se Apoio Administrativo Educacional deverá:

a) inscrever-se para concorrer a um único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar.

Art. 11 É vedado aos Assessores Pedagógicos, Diretores Escolares, Secretários Escolares, Técnicos das unidades escolares e da Seduc (e demais órgãos descentralizados), bem como aos Coordenadores Pedagógicos realizar a inscrição para terceiros, no entanto, poderão orientar e disponibilizar os laboratórios de informática da unidade (caso os possuam) para que o interessado (candidato) realize sua inscrição.

Art.12 Para a inscrição, no que se refere à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO**, será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 13 Durante o período das inscrições, o interessado que finalizar a inscrição **não poderá incluir ou alterar informações** no formulário de inscrição, porém, se necessário, **a inscrição poderá ser inativada pelo próprio candidato e este poderá fazer nova inscrição.**

I - uma vez **encerrado o período das inscrições**, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no formulário de inscrição, ficando a **ATRIBUIÇÃO** vinculada ao critério de opção de inscrição;

II - a **RELAÇÃO DE INSCRITOS e VALIDADOS**, será publicizada no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na **PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO/Seduc - MT (PAS/2018)**, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo IV);

III - é de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Atribuição, por meio do endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br - **PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT**;

IV - a **SEDUC** não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e confirmação da inscrição em tempo hábil;

V - o **servidor efetivo** que perder o prazo para a inscrição ou inativar a inscrição e/ou não fez nova inscrição dentro do prazo estabelecido, terá o nome incluso automaticamente na etapa de atribuição dos Remanescentes na Assessoria Pedagógica do seu município, e deverá comparecer para regularização de vida funcional.

VI - mesmo após o término das etapas do processo, a qualquer tempo, a Seduc poderá inativar/anular a inscrição mediante verificação/constatação de falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo interessado.

Parágrafo único. A relação/classificação dos interessados efetivos e/ou de contrato temporário ficará disponível no site da Seduc, bem como na própria unidade de inscrição do interessado, durante o período informado no cronograma, podendo sofrer alterações na versão final da classificação dos interessados quando do caso de interposição de "**RECURSOS DEFERIDOS**", devendo as **UNIDADES ESCOLARES** e **ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS** imprimir e anexar em local de fácil visualização para acesso e confirmação dos candidatos.

Art. 14 Quando da Classificação Final, os profissionais serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição/Seleção e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate:

I - servidor efetivo:

- Maior Titulação;
- Tempo de serviço no estado (a partir do ingresso);
- Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
- Maior Idade.

II - servidor candidato a contrato temporário:

- Maior Titulação;
- Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
- Maior Idade.

SEÇÃO IV

DA VALIDAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 15 O profissional inscrito para o processo de atribuição - **PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO - PAS/Seduc-MT** deverá se apresentar na unidade escolar/município para **Validação dos Documentos (dados)** registrados no Formulário de Inscrição(efetivo)/Seleção(contrato temporário), no período estabelecido no cronograma - **ANEXO IV**, munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Inscrição/Seleção, para a **VALIDAÇÃO** dos dados registrados.

§ 1º Para a Validação do Formulário de Inscrição/Seleção, os interessados deverão observar:

- profissional efetivo e/ou candidato a contrato temporário** - deverá apresentar os documentos comprobatórios (originais e cópias) das informações constantes no Formulário de Inscrição/Seleção, dentro do prazo estabelecido no Anexo, na unidade de inscrição;
- especificamente, quando se tratar de servidor candidato a contrato temporário, a Comissão de Atribuição deverá observar o item 4 e seguintes, do Edital de Seleção/2017.

§ 2º A Comissão de Atribuição fará a análise, conferência, atualização dos dados e validação dos documentos apresentados pelos profissionais.

a) a não apresentação dos documentos correspondentes ao título/escolaridade e à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no formulário, **impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado**, cabendo à comissão de atribuição a **alteração ou exclusão dos pontos** no critério não comprovado, justificando no campo Validação de Documentos - Plataforma de Atribuição, passando o servidor/candidato a ter nova pontuação/classificação;

b) nos casos de apresentação de **cursos online (EaD)**, a Comissão deverá analisar se o **curso foi realizado em lapso temporal** compatível com a carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração.

§ 3º O servidor é responsável pela **comprovação** das informações constantes no formulário de inscrição/seleção, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

§ 4º Caso o servidor não possa se fazer presente para a validação dos documentos, poderá instituir PROCURADOR para representá-lo, sendo que este (maior de 18 anos) deverá apresentar-se à Comissão de Atribuição munido do documento Outorgante (Procuração), documento de identificação e demais documentação comprobatória da inscrição do representado, conforme estabelecido no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO/ ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I

Atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho

Art. 16 O profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função a qual se inscreveu, observado os critérios constantes nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A atribuição do profissional efetivo obedecerá rigorosamente a pontuação obtida pelo servidor na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação constante no formulário de inscrição, de acordo com o quadro disponível no cargo/função de cada unidade escolar, em sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) com a participação de todos os profissionais interessados envolvidos no processo:

I - é vedado a unidade escolar e Assessoria Pedagógica realizar atribuição no papel, devendo executar as atribuições diretamente no sistema Sigeeduca/GPE;

II - a Comissão de Atribuição da unidade escolar e/ou da Assessoria Pedagógica deverão respeitar todas as etapas e fases do processo de atribuição;

III - nos municípios de escola única, a Comissão de Atribuição da unidade escolar deverá observar as etapas e fases do processo, não havendo necessidade de sujeitar-se à Assessoria Pedagógica a qual subordina-se.

Art. 17 A Comissão de Atribuição deverá elaborar ATAS ao término de cada etapa e fase do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e eventuais recursos interpostos com seus pareceres, observando que nas atas deverá conter assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição e interessados.

Art. 18 Para atribuição ao cargo de professor na forma de contrato temporário, a Comissão de Atribuição deverá:

I - atribuir, preferencialmente, professores candidatos à contrato temporário que não possuam vínculos com outra rede seja público ou privado;

II - feita a atribuição prevista no inciso I deste artigo, e para as aulas adicionais, deverão ser atribuídos professores efetivos da própria unidade escolar, não ultrapassando a 20 h/a, observando:

a) quando se tratar aulas adicionais, não deverá ser feita atribuição de professor efetivo que, no ano anterior, tenham se afastado do exercício das suas atividades por motivo de licença saúde ou readaptação, por mais de 60 dias consecutivos ou não;

b) em se tratando de candidatos à contrato temporário, deverá ser observado o histórico de afastamento para tratamento de saúde, no ano anterior, não devendo ser feita a respectiva atribuição, caso tenham se afastado do exercício das suas atividades por mais de 60 dias consecutivos ou não, exceto quando se tratar de licença gestacional;

c) quando o professor efetivo se afastar, por qualquer motivo, e por período superior a 60 dias, consecutivos ou não, perderá direito às aulas adicionais, exceto quando se tratar de licença gestacional;

d) o candidato a aulas adicionais ou de contrato temporário com atribuição em turmas de unidocência, não poderá possuir outro vínculo no período diurno, principalmente em se tratando de atribuição em turmas do 1º e 2º ciclos de formação humana - em regime de unidocência e em unidade que possua até dois turnos de atendimento.

Art. 19 Os interessados em atribuir contrato temporário ou aulas adicionais deverão observar o cronograma de atribuição estabelecido nesta Normativa e disposições do Edital de Seleção/2017, fazendo-se presentes nas Etapas/Fases conforme convocação da unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica, que deverá ser disponibilizada em mural num local de fácil visualização, bem como a relação/classificação geral e quadro de vagas (livres ou em substituição), procedimento de inteira responsabilidade das Comissões de Atribuição, sendo que:

I - o interessado deverá constar no cadastro da unidade escolar;

II - a Comissão de Atribuição será responsável pela atribuição e irá ofertar as vagas (livres ou em substituição);

III - os servidores serão convocados (lista no mural da escola) de acordo com a classificação/disciplina de opção/função por unidade escolar;

IV - o servidor convocado deverá apresentar-se na unidade escolar munido dos documentos comprobatórios, conforme informado no formulário de inscrição/seleção referente à regência ou função/projeto para a qual se inscreveu.

§ 1º Todo interessado deverá obedecer rigorosamente ao prazo estabelecido na convocação (mural) (cronograma anexo - nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção/2017), sendo que a não observância dos prazos para atribuição **indeferirá a atribuição**, oportunizando a Comissão de Atribuição convocar o próximo servidor da listagem.

§ 2º Os interessados a cargos/funções da área administrativa somente poderão atribuir na condição de não possuírem vínculo público (município/estado/união), com qualquer outro cargo/função.

SUBSEÇÃO I

Das Etapas e Fases da Atribuição de Classes e/ou Aulas

Art. 20 A atribuição de classes e/ou aulas nas unidades escolares seguirá o calendário proposto na Portaria nº 362/17/GS/Seduc/MT, que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo/2018.

I - As Etapas de atribuição de classes e/ou aulas nas unidades escolares da Educação Básica/MT observarão o calendário escolar, verificando as alterações entre as etapas/fases

II - Para atendimento das etapas e fases, a Comissão de Atribuição (Escola e Assessoria Pedagógica) deverá observar os Anexos desta Instrução Normativa e Edital de Seleção/2017 que estabelecem o cronograma de datas a serem seguidos.

Art. 21 A PRIMEIRA ETAPA - (25.01.18 a 28.01.18) - na unidade escolar, observando as seguintes fases:

I - 1ª Fase - PNAIC - Os professores efetivos do **Pacto Nacional de Alfabetização** devem permanecer com sua turma até a terminalidade do ciclo, desde que referendado no período de validação dos documentos pelo Coordenador Pedagógico e CDCE, sendo que os que concluírem o 1º ciclo, em 2017, deverão preferencialmente iniciar o 1º ciclo em 2018;

II - 2ª fase - para os professores efetivos, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição **na habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**;

a) os professores eleitos na função de **Coordenador Pedagógico e Diretor** deverão atribuir **função e sala de aula no mesmo momento, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição para o próximo candidato**;

III - 3ª fase - para os professores efetivos, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **nova habilitação**, isto é, **habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento**;

a) igualmente nesta fase, os professores eleitos na função de **Coordenador Pedagógico e Diretor** que optaram por atribuição na disciplina da **nova habilitação**, deverão atribuir **função e sala de aula no mesmo momento, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição para o próximo candidato**;

IV - 4ª fase - atribuição de funções, projetos e movimentações na forma da lei - nesta fase serão atribuídas **todas as funções e projetos**, tais como: **Professor Interprete de Libras/Professor Sala de Recursos Multifuncional** e outros;

V- 5ª Fase - destinada aos profissionais nas seguintes situações:

a) aos professores efetivos remanescentes, na habilitação que concorrem, em substituição ao Diretor, Coordenador Pedagógico e outros em cedência na forma da lei;

b) aos professores, efetivos de outra rede de ensino, em regime de colaboração, aos permutados (estado X estado), que estavam em exercício na unidade escolar, na disciplina que concorrem, com carga horária equivalente ao seu regime de trabalho, seja em aulas livres e/ou substituição;

c) Especialista da Educação.

§ 1º É vedada a atribuição a profissionais sem formação em Licenciatura Plena em Educação Física que não esteja qualificado na respectiva disciplina.

§ 2º Especificamente, em função de **posse aos profissionais egressos do concurso público de 2017**, nesta I Etapa de Atribuição, não será permitido atribuição a professores **em outras disciplinas inclusive nas da própria área de formação, nem mesmo para completar a carga horária**.

Art. 22 A SEGUNDA ETAPA - (29.01.18 a 30.01.18) na Assessoria Pedagógica - nesta etapa, o processo de atribuição de classes e/ou aulas será organizado pela Assessoria Pedagógica, que convocará os Secretários e Diretores das unidades escolares do município para participarem/auxiliarem na execução do processo, e compreenderá 01(uma) fase destinada especificamente aos professores efetivos remanescentes.

§ 1º Os interessados deverão conferir o quadro de vagas livres e/ou em substituição disponíveis no mural da Assessoria Pedagógica e, mediante classificação obtida no Processo de Atribuição/ SEDUC -PAS - MT, atribuirão em uma unidade escolar do município.

a) após a atribuição o servidor deverá apresentar-se na escola em que atribuiu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para o efetivo exercício;

b) o não comparecimento no prazo estabelecido oportunizará à unidade escolar solicitar a convocação de outro profissional.

§ 2º Para cumprimento dessa Etapa/Fase deverá ser observado:

I - 1ª Fase - atribuição de classes e/ou aulas para os professores que não atribuíram na I ETAPA, com **organização** por disciplina e a **atribuição deverá ocorrer na disciplina específica de formação**, observando:

a) professores remanescentes da rede estadual de educação - com atribuição na disciplina de formação;

b) professores efetivos de outra rede, estado/município em regime de colaboração ou permutados, com atribuição **na disciplina de formação**.

§ 3º As remoções serão normatizadas em Portaria específica **após realização de ingresso/posse dos servidores egressos do concurso para os profissionais de educação básica previsto para o 1º semestre de 2018**.

§ 4º Ainda em função de lotação de ingresso/posse de concursados novos, **não poderá ocorrer atribuição a professores efetivos fora da disciplina de formação, de forma a resguardar as vagas publicadas em Diário Oficial** aos egressos de concurso e lotação dos servidores efetivos.

§ 5º Somente poderão ser lotados em unidades escolares com processo seletivo específico, os novos ingressados que se submeterem e forem aprovados no referido seletivo.

a) caso não atendam aos requisitos impostos

nos seletivos, deverão optar por atribuição nas demais unidades escolares da rede estadual que dispôr de vagas.

Art. 23. TERCEIRA ETAPA - (01.02.18) - na unidade escolar - a unidade escolar deverá divulgar o quadro de aulas disponíveis para atribuição e a lista de classificação dos **professores candidatos a CONTRATO TEMPORÁRIO**, para atender a demanda escolar, em aulas livres e/ou em substituição.

§ 1º Nesta etapa caberá à escola **completar o quadro de pessoal** em função de aulas livres e/ou em substituição com atribuição aos professores candidatos a contrato temporário constantes na lista de classificação da escola, seguindo rigorosamente a classificação obtida pelo candidato e, com atribuição **exclusivamente na disciplina de formação**, não sendo permitido atribuição na área de conhecimento e menos ainda fora da área de formação, observando:

a) **1ª FASE**: para professores de CONTRATO TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULOS em outra rede, na **disciplina de inscrição** com atribuição de no máximo **de 20 h/s**, e com **compatibilidade de horário para cumprimento da jornada completa, ou seja: 20h/a em sala de aula mais 10 horas atividades, conforme disposto no regimento da unidade escolar**;

b) **2ª FASE**: atribuição de AULAS ADICIONAIS aos professores efetivos da unidade escola, na **disciplina de inscrição**, com carga horária adicional, de no máximo **de 20 h/s**, desde que apresentem **compatibilidade de horário**;

c) **3ª FASE**: para candidato a contrato temporário que tenha OUTRO VÍNCULO - atribuição de no máximo **de 20 h/s**, desde que apresentem **compatibilidade de horário** na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO (inscrição do PAS).

§ 2º Para o caso de posse dos egressos do concurso, a Comissão de Atribuição deverá observar:

a) serão cessadas as aulas adicionais atribuídas a professor efetivo para fins de lotação dos novos ingressados que optarem por essas aulas;

b) serão distratados os professores de contratos temporários para atribuição dos novos ingressados que optarem por essas aulas;

c) não serão distratados temporários para concessão de aulas adicionais a professor efetivo que teve aulas adicionais cessadas;

d) não será permitida a reorganização do quadro de professores da unidade escolar para fins de lotação dos novos ingressados.

Art. 24 QUARTA ETAPA - (02.02.18 a 05.02.18) na unidade escolar - para contrato temporário - após atribuição aos professores efetivos em aulas adicionais e em ainda restando carga horária disponível para completar o quadro de pessoal da unidade escolar, esta deverá recorrer a sua relação de candidatos inscritos a contrato temporário, que tenham outro vínculo, desde que apresentem compatibilidade de horário cabendo à Comissão de Atribuição da escola publicar no mural escolar o quadro de vagas (livres ou em substituição) e a relação dos candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação obtida no PAS:

I - 1ª Fase - para a contrato temporário a professores com outro vínculo comprovando compatibilidade de cumprimento da jornada integral na rede estadual (jornada de atribuição mais hora atividade conforme disposto no Regimento escolar);

a) Atribuição de aulas livres e/ou em substituição, exclusivamente na **disciplina de formação**, não sendo permitido atribuição na área de conhecimento, observando a mesma organização do artigo anterior.

Art. 25 QUINTA ETAPA - (a partir de 05.02.18) na Assessoria Pedagógica - para atribuição em aulas adicionais e/ou de contrato temporário - esgotada a relação de candidatos inscritos na unidade escolar, e esta ainda necessitando de profissional para composição do quadro, deverá recorrer ao **CADASTRO GERAL/Assessoria Pedagógica**, a qual, mediante ordem classificatória dos interessados, irá encaminhá-los para atribuição, observando:

I - 1ª Fase - atribuição de aulas livres ou em substituição com atribuição exclusivamente na disciplina de formação, **não sendo permitido atribuição na área de conhecimento**, com carga horária máxima de **20 h/s**, desde que apresentem **compatibilidade de horário**, observando:

a) na disciplina de formação conforme formulário de inscrição/seleção;

b) restando ainda aulas a serem atribuídas na unidade escolar e não havendo professor habilitado na disciplina específica, poderá ser atribuído na área de conhecimento conforme classificação.

§ 1º Encerrado o processo de atribuição do início do ano letivo e, sempre que necessário para composição do quadro de pessoal, em função de distrato, cessação e/ou substituição, a escola deverá **recorrer à relação dos candidatos inscritos na própria escola, ofertando inicialmente aos professores efetivos interessados da unidade de lotação**, observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação.

§ 2º Não será permitido à unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica **alterar as atribuições realizadas no início do processo**, sendo-lhes permitido apenas atribuições para **recomposição do quadro**, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

§ 3º Os professores inscritos para aulas adicionais e/ou contrato temporário nas escolas ou salas anexas da **educação do campo e educação quilombola** que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas, ficarão no cadastro geral **dessas especificidades** para futuras convocações.

§ 4º Exclusivamente para atribuição na disciplina de Educação Física, exigir-se-á professor com **habilitação em Licenciatura Plena em Ed. Física** e, em casos excepcionais, na ausência deste, atribuir ao Pedagogo com afinidade na disciplina.

SEÇÃO VI

DA FORMAÇÃO/ATUAÇÃO NAS ETAPAS E MODALIDADES

Art. 26 A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, modalidades e/ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação.

§ 1º Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I - no 1º Ciclo /2º Ciclo e 1º Segmento da EJA:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;

c) curso de Magistério em nível médio e nos municípios onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar, em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas.

II - no 6º ano do 2º ciclo, excepcionalmente organizado por Área do Conhecimento e para o 3º Ciclo e no 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, será exigido Licenciatura Plena.

§ 2º Para atuar no ENSINO MÉDIO - professores com Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

§ 3º Para atuar no ENSINO PROFISSIONALIZANTE - professores com NÍVEL SUPERIOR na especificidade.

§ 4º Para atuação na EDUCAÇÃO ESPECIAL - será disciplinado em Portaria Específica.

§ 5º Para atender a **DIVERSIDADE QUILOMBOLA** - nas escolas com a diversidade Quilombola será garantida, prioritariamente, a atribuição a professores habilitados na disciplina de formação, que tenham afinidade com as questões dos saberes e conhecimentos quilombola local, e ainda observando a classificação do interessado obtida no Processo de Atribuição/Seduc-MT.

I - Em caso de não constar na relação de inscritos

da unidade escolar servidor inscrito que atenda aos critérios de formação, a Comissão de Atribuição deverá solicitar à Assessoria Pedagógica profissional do CADASTRO GERAL, que preencha os requisitos para atribuição nas unidades quilombolas, a saber:

a) ter formação de licenciatura plena na disciplina de atuação;

b) ter participado de cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

§ 6º Para atender a **EDUCAÇÃO DO CAMPO** - nas Unidades Escolares do Campo será garantida, prioritariamente, a atribuição a professores habilitados na disciplina de formação, que tenham conhecimento sobre as questões dos saberes do campo, das políticas e diretrizes nacionais da educação do campo, bem como os princípios que a regem, garantidos em leis pelo **Decreto Federal nº 7.352/09** e ainda, observando a classificação do candidato obtida no Processo de Atribuição/ SEDUC-MT.

I - Em caso de não constar na relação de inscritos da unidade escolar candidato que atenda aos critérios de formação, a Comissão de Atribuição deverá solicitar à Assessoria Pedagógica profissional do CADASTRO GERAL, que preencha os requisitos para atribuição nas unidades da educação do campo, a saber:

a) ter formação de licenciatura plena na disciplina de atuação;

b) ter participado de cursos de formação continuada em educação do campo.

§ 7º Para as unidades escolares identificadas como **“EE Militares”**, o processo de inscrição/seleção procederá no mesmo rito que para as demais unidades escolares da rede estadual de ensino, ou seja:

I - servidores efetivos inscrevem-se na sua unidade de lotação;

II - candidatos a contrato temporário podem inscrever-se para unidade escolar de sua preferência.

Parágrafo único. Por se tratar de unidade escolar com foco no regimento militar estadual, todo profissional atribuído em unidade escolar militar, embora não tenha passado por seletivo diferenciado no momento do certame, estará sujeito as regras regimentares pedagógicas e disciplinares constantes no PPP da unidade.

SEÇÃO VII

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art. 27 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 28 O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê o Art. 7º da LC nº 50/98, alterada pela LC nº 206/04, das seguintes funções e demais excepcionalidades:

I - Técnico Administrativo Educacional/TAE: - FUNÇÕES:

- a) Técnico Adm. Educacional - (Secretaria Escolar);
- b) Lab.de Ciências da Natureza e de Matemática;
- c) Auxiliar de Biblioteca;
- d) Auxiliar de Turmas;
- e) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- f) Intérprete de Libras;
- g) Instrutor Surdo;
- h) Kreyol;
- i) Prinar.

II - Apoio Administrativo Educacional/AAE: - FUNÇÕES:

- a) Nutrição Escolar;
- b) Manutenção da Infraestrutura/Limpeza;
- c) Manutenção da Infraestrutura/Vigilância;
- d) Manutenção da Infraestrutura.

Art. 29 Para atribuição do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivo, a Comissão de Atribuição deverá inserir a atribuição no Sistema Sigeduca/GPE, considerando:

I - para Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional - efetivos - critérios constantes nos Anexos II e III, respectivamente, desta Instrução Normativa.

Art. 30 PRIMEIRA ETAPA - (25.01.18) na unidade escolar - para TAE e AAE - seguindo cronograma constante nos anexos desta IN - TAE e AAE efetivos lotados na unidade escolar, para os cargos/funções/projetos aos quais concorrem.

Parágrafo único. Os servidores administrativos que ficarem remanescentes deverão atribuir na II Etapa (na Assessoria Pedagógica).

Art. 31 SEGUNDA ETAPA - (29.01.18) - na Assessoria Pedagógica - atribuição por cargo/função/projeto - conforme período estipulado no cronograma, destinado ao TAE e AAE, observando a ordem de classificação no Cadastro Geral (na Assessoria Pedagógica).

I - 1ª Fase - TAE e AAE:

- a) efetivos remanescentes.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria Pedagógica dispor o quadro de vagas livres e/ou em substituição, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, por cargo/função/projeto e relação de classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem (*relação disponibilizada pelo Sistema Sigeduca/GPE*).

Art. 32 TERCEIRA ETAPA - (01.02.18) - na unidade escolar - contrato temporário para TAE's e AAE's.

Parágrafo único. É de responsabilidade da escola a divulgação do quadro de vagas livres e/ou em substituição, bem como da divulgação da lista de classificação e convocação dos candidatos inscritos para atendimento de cargo/função/projeto, destinadas aos contratos temporários.

I - 1ª Fase - TAE's e AAE's:

- a) para atribuição dos TAE's e AAE's, em cargo/função/projeto de vaga livres e/ou em substituição, sendo que necessariamente as escolas deverão recorrer a listagem de classificação dos candidatos inscritos na sua unidade.

Art. 33 QUARTA ETAPA - (a partir de 05.02.18) - na Assessoria Pedagógica - contrato temporário de TAE's e AAE's.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Assessoria Pedagógica a divulgação do quadro de vagas livres e/ou em substituição, bem como da divulgação da lista de

classificação e convocação dos candidatos inscritos para atendimento de cargo/função/projeto destinadas aos contratos temporários.

I - 1ª Fase - TAE's e AAE's:

- a) para atribuição dos TAE's e AAE's, em cargo/função/projeto de vaga livres e/ou substituição, sendo que as escolas deverão recorrer aos candidatos a contrato temporário inscritos no Cadastro Geral/Assessoria Pedagógica.

Art. 34 Concluída as atribuições e estando o quadro de pessoal da unidade escolar completo, não será permitido à unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica **alterar as atribuições realizadas no início do processo**, sendo permitido apenas atribuições para **recomposição do quadro**, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição, exceto para atribuição dos profissionais oriundos do concurso/2017, os quais deverão atribuir nas unidades escolares que dispõem de cargos vagos.

Art. 35 Os profissionais inscritos, candidatos a contrato temporário que não conseguiram atribuir, ficarão no **CADASTRO GERAL** para futuras convocações.

SEÇÃO VIII

DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME JORNADA DE TRABALHO

Art 36 O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua **INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO de DOCUMENTOS e ATRIBUIÇÃO**, poderá interpor **RECURSO**, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

a) **da unidade escolar de inscrição** - via processo - até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado das inscrições/validação/atribuição e esta terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

b) **da Assessoria Pedagógica** - via processo (e anexando cópia da ata com o parecer do recurso da U.E), até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado do recurso da unidade escolar, e a Assessoria Pedagógica terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

c) **da Comissão Estadual/SEDUC** - preenchendo o formulário eletrônico, via Plataforma **PAS**, link "**RECURSO**", e anexando cópia da Ata de Resposta da Comissão de Atribuição da Unidade Escolar e da Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado da Assessoria Pedagógica, e a Comissão Estadual terá até 72 (setenta e duas) horas para análise e parecer;

d) o resultado do parecer da Comissão Estadual será enviado no e-mail informado no cadastro do candidato, sendo que dessa decisão não caberá novos recursos.

§ 1º Os recursos eletrônicos, via Plataforma de Atribuição/Seduc - MT - PAS, somente serão aceitos mediante a inclusão dos pareceres das Comissões de Atribuição da Unidade Escolar e da Assessoria Pedagógica.

§ 2º Os **RECURSOS de Inscrição e Validação de Documento, 'DEFERIDOS'** pela Comissão Estadual/SEDUC, serão publicizados no site da Seduc, reposicionando os candidatos na listagem classificatória.

§ 3º Os recursos de **Atribuição Escola/Assessoria** serão publicizados como "**DEFERIDOS**" ou "**INDEFERIDOS**", no mural da unidade escolar.

§ 4º A interposição do Recurso não interrompe o processo de atribuição, devendo a Comissão de Atribuição (da Escola/Assessoria) dar continuidade ao processo em suas Etapas/Fases.

§ 5º Após análise do Recurso, caberá à Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica (ou da unidade escolar quando única no município) tomar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão/Parecer Técnico, bem como dar ciência ao interessado.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O quadro SIGEDUCA/GPE ficará disponível para as escolas e Assessorias Pedagógicas realizarem a atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho aos Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e contratos temporários, durante o período correspondente a Etapa/Fase, conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 38 O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo e/ou estabilizado, na forma que dispõe a LC nº 50/98 e os regidos pela LC nº 04/90, que excederem ao número definido por unidade escolar ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Assessoria Pedagógica nas escolas do município onde houver vaga.

Art. 39 Para dar cumprimento à datas e prazos das Etapas e Fases do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões de Atribuição responsáveis deverão seguir o calendário estabelecido nesta Instrução Normativa/2017, independentemente do período de Férias Coletivas.

Art. 40 Aos Profissionais da Educação Básica/MT que atuam nas unidades escolares que forem redimensionadas no ano letivo 2017, será assegurado os direitos adquiridos no formulário de inscrição da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar do

município de lotação onde optarem por atribuição, sem prejuízo na pontuação, devendo participarem do processo na 1ª Etapa de atribuição (unidade escolar), conforme opção de atribuição.

Art. 41 A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, além do estabelecido na Portaria nº 367/17/GS/Seduc/MT, que dispõe sobre os **critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição e estabelece o quantitativo de cargos de acordo com o porte da escola**, fica condicionada à análise e aprovação da Secretaria Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação/SEDUC.

Parágrafo único. A unidade escolar não poderá atribuir ou designar servidor efetivo ou de contratado temporário em função/cargo/projeto que não esteja devidamente autorizado pela SAGPE/SEDUC.

Art. 42 Aos profissionais efetivos em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico) e aos que estão prestando serviços em Cefapro e Órgão Central, será garantida a pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, mediante apresentação de documentação.

Art. 43 Compete à Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar todo o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 44 A Equipe Gestora da unidade escolar e Assessor (a) Pedagógico (a) que descumprir as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho**, ou atos que venham comprometer a **LEGALIDADE**

e **TRANSPARÊNCIA** no processo de atribuição, serão responsabilizados pelos seus atos na forma da LC nº 04/90, LC nº 112/04 e LC nº 207/2004, observando ainda o disposto no art. 40 da Portaria 367/2017/GS/SEDUC/MT.

§ 1º É vedada a inscrição/atribuição de candidato a contrato temporário que possuir parentesco de até o 3º grau civil com a Equipe Gestora da unidade escolar de interesse.

§ 2º As excepcionalidades que possam haver em comunidades **indígenas, quilombolas, educação do campo** e em **município de escola única**, deverão ser justificadas e submetidas à Coordenadoria de Provimento/SAGPE, para análise e deliberação.

Art. 45 A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção, que estabeleçam critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo em curso, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 46 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Estadual/SEDUC, e às suas respectivas Secretarias Adjunta, Superintendências, Coordenadorias, para análise, parecer e providências pertinentes, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 47. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para o ano letivo de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR - EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ___/___/___
 Logradouro _____ Nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ Fone Cel.: _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Órg Exp UF: _____ Data Exp: ___/___/___ CPF: _____
 ESCOLA: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM
 2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO b) () ATIVO () APOSENTADO c) CARGA HORÁRIA: _____ d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL
 2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)? a) () NÃO () SIM
 2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO () SIM
 OBS: A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia da SEGES a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação: _____
 3.2 - Unidade de Classificação: _____
 3.3 - Formação de Classificação: _____
 3.4 - Disciplina de Classificação: _____
 3.5 - Como deseja concorrer (escolha uma opção):
 () REGÊNCIA () FUNÇÃO: _____

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico/Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	5,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via PEFE (Pró-escolas formação na escola), do ano vigente mediante apresentação de certificado/declaração pelo CEFAPRO do ano vigente.	75 %	5,0 pontos
		85 %	6,0 pontos
		95 %	7,0 pontos
		100 %	10,0 pontos
5.2	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Seduc/Cefapro), máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas	
5.3	Palestras, minicursos, seminários e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação, máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas	

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
2º Maior tempo de serviço no estado (a partir do ingresso)
3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
4º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Data da Validação

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ___/___/___
 Logradouro _____ Nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ Fone Cel.: _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Órg. Exp UF: _____ Data Exp: ___/___/___ CPF: _____
 ESCOLA: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM
 2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO b) () ATIVO () APOSENTADO c) CARGA HORÁRIA: ____ d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL
 2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)? a) () NÃO () SIM
 2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO () SIM
 OBS: A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia da SEGES a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

() Técnico Administrativo Educacional
 () Auxiliar de Biblioteca
 Aux. de Lab. de Ciên. da Natureza e Matemática

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via via PEFE (Pró-escolas formação na escola), ANO VIGENTE mediante certificado/declaração pelo CEFAPRO.	75 %	5,0 pontos
		85 %	6,0 pontos
		95 %	7,0 pontos
		100 %	10,0 pontos
5.2	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC/Seduc/Cefapro), máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas	

5.3	Palestras, seminários, minicursos e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação. com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas		
TOTAL DE PONTOS:				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
1º Maior titulação;		OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
2º Maior tempo de serviço no estado (a partir do ingresso);				
3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;				
4º Maior Idade.				
Assinatura do Candidato		Data da Validação		Responsável p/ validação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ___/___/___
 Logradouro _____ Nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ Fone Cel.: _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Órg Exp. UF: _____ Data Exp: ___/___/___ CPF: _____
 ESCOLA: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM
 2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO b) () ATIVO () APOSENTADO c) CARGA HORÁRIA: ____ d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL
 2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) ? a) () NÃO () SIM
 2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO () SIM
 OBS: A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia da SEGES a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:
 3.2 - Unidade de Classificação:
 3.3 - Formação de Classificação:
 3.4 - Selecione a função de classificação:
 NUTRIÇÃO ESCOLAR LIMPEZA
 VIGILÂNCIA MANUTENÇÃO EM INFRA ESTRUTURA

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico/Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via via PEFE (Pró-escolas formação na escola), ANO VIGENTE mediante certificado/ declaração pelo CEFAPRO.	75 %	5,0 pontos	
		85 %	6,0 pontos	
		95 %	7,0 pontos	
		100 %	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC/Seduc/Cefapro), máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas		
5.3	Palestras, seminários, minicursos e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação. com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas		

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;

2º Maior tempo de serviço no estado (a partir do ingresso);

3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;

4º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato Data da Validação Responsável p/ validação

ANEXO IV
CRONOGRAMA INSCRIÇÕES / VALIDAÇÕES -
 - site www.seduc.mt.gov.br - PLATAFORMA: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDOC-MT -

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO(efetivos)/ SELEÇÃO(contrato temporário)	ATIVIDADE	LOCAL
DATA		
01.11.17 a 19.11.17	Período de Inscrição.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - - site www.seduc.mt.gov.br
20.11.17	Divulgação das INSCRIÇÕES efetivada Na Plataforma PAS	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
21.11.17 a 22.12.17	Período de VALIDAÇÃO das Inscrições: Confirmação dos dados inseridos e do formulário de inscrição/seleção.	NA UNIDADE DE INSCRIÇÃO - PLATAFORMA PAS - SIGEDUCA/GPE
28.12.17	Divulgação das VALIDAÇÕES efetivada no formulário de inscrição.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br
29.12.17	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br
04.01.18	Prazo para a comissão central responder os Recursos de VALIDAÇÃO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
05.01.18	Publicação do resultado dos Recurso de VALIDAÇÃO - DEFERIDO OU INDEFERIDO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
08.01.18	Publicação final dos classificados aptos para participarem do processo de atribuição/Seduc-MT - PAS.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br

ANEXO V**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2018**

ETAPAS	FASES	P/QUEM	PERIODO
I ETAPA - ESCOLA - EFETIVOS	1ª FASE - Continuidade - Pacto Nacional de Alfabetização - Pnaic;	Unidocência/ Pedagogia	25.01.18 a 28.01.18
	2ª FASE - Habilitação do Concurso e/ou Enquadramento: Além da atribuição dos professores regentes na matriz curricular, nesta fase deverá ser feita também a atribuição dos professores eleitos para exercer a função coordenador pedagógico e diretor;	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	3ª FASE - Nova habilitação: Além da atribuição dos professores regentes na matriz curricular, nesta fase deverá ser feita também a atribuição dos professores eleitos para exercer a função coordenador pedagógico e diretor;	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	4ª FASE - Atribuição específica para função, projeto e movimentação na forma da lei como: Sala de Recurso, Instrutor Surdo e outros	Organização: Todas as disciplinas - Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	5ª FASE - a) Remanescentes em substituição ao diretor, coordenador pedagógico e outros cedência e movimentação na forma da lei; b) Professores efetivos em regime de colaboração (permuta e cooperação técnica) c) Especialista em Educação.	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
II ETAPA - ASS. PEDAG - EFETIVOS/ REMANESCENTES	a) Professores Efetivos Remanescentes da Rede Estadual de Educação - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS); b) Professores Remanescentes em regime de Colaboração, Permutados e Cedência - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);	Organização por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	29.01.18 a 30.01.18
	III - ETAPA - ESCOLA - CONTRATO TEMPORÁRIO	1ª FASE a) para candidato a CONTRATO TEMPORÁRIO - SEM VÍNCULO - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);	Organização por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO
III ETAPA - ESCOLA AULAS ADICIONAIS	2ª FASE b) professores efetivos que pleiteiam AULAS ADICIONAIS na disciplina a concorrem - (max. 20 h/a);	Organização por área de conhecimento Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	02.02.18
IV - ETAPA - ESCOLA - CONTRATO TEMPORÁRIO	3ª FASE c) PARA CANDIDATO A CONTRATO TEMPORÁRIO C/OUTRO VÍNCULO - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS) - apresentar compatibilidade de horário;	Organização por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	03.02.18 a 05.02.18
	V - ETAPA ASS. PED.	1ª FASE - a) para candidato a contrato temporário- atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);	Organização por área de conhecimento, Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO

LAUDA 112

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0347-2017.**PROCESSO Nº 331521/2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã/MT**, CNPJ/MF 05.944.126/0001-38**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.**VALOR:** R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.**PROGRAMA:** 398 - Educar para Transformar**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.022006-3 **DATA:** 21/08/2017**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2017**FISCAL:** Marciany Alonso Bustamente - Matrícula: 273958**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800**PORTARIA Nº 434/2017/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a regulamentação do Manual de Processos e Procedimentos Setorial Sistêmico e Programático, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 264, de 28 de dezembro de 2006, nº 550, de 27 de novembro de 2014, nº 566, de 20 de maio de 2015 e nº 572, de 16 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 762, de 09 de dezembro de 2016, que *Institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso*;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Manuais de Processos e Procedimentos Setorial Sistêmico e Programático como instrumentos de gestão na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Parágrafo único. São finalidades dos Manuais de Processos e Procedimentos:

I - organizar as normativas e os procedimentos de trabalho em um único documento assegurando sua institucionalização e disseminação de forma efetiva;

II - melhorar a eficiência, mediante a execução correta dos processos e procedimentos internos;

III - melhorar a qualidade dos resultados de gestão;

IV - facilitar o acesso dos servidores às normas, processos e procedimentos de trabalho.

Art. 2º A capacitação da equipe de servidores da unidade nos procedimentos padronizados é atribuição da chefia, responsável pela unidade ou servidor capacitado designado para atuar como multiplicador.

Parágrafo único. É atribuição da chefia ou responsável pela unidade o acompanhamento e avaliação do trabalho executado rotineiramente pelos servidores,

por meio do Diário de Bordo, a fim de assegurar a execução conforme os procedimentos padronizados.

Art. 3º Os Manuais de Processos e Procedimentos Setorial Sistêmico e Programático, são elaborados e/ou revisados e disponibilizados no endereço eletrônico oficial da SEDUC, pasta INSTITUCIONAL e na rede interna da Secretaria, pasta PUBLICO (LINK), subpasta 04 -

MANUAIS E PROCEDIMENTOS.

§ 1º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta portaria, os dirigentes, chefias e responsáveis pela unidade organizacional deverão ter disponibilizado nos respectivos Manuais, os processos e procedimentos de trabalho prioritários de sua respectiva Unidade.

§ 2º São considerados procedimentos prioritários os exigidos pela legislação, os que perpassam mais de uma unidade, os de alta complexidade e os que geram produtos e serviços de uso comum.

§ 3º Compete ao Núcleo de Gestão Estratégico para Resultados - NGER, prestar orientação, capacitação e suporte na elaboração dos processos e procedimentos.

§ 4º Compete ao Núcleo de Gestão Estratégico para Resultados - NGER, em conjunto com as chefias, monitorar a execução dos processos e procedimentos, bem como mantê-los atualizados.

Art. 4º Considerar-se-ão aprovados e de execução obrigatória, todo processo e procedimento disponibilizado nos Manuais de Processos e Procedimentos Setorial Sistêmico e Programático.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 026/2012/SETAS**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E ELZA FERREIRA DOS SANTOS - SELIGEL

OBJETO: O presente termo tem por objeto reconhecer que a SETAS/MT tem o dever de pagar o valor de **R\$ 63.350,14 (Sessenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)**.

DA JUSTIFICATIVA: Em razão do aumento dos custos decorrentes das convenções coletivas de trabalho as categorias envolvidas no contrato do ano de 2017, com efeitos financeiros a incidir a partir de 01/01/2017 a 22/07/2017, data base das categorias e também quando completou 12 meses da última repactuação.

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS S. MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

CONTRATANTE

ELZA FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº17 /2017/CEAS/MT

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro Federal para o Estado de Mato Grosso do exercício de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2017 ;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, o Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro dos Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social custeadas pelo Governo Federal no exercício de 2016.

Art. 2º Aprovar as despesas realizadas com recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS Estadual - IGD-E/SUAS referentes ao exercício de 2016;

Art. 3º Aprovar as despesas realizadas com recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-E/PBF referentes ao exercício de 2016;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2017.

(original assinada)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 19/2017/CEAS/MT

Dispõe sobre revogação da operacionalização do Plano de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2017;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011; Considerando a Resolução Nº05/2017 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT;

RESOLVE

Art. 1º Aprovação do disposto na Resolução Nº05/2017 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT, que revoga as Resoluções da CIB n. 03/2016, 04/2016 e 03/2015, que tratam dos seguintes assuntos:

I - Resolução n. 03/2015, Dispõe sobre a operacionalização da oferta regionalizada de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, com gestão compartilhada;

II - Resolução n 04/2016, Dispõe sobre a operacionalização da oferta regionalizada de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, com gestão compartilhada;

III - Resolução n. 03/2016, Dispõe sobre a operacionalização do Plano de Regionalização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de outubro de 2017.

(original assinada)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº21/2017/CEAS/MT

Dispõe sobre Apoio Técnico de aprimoramento do SUAS nos moldes de visitas técnicas para o segundo semestre de 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2017;

Considerando que a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS 2012), em que seu artigo 36, §2º o processo de acompanhamento de que trata o caput se dará por meio das visitas técnicas;

Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seu artigo 13, regulamenta a competência dos Estados; Considerando o Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social 2016-2019, com as ações referentes ao exercício de 2017. As ações de apoio técnico aos municípios em 2017 serão ofertadas de forma regionalizada.

Considerando a Resolução Nº06/2017 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os termos da pactuação constante na Resolução Nº06/2017 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT que estabelece o Cronograma de Apoio Técnico de aprimoramento do SUAS nos moldes de visitas técnicas para o segundo semestre de 2017.

Art. 2º - O Apoio Técnico de aprimoramento do SUAS nos moldes de visitas técnicas deverá ser realizado com objetivo de:

I - orientar os municípios à execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

II - Verificar a implantação das Equipes Volantes referente às expansões 2014;

III - Orientar os Sistemas da Rede SUAS;

IV - Monitorar o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes e apoiar/orientar no planejamento;

Art. 3º - As visitas técnicas serão realizadas nos Municípios identificados pela equipe técnica da Setas como prioritários para o exercício de 2017:

I - Pontes e Lacerda;

II - Peixoto de Azevedo;

III - Nova Ubiratã;

IV - Tapurah;

V - Alto Araguaia;

VI - Nova Olímpia;

VII - Tangará da Serra;

VIII - Diamantino;

IX - Poconé;

X - Nova Mutum;

XI - Cuiabá.

Art. 4º - O processo de acompanhamento do Apoio Técnico de aprimoramento do SUAS nos moldes de visitas técnicas será tratado em regulação e orientações técnicas posteriores.

Art. 5º - Os municípios que se encontrarem com necessidade de que a Setas realize Apoio Técnico de aprimoramento do SUAS nos moldes de visitas técnicas, deverão encaminhar ofício com a justificativa de tais atividades, para análise da equipe técnica da Secretaria de Estado. Em havendo constatação da necessidade, essas demandas irão compor a Resolução de pactuação de Apoio Técnico de aprimoramento do SUAS nos moldes de visitas técnicas a serem realizadas no primeiro semestre de 2018.

Parágrafo único - O ofício deverá ser enviado para a Setas até 10 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de outubro de 2017.

(original assinada)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2017/SECITEC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 275234/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante designados

pela Portaria nº 183/2017/CGE-COR/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 8 de maio de 2017, pág. 15, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres S/A - AZPEC
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 37.429.776/0001-31 NIRE nº 5.130.000.541-7

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A CNPJ Nº 37.429.776/001-31 EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos do artigo 123 parágrafo único, alínea "c" da lei 6.404/76, o acionista Governo de Mato Grosso, convoca, os demais acionistas da AZPEC S/A para Assembleia Geral Ordinária a se reunirem, às 09h havendo quórum, ou em segunda convocação as 09h30 com qualquer número de pessoas presentes, a serem realizadas no dia 01 de novembro de 2017. Endereço: Sindicato Rural, Av. Santos Dumont - Joaquim Murinho, CEP: 78200-970, Cáceres - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

- I. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM RAZÃO DO VENCIMENTO DO MANDATO DE 23/09/2014-30/09/2017;
- II. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AZPEC EM RAZÃO DO VENCIMENTO DO MANDATO DE 23/09/2014-30/09/2017;
- III. ELEIÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL EM RAZÃO DO VENCIMENTO DO MANDATO DE 23/09/2014-30/09/2017;
- IV. OUTROS ASSUNTOS.

Cáceres, 20 de outubro de 2017.

Acionista:


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEGUNDO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 0795-2017/SEDEC, Processo: 198166/2017.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec/ CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

Convenente: Município de Querência/MT-CNPJ: 37.465.002/0001-66

Objeto: "11º Expoquer (Exposição Agropecuária de Querência)"

Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias em função de atraso no repasse dos recursos financeiros, Novo Vencimento em 27/01/2018.

Signatários: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e Fernando Gorgen -Prefeito de Querência/MT.

SEGUNDO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 0424-2017/SEDEC, Processo: 160462/2017.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec/ CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

Convenente: Município de Novo São Joaquim/MT-CNPJ: 03.238.581/0001-92

Objeto: "III Exponovo".

Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias em função de atraso no repasse dos recursos financeiros, Novo Vencimento em 29/01/2018.

Signatários: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e Antonio Augusto Jordão -Prefeito de Novo São Joaquim/MT.

PORTARIA Nº 212/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 532924/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Wilson Francisco Rotta, I.E. 13.260.789-1 e CNPJ 284.022.609-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.20.10	Aeronave agrícola AIR Tractor	Ativo Fixo
2	8803.30.00	Filtro Donaldson	Uso/consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 213/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 532934/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Clodoveu Franciosi, I.E. 13.322.929-7 e CNPJ 475.416.449-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.20.10	Aeronave agrícola Air Tractor	Ativo Fixo
2	8803.30.00	Filtro Donaldson	Uso/consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 215/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 121039/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de José Izidoro Corso, I.E. 13.383.779-3 e CNPJ 016.362.498-41 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8445.19.22	Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 216/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 557033/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Andreia Cervo Stefanello, I.E. 13.479.954-2 e CNPJ 797.079.639-72 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8429.51.99	Máquina pá carregadeira	Ativo Fixo
2	8433.90.90	Desfibrador para unidade colheita	Ativo Fixo
3	8433.90.90	Anel de travamento	Uso consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação

nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 217/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 469765/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Agrisul Aviação Agrícola, I.E. **13.678.204-3 e CNPJ 04.727.774/0001-70** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.20.10	Aeronave agrícola	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 223/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 356830/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Bom Futuro Agrícola Ltda, I.E. **13.608.419-2 e CNPJ 10.425.282/0042-09** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8483.10.30	Eixo flexível com embreagem	Uso/consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 222/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 324272/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Bom Futuro Agrícola Ltda, I.E. **13.610.591-2 e CNPJ 10.425.282/0028-42** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8202.31.00	Serra do descaroador piratininga, 12"X2.7/16"X0.037	Uso/consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do

diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA 225-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Colaboração nº 1296-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Instituto de Natureza e Turismo Pronatur.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o art. 2º, IX, bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do Termo de Colaboração nº 1296-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto de Natureza e Turismo Pronatur, cujo objeto consiste na realização da "Festival Gastronômico e Turístico de Barão de Melgaço/MT"

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Elias Alves de Andrade
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
 (Original Assinado)

PORTARIA 226-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 1296-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Instituto de Natureza e Turismo Pronatur.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Valeria Cristina Pereira Leão**, para exercer a função de Gestora do Termo de Colaboração nº 1296-2017/SEDEC, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e o Instituto de Natureza e Turismo Pronatur., cujo objeto consiste na realização da "Festival Gastronômico e Turístico de Barão de Melgaço/MT".

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Elias Alves de Andrade
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
 (Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1437-2017/SEC, ref. ao processo nº 470134/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80

OBJETO: Realizar as "Festividades de Fim de ano em São Jose dos Quatro Marcos" nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.17.000826-5 - Data do Empenho 18/10/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar dos Deputado Wancley Carvalho.

VALOR TOTAL: R\$ 90.200,00, sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos

FISCAL: Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite- Matrícula nº 92283

VIGÊNCIA: 25/10/2017 a 23/03/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ronaldo Floreano dos Santos - Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1221/SEC, ref. ao processo nº 387928/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Grupo Artístico Cultural e Maio Ambientalista Chalana- CNPJ nº 03.402.957/0001-52.

OBJETO: Realização do FIFOLK/MT - Festival Internacional de Folclore de Mato Grosso, nos termo do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 2301 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)-

EMPENHO: 23101.0001.17.000810-9 (Data do Empenho 16/10/2017)
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Leonardo
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
FISCAL: Maria Sebastiana Miranda - Matrícula nº 260640
VIGÊNCIA: 20/10/2017 a 27/02/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Luiz Antonio Machado Tolotti- Presidente do Grupo Artístico Cultural e Maio Ambientalista Chalana.

PORTARIA Nº. 169/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Leis nº 9.214, de 23 de setembro de 2009, e 10.177, de 05 de novembro de 2014, e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Cultura, referente ao ano de 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
60150	Tatiana Laura Guedes Libardi	9,77

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
 Secretário de Estado de Cultura
 (Original Assinado)

PORTARIA Nº. 170/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e termos do Decreto nº. 840, de 10 de fevereiro de 2017, especialmente o art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES, matrícula nº. 241243, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 015/2017/SEC, firmado com o Sr. Guilherme Henrique Chaves Silva.

Art. 2º Designar a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA, matrícula nº. 60583, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 015/2017/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03 de outubro de 2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
 Secretário de Estado de Cultura
 (Original Assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0074-2017

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.507.415/0028.

Processo: 642072/2016

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação mútua para implementar o compartilhamento de uso das aeronaves de prefixos: PT-VEN (Seneca III Bimotor), PT-KCL (Cessna 210 monomotor), PT-JKV (Cessna 210 monomotor) e PR CIC (Baron 58 Bimotor) todos pertencentes atualmente a frota do CIOPAer-MT, e todos com capacidade para 04 (quatro) passageiros, ou outros similares que também possam ser integrados a frota, no estrito cumprimento das finalidades institucionais dos partícipes. Serão utilizadas prioritariamente as aeronaves bimotoras a pistão, podendo conforme disponibilidade das máquinas, serem utilizadas as aeronaves monomotoras a pistão, vez que todas têm à mesma capacidade de passageiros.

O compartilhamento de que trata este objeto será efetivado através de processo de demanda de horas de voo e utilização dos servidores que integram o quadro de pessoal da COOPERADA, conforme dispuser em plano de trabalho, que atuarão de forma conjunta com os servidores designados pela COOPERANTE.

Cláusula Quarta - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação terá duração de **02 (dois) anos**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Data da Assinatura: 20/10/2017

SIGNATÁRIOS:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº. 138.731.301-06

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Secretário de Estado de Segurança Pública/MT
 CPF: 075.199.207-04

JULIANO CHIROLI
 Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas
 CPF: 704.085.721-91

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017 (Proc. Nº 552122/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 074/2017, tendo por objeto aquisição 52 (cinquenta e dois) tanques resfriadores de leite para atender as demandas desta secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF/MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 07/2017/SEAF-MT. e Ata de Registro de Preços nº 02/2017/SEAF-MT

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA WALMOR HENRICH, CNPJ: 09.488.932/0001-08

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 613.288,00 (Seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/10/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2184/Fonte131/ Elemento de Despesa: 52

FISCAL DE CONTRATO: GEOVAN LEONARDO GETTEN **MATRÍCULA:** 273600

FISCAL SUBSTITUTO: VANIA ANGELA KOHL **MATRÍCULA:** 259379

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretario de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **WALMOR HENRICH** seu representante **WALMOR HENRICH**.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/17/SEAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/17/SEAF.

PROCESSO: Nº. 145222/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIARIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIARIOS.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIARIOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/00012-05, com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, Jardim Itália, nº 1000, CUIABÁ/MT - CEP: 78.060-746, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Familiares **Suelme Evangelista Fernandes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06818102-1 SSP-MT e do CPF sob nº 849.954.081-34 e **VANESSA QUEIROZ PINTO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 20689454 SSP-MT e do CPF sob nº 029.761.631-54, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SEAF**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ 145222/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME
CNPJ	08.4671.819/0001- 75
ENDEREÇO	RUA 1, ESQUINA COM A RUA 14, NÚMERO 811, BAIRRO CENTRO, AGUA BOA- MT. CEP:78.635-000.
REPRESENTANTES:	NOME: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 001.475.041-47 RG: 15495337 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3468-1010 / (66) 3468-2925 / (66) 99641-0262
ENDEREÇO E-MAIL	rubenscentralveiculos@hotmail.com

EMPRESA	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ	59.104.422/0024- 46
ENDEREÇO	AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10.000 CEP:09.823-901 - TAUBATÉ - SP
REPRESENTANTES:	NOME: GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA CPF: 033.188.679-00 RG: 7.391.327-6SSP-PR
CONTATO (TELEFONE)	(41) 98739-5249
ENDEREÇO E-MAIL	gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

EMPRESA	EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	10.768.884/0001- 82
ENDEREÇO	AV. DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 450, SALA 304, BAIRRO CENTRO, UBERLÂNDIA - MG. CEP:38.400-142.
REPRESENTANTES:	NOME: ADAILTON FERREIRA SOARES CPF: 533.727.356-68 RG: 2874919 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(34) 3216-6700 / (34) 3229-0800
ENDEREÇO E-MAIL	emporium@emporiumcs.com.br

EMPRESA	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ	54.305.743/00011- 70
ENDEREÇO	RODOVIA BR - 050 KM 283, QUADRAS 05, 07 E 07A, DISTRITO INDUSTRIAL DE CATALÃO, CATALÃO - GO. CEP:75.701-903.

REPRESENTANTES:	NOME: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SIILVA CPF: 157.699.348-59 RG: 21856446-6 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(11) 3214-4550 /
ENDEREÇO E-MAIL	governo@almeidaesilva.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.218/2006 e Decreto Estadual nº. 840/17, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, CAMINHONETES 4X4 E 4X2 E VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, para atender a demanda da Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA CENTRAL VEICULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO ZERO KM, CATEGORIA POPULAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, COM ALTURA MÍNIMA DE 130 MM DO CÂRTER AO SOLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	30	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4 PORTAS	R\$ 40.813,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.224.400,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO ZERO KM, CATEGORIA POPULAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, COM ALTURA MÍNIMA DE 130 MM DO CÂRTER AO SOLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	10	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4 PORTAS	R\$ 40.813,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 408.133,30 (QUATROCENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	----------------

01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, RODAS ARO 14", AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	30	Volkswagen/ Saveiro 1.6 CS Robust	R\$ 46.169,53
----	---	----	----	-----------------------------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.385.085,90 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, RODAS ARO 14", AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA,	UN	10	Volkswagen/ Saveiro 1.6 CS Robust	R\$ 52.700,00

GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 527.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS).

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS - INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), POSSUINDO MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) COM NO MÍNIMO 85 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, COM CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS,	UN	20	RENAULT / DUSTER OROCH CD	R\$ 63.650,00

CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG, COM PROTETOR DE CÂRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA TIPO MARÍTIMA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.273.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS - INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), POSSUINDO MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) COM NO MÍNIMO 85 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, COM CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS,	UN	5	RENAULT / DUSTER OROCH CD	R\$ 63.650,00

CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG, COM PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA TIPO MARÍTIMA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 318.250,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE/ PICK-UP, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL A ÓLEO DIESEL, 1.956 CM³ OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, COM DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO 4X2 E 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 900KG, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, NA COR BRANCA, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	20	MITSUBISHI - TRITON L200 GL - DIESEL	R\$ 112.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.240.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

**LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE/ PICK-UP, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL A ÓLEO DIESEL, 1.956 CM³ OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, COM DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO 4X2 E 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 900KG, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, NA COR BRANCA, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	MITSUBISHI - TRITON L200 GL 3.2 DIESEL	R\$ 117.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 588.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO 0 KM, CATEGORIA PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X2 FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COR BRANCA, QUATRO PORTAS LATERAIS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 139 CV COM AR CONDICIONADO, CADEADO PARA ESTEPE, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS,	UN	20	RENAULT DUSTER OROCH CD FLEX 2.0 4P	R\$ 92.500,00

CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.850.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO 0 KM, CATEGORIA PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X2 FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COR BRANCA, QUATRO PORTAS LATERAIS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 139 CV COM AR CONDICIONADO, CADEADO PARA ESTEPE, DIREÇÃO ELÉTRICA/ HIDRÁULICA, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	5	RENAULT DUSTER OROCH CDR\$ FLEX 2.0 4P	87.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA
EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, NA COR BRANCA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO PARA O MOTORISTA E NO TETO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER COM POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.650MM, CAMBIO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, SISTEMA DE FREIOS ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM 3(TRES) PORTAS LATERAIS SENDO UMA CORREDIÇA DO LADO DIREITO, E UMA TRASEIRA ASSIMÉTRICA COM ABERTURA MÍNIMA DE 180°, ACABAMENTO INTERNO COM BANCOS ENCAPADOS EM COURVIM AUTOMOTIVO COM REFORÇO NA ÁREA DE MAIOR DESGASTE SENDO ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO, PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL, PORTAS FORRADAS EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO,	UN	3	RENAULT/ MASTER VITRÉ L2H2	R\$ 166.665,00

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 499.995,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, NA COR BRANCA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO PARA O MOTORISTA E NO TETO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER COM POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.650MM, CAMBIO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, SISTEMA DE FREIOS ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM 3(TRES) PORTAS LATERAIS SENDO UMA CORREDIÇA DO LADO DIREITO, E UMA TRASEIRA ASSIMÉTRICA COM ABERTURA MÍNIMA DE 180°,	UN	1	RENAULT/MINIBUS EXECUTIVE L3H2 DIESEL 16 LUGARES	R\$ 165.800,00

ACABAMENTO INTERNO COM BANCOS ENCAPADOS EM COURVIM AUTOMOTIVO COM REFORÇO NA ÁREA DE MAIOR DESGASTE SENDO ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO, PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL, PORTAS FORRADAS EM MATERIAL LAVÁVEL E

IMPERMEÁVEL, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 165.800,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 10.919.164,20 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.1.2. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesões na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/17 (Adesão Carona).

2.2. Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços apenas a SEAF.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 638/2016- PROCESSO Nº. 559454/2016.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Maria Luisa Jimenez Jimenez. **OBJETO:** Alterar o período de vigência do Termo em referência, passando a vigorar até 30/11/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Luisa Jimenez Jimenez - CONCESSIONÁRIO, Juliana Abonizio - ORIENTADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 638/2016- PROCESSO Nº. 522115/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Mayara Laet Moreira. **OBJETO:** Alterar o período de vigência do Termo em referência, passando a vigorar até 31/10/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mayara Laet Moreira - CONCESSIONÁRIO, Ana Maria Marques - ORIENTADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 634/2016- PROCESSO Nº. 534180/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Vera Cristina de Area Leão Borges. **OBJETO:** Alterar o período de vigência do Termo em referência, passando a vigorar até 28/02/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Vera Cristina de Area Leão Borges - CONCESSIONÁRIO, Ivan Julio Apolônio Callejas - ORIENTADOR.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOCTOR/FAPEMAT Nº. 005/2015, PROCESSO Nº. 222842/2015, Publicado no Diário Oficial Nº 27007, de 25/04/2017, pg. 90.

Onde se lê: OBJETO: Alteração do referido termo no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 10/08/2018.

Leia-se: OBJETO: Alteração do referido termo no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 10/04/2018.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de leitores biométricos de digital para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso por adesão a ata de registro de preços nº 026/2016/SEGES.

DA ASSINATURA: 19/10/2017.

DO VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Metuzalem Gonçalves Silva.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Aldeney Antonio Neto - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONSTRUTORA EMA LTDA**

DO OBJETO: Contrato tem por objeto execução dos serviços de construção de bloco de 2 salas de aula, no município de Pontes e Lacerda / MT, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 09/10/2017

DO VALOR: R\$ 199.235,01 (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).

DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos contados a

partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Lázaro Guimarães.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Gilberto Siqueira Arantes - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FÁBIO LOPES DE ARAÚJO ME**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada, na elaboração de projetos executivos completos, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, visando a elaboração de projetos básicos e executivos para adequação da antiga periferia médica para implantação do escritório da UNEMAT no município de Cuiabá/MT.

DA ASSINATURA: 05/10/2017.

DO VALOR: R\$ 13.997,85 (treze mil novecentos noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

FISCAL DE OBRAS E PROJETOS: Marcos Lázaro Guimarães

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Fábio Lopes de Araújo - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI - ME**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada como (café da manhã, almoço e jantar), pra atender a demanda 8ª Jornada Científica da Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

DA ASSINATURA: 17/10/2017.

DO VALOR: R\$ 111.978,00 (cento e onze mil, novecentos e setenta e oito reais)

FISCAL: Tássia Silva Carvalho

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sra. TATIANE NECKEL MACHADO- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação como (almoço/jantar e coffee-break), para atender a demanda da universidade do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 19/10/2017.

DO VALOR: R\$ 77.760,00 (Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

FISCAL: Miguel Castilho Junior

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Rosalvo Pires de Miranda E Sra. Rosane Pires de Miranda - Representante Legal.

PORTARIA Nº 4142/2017

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 577/2017 - PRAD-SDP, datado de 24/10/2017.

CONSIDERANDO Parecer n.º 047/2017 - PRPPG; Parecer nº 192/2017 - PROEG, Processo n.º 450129/2017;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ANA CAROLINA DE LAURENTIIS BRANDÃO**, matrícula n.º132024, lotada no Campus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para defender tese de Doutorado e cuidar de documentos necessários para validação do Doutorado no Brasil na University of London - Londres, Reino Unido - no período de **25/10/2017 a 03/11/2017**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 24 de outubro de 2017

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 4143/2017

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 577/2017 - PRAD-SDP, datado de 24/10/2017.

CONSIDERANDO Parecer n.º 049/2017 - PRPPG; Parecer nº 191/2017 - PROEG, Processo n.º 502219/2017;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **TATIANE SILVA SANTOS** matrícula n.º 257877, lotado no Campus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar e apresentar o trabalho intitulado "El cuerpo desnudo-las relaciones con la escritura em Quarto de despejo de Carolina Maria de Jesus" no evento " Instituto Caro Y Cuervo/ Coloquio Cuerpo y Escritura" em Bogotá na Colômbia, no período de **07/11/2017 a 11/11/2017**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 24 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº4102/2017

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº.321, de 30/06/2008; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3006, de 05 de maio de 2004.

CONSIDERANDO Ofício nº. 558/2017-PRAD/SDP, datado de 19/10/2017;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho Profissional do Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT, por ter concluído o Triênio do Estágio Probatório de 10/2014 a 10/2017.

Técnico Universitário			
Matrícula	Nome	Efetivo Exercício	Resultado da ADP
118997/4	METUZALEN GONÇALVES SILVA	16/10/2014	Aprovado

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 20 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - OPME's**

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do item 13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, HOMOLOGA o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES - OPME's e Equipamentos a serem utilizados para atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	FAST MEDICAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.988.101/0001-07, sediada na Rua Desembargador Cesarino Delfino Cesar, nº 507, Quadra 77, Lote: 12, Bairro: Boa Esperança -Cuiabá - MT
PERIODO	16/10/2017 a 15/10/2018

Cuiabá, 17 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Maurélio Ribeiro
Presidente

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 45/2017/PRESIDENCIA/INDEA**

Institui no âmbito do INDEA/MT, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO-GROSSO - INDEA/MT, no uso da atribuição que lhe confere incisos II e XXX, do artigo 42, do Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017 e,

Considerando a Lei Federal nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT-CPAD.

Art. 2º A CPAD, instituída com a finalidade de proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos no INDEA/MT, tem a seguinte composição:

- I. Presidente, Henrique Prado Oviedo de Miranda;
- II. Representante do Arquivo Público: Valéria Nassarden Taborelli

III. Responsável pela guarda da documentação no INDEA: Antônio Carlos Roberto e Silva;

IV. Representante das unidades administrativas da Central do INDEA/MT:

Dulce Maria Fontes	Protocolo/Arquivo
Mairon Silva Marques Da Conceição	Gabinete Da Presidência
Marcio Adélio De Carvalho	Coordenadoria De Fiscalização E Julgamento De Processos
Odiles Dos Reis Junior	Gerência De Patrimônios
Paulo Cesar Machado Ribeiro	Unidade Jurídica

V. Representante Das Unidades Descentralizadas Do Indea/Mt:

Sergio França Rodrigues	Regional De Água Boa
Laura Célia Da Silva Dornelas	Regional De Alta Floresta
Eder Da Silva Fontes	Regional De Barra Do Bugres
Ricardo Alessandro Martins Brito	Regional De Barra Do Garças
Alvaro Faria Da Costa	Regional De Caceres
Isabela Ferreira Lopes	Regional De Cuiabá
Vanderlei Do Nascimento	Regional De Juína
Alberto Magno Leichweis	Regional De Lucas Do Rio Verde
Sidiney Torres Gomes	Regional De Matupá
Lourival De Souza E Silva Júnior	Regional De Pontes E Lacerda
Ricardo Oliveira Alves	Regional De Rondonópolis
Nilzete Marques Dias	Regional De São Félix Do Araguaia
Luzivaldo Pires De Souza	Regional De Sinop

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 095/2015/INDEA, de 27 de Novembro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE DO INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 636/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 390579/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA - ME - C.F.C LIDERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.733.737/0001-70, com sede à Avenida dos Jambos, nº 428 N - Eixo Comercial - Juína/MT, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Juína/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 637/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
037/2017 - DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouro, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência.	Antonio Boroviec	Mario Lúcio de Freitas

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2015. Processo nº 333010/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS.

OBJETO: A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 022/2015, por mais 12 (doze) meses.

Valor: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, vigorando de 23/09/2017 e final em 22/09/2018.

ASSINAM:

Pela Contratante: PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR/EVARISTO GEORGIO FAVA/MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA

Pela Contratada: ANTONIO DO REGO VALÊNCIA

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU ATO DE RATIFICAÇÃO

A MT Parcerias S.A., através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito, desde 04 de outubro de 2017, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 04 de outubro de 2017, página 69, referente ao Processo nº 425435/2017, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais permanentes**.
Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Ordenadora de despesas
Presidente da MT Parcerias S.A.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N.011/2017/ MT PAR - SEDUC**

PROCESSO Nº: 457135/2017

COOPERANTE: MT PARCERIAS S/A MT PAR

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

OBJETO: Assessoramento pela MT PAR à SEDUC nas atividades que envolvam planejamento e estruturação de ações de políticas estratégicas na área de educação e que demandem a prospecção e implementação de projetos via execução direta, concessão, parcerias público-privada e parcerias sociais, dentre outras.

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2017.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Marrafon e Maria Stella Lopes Okajima Conselvan Cuiabá MT, 26 de outubro de 2017.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADM. Nº 425435/2017**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 73/2017 - MTPAR, publicada em 28/08/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II, XXIII e § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor do credor: **ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.766.857/0001-00, para aquisição de materiais permanentes - portas, espelhos e vidros para instalação e funcionamento da sede da MT Parcerias S.A.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2017

Marlene Maria Cerqueira Xavier
Presidente CPL

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 038/2017/UNIDADE JURÍDICA/2017 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II, XXIII e § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor do credor: **ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.766.857/0001-00, para aquisição de materiais permanentes - portas, espelhos e vidros para instalação e funcionamento da sede da MT Parcerias S.A.

E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2017

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Diretora - Presidente MT PARCERIAS S.A

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246 todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **357973/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **31.05.2012**, ao Sr. **Agrícola Queiroz Almeida**, RG n.º 1219616-9/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Berenice Moraes de Almeida**, ocorrido em 31.05.2012, aposentada, pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Assistente Nível Médio Serviços de Saúde SUS, Classe "D", Nível "011", com carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 406/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **252799/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão a partir de **14.03.2012**, em caráter vitalício, a Sra. **Dalva Cezar Silva**, RG n.º 123.817/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gervásio Nunes**, ocorrido em **14.03.2012**, reformado, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

**LOTACIONOGRAMA
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
4º Trimestre - 2017**

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº10052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	32	29	03	Lei 10.052/2014
	Técnico Administrativo	30	21	09	Lei 10.052/2014
	Apoio Administrativo	02	02	00	Lei 10.052/2014
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/2001.	Analista de Des. Econômico e Social	15	06	9	Lei 10.050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	20	14	06	Lei 10.050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	01	01	00	Lei 10.050/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QT

SEC	Prof. do Desenv. Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	1
SEGES	Prof. da Área Meio	Analista Administrativo	4
Prof. De Cuiabá/ Cuiabá PREV	Auxiliar Municipal	Motorista	1

Fonte: Gerência Administrativa/MTPREV

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 092/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 399835/2016 - DIONÉZIA DO CARMO MORAIS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 10469/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00072/16 - 2; NIT: 1007173889-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 227483, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 11 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 08 anos, 01 mês e 21 dias, nos períodos de: **13/12/1967 a 22/04/1975 (07 anos, 04 meses e 10 dias) e 05/03 a 15/12/1976 (09 meses e 11 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Paranaíba, nas funções de **Escriturário e Sub Contadora**, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 01 ano, 10 meses e 04 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 07 meses e 04 dias, no período de **21/05 a 24/12/1975**, prestado a IPS Serviços de Segurança S/A, na função de **Auxiliar de Contabilidade**;

b) 04 meses, no período de **01/06 a 30/09/1979**, prestado a Café Comercial Agrícola de Fomento Empreendimentos LTDA, na função de **Auxiliar de Contabilidade**;

c) 11 meses, nos períodos de: **01 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 31/08/2000**, como autônomo.

Obs. Com relação ao tempo de serviço/contribuição prestado junto ao **Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, não foi averbado, devendo a interessada requerer **consignação de tempo de serviço**, uma vez que as **contribuições** foram para o então **IPEMAT**, bem como solicitar a **retirada** da certidão que se encontra anexa a este processo a fim de ser anexada ao processo de consignação.

02) Processo nº. 174103/2017 - EDSON PIGOZZI BIUDES - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 10467/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/03/2017 sob o Protocolo nº. 10721009.1.00003/99-0; NIT: 1061015416-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 34371, vínculo 4, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 03 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 06 anos, 01 mês e 11 dias, no período de **20/02/1989 a 31/03/1995**, como autônomo.

2) 04 anos, 02 meses e 08 dias, no período de **01/04/1995 a 08/06/1999**, prestado à Associação União Escolar Vale São Lourenço, na função de **Professor de Matemática**.

Obs. 01. Apenas o período de **01/04/1995 a 08/06/1999**, averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos

dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Os demais períodos constantes na **CTC/INSS**, já se encontram averbados pelas **Portarias nº. 517/1994 e 010/2000**, publicadas no Diário Oficial de **04/07/1994 e 17/01/2000**, respectivamente.

03) Processo nº. 218234/2017 - FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 10465/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 055/2017-SECT expedida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 07/04/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do Técnico Administrativo, matrícula n.º 22353, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano e 01 dia de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de **05/02/1979 a 31/01/1980, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

04) Processo nº. 81000/2017 - GUSTAVO OLIVO PERLIN - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 10468/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 004593/2014 emitida pelo PARANAPREVIDÊNCIA em 11/02/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 252672, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PARANAPREVIDÊNCIA)**, no período de **08/07/2011 a 15/01/2014**, prestado à Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Paraná, na função de **Agente Profissional, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

05) Processo nº. 37753/2017 - JOÃO LUIZ BRUNO DE FARIAS - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10470/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/01/2017 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00290/16-0; NIT: 1705663494-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 92803, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 02 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 01 mês e 13 dias, nos períodos de: **01 a 13/02/2005 e 01/01/2006 a 31/01/2007**, como contribuinte individual, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) 22 dias, nos períodos de: **20 a 31/12/2005 e 22 a 31/12/2007**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foram omitidos os períodos de: **12/02 a 31/12/2001, 04/03 a 31/12/2002, 17/02 a 31/12/2003, 30/03 a 23/12/2004, 14/02 a 19/12/2005, 12/02 a 21/12/2007 e 13/02 a 19/05/2008**, pois já se encontram consignados no sistema **SEAP** como tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 436300/2017 - JOSIAS SANTOS GUIMARÃES - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10393/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/07/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula n.º

26383, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos e 01 mês de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/09/1981 a 30/09/1983**, como contribuinte individual, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

07) Processo nº. 214372/2017 - MARIA APARECIDA DE AGUIAR - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 10474/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 13/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00031/17-2; NIT: 1247585786-4** e defiro o pedido da servidora ocupante do **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96181**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 04 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **24/06/1992 a 07/11/2001**, prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, na função de **Enfermeira, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Foi omitido o período de **08/11/2001 a 04/02/2002**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 442143/2017 - MARIA DE FÁTIMA MARTINS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 10466/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10021020.1.00068/16-0; NIT: 1117259217-3** e defiro o pedido do servidor ocupante do **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **90583**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 06 meses, no período de **01/07 a 30/12/1980**, prestado a Leibnitz Carlos Guimarães, na função de **Secretária.**

2) 01 mês e 02 dias, no período de **02/02 a 03/03/1981**, prestado a Nortox Park Química S/A, na função de **Auxiliar de Escritório.**

3) 07 anos, 05 meses e 17 dias, no período de **01/04/1993 a 17/09/2000**, prestado a Andrade Cavalcanti CIA LTDA - ME, na função de **Zeladora.**

Obs. Foi omitido o período de **18/09/2000 a 02/08/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 439028/2017 - NELSON DA LUZ - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 10472/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10021140.1.00010/17-9; NIT: 1706139817-3** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000042/2017 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA e defiro o pedido do servidor ocupante do **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **65058**, vínculo **4**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 09 meses e 07 dias, nos seguintes termos.

1) 01 ano e 27 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (FAPEMA)**, nos períodos de: **01/03/1996 a 23/02/1997 e 01/01 a 04/02/1998**, prestado à Prefeitura Municipal de Aripuanã, na função de **Regente II, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 03 anos, 08 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/02 a 31/12/1993, 01/04 a 30/12/1994, 07/03/1995 a 31/01/1996, 30/05 a 30/12/1998, 01/07 a 30/12/1999 e 01 a 15/06/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Aripuanã, nas funções de **Professor e Regente**, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos de: **07/03/1995 a 31/01/1996 e 01/03/1996 a 23/02/1997 e 01/01 a 04/02/1998**, averbados, **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **24/02 a 31/12/1997, 02/03 a 29/05/1998, 01/03 a 31/05/2000 e 16/06 a 30/12/2000**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

12) Processo nº. 331543/2017 - ANA CRISTINA SCATENA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 10316/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **47618**, para **retificar, em parte a Portaria nº. 080/2017- MTPREV, em seu item "03", publicada no D.O.E. de 14.09.2017 para que:**

Na **Portaria nº. 078/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **14 de setembro de 2017, onde se lê - alínea "b", item 1 - Processo nº. 331543/2017 - SEDUC - ANA CRISTINA SCATENA DE SOUZA.**

(...)

Obs. O período averbado **não será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor (...).

Leia-se: Processo nº. 331543/2017 - SEDUC - ANA CRISTINA SCATENA DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 47618, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

(...)

b) 01 ano, 11 meses e 15 dias, no período de **02/01/1997 a 16/12/1998**, prestado à Prefeitura Municipal de Querência, na função de **Assessora Pedagógica** no Centro Municipal de Educação Infantil "Mundo Encantado", documento de **fls. 17.**

Obs. 01. Considerando os termos da **Lei Federal nº. 11. 301, de 10 de maio de 2006, c/c a Lei Complementar nº. 314, de 29 de abril de 2008**, o período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, conforme estabelecem os §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da **Constituição Federal.**

Obs. 02. Permanecem inalterados os demais termos dos **itens 1 e 2 da Portaria nº. 078/2017 - MTPREV, de 14 de setembro de 2017**, com relação à averbação de tempo de contribuição a favor da servidora **ANA CRISTINA SCATENA DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, matrícula n.º **47618**, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

13) Processo nº. 525113/2017 (Apensos nº. 149166/2015 e 391166/2014 - SEGES/SES) - MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 10477/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **115740**, para **retificar, em parte a Portaria nº. 058/2017- MTPREV, em seu item "11", publicada no D.O.E. de 12.07.2017 para que:**

Na **Portaria nº. 058/2017- MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **12 de julho de 2017, onde se lê - item 11.**

Que seja tornado sem efeito (...) 17 anos, 10 meses e 01 dia (...).

Leia-se:

Que seja tornado sem efeito o item 08 e subitens 1/14 - Averbação de Tempo de Contribuição, Portaria nº. 025/2015 - SUPREV/SEGES, republicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2015, referente à averbação 18 anos, 07 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a CTC/INSS, original, emitida em 30/04/2015 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00212/09-6; NIT: 1214843287-9, em nome da servidora MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 115740, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

14) Processo nº. 610307/2009 - NABOR FORTUNATO DIAS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 28.04.1989, nos seguintes termos:

I - Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos os subitens I e II do item 01 - Despacho nº. 200/1989 - SAD, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1989, referente à averbação 10 anos, 11 meses e 15 dias de interesse do Sr. NABOR FORTUNATO DIAS.

II- Ato contínuo, averbem-se: 10 anos, 10 meses e 25 dias em nome do servidor NABOR FORTUNATO DIAS, Delegado de Polícia, matrícula nº. 15285, lotado na Polícia Judiciária Civil - Secretaria de Estado de SEGURANÇA Pública - SESP, nos seguintes termos.

1) **10 meses e 16 dias** de serviço prestado ao Ministério do Exército, como Soldado, no período de **15/01 a 30/11/1972, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **02 meses e 19 dias** de contribuição para o então Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, no período de **13/12/1972 a 01/03/1973**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, na função de Servente, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **02 anos, 01 mês e 04 dias** de contribuição para o então Instituto de Previdência Social - INPS, no período de **27/03/1973 a 30/04/1975**, prestado à Viação Mato Grosso LTDA, na função de Agente, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

4) **07 anos, 08 meses e 16 dias** de contribuição para o então Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) **04 anos e 06 dias**, no período de **22/09/1975 a 27/09/1979**, prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados, na função de Auxiliar Cod. Confiança.

b) **03 anos, 08 meses e 10 dias**, no período de **28/09/1979 a 07/06/1983**, prestado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 11º DRF, na função de Patrulheiro Rodoviário Federal.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 26 de Outubro de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
 Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2017/CCV

Vistos, etc. RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação conforme a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 0239/2017/ASSJ. SUPAS.CASA CIVIL às fls. 46/51, consubstanciado no Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATADO: JORNAL A GAZETA LTDA CNPJ: 06.167.347/0001-00
 PROCESSO Nº: 456725/2017 - TR.º 035/2017
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual do jornal A Gazeta, para atender a Casa Civil do Estado do Mato Grosso.
 FUNDAMENTO: Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:04101 Projeto:2007 Fonte:100 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a justificativa apresentada, nos termos do Art. 25 inciso c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

FLAVIA DE SOUZA ALMEIDA
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 Ordenadora de Despesas

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado de Licitação

APregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria nº. 017/2017/GAB/SEGES, de 28/08/2017, publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 004/2017/SAAS/SEGES**, Processo Administrativo n.º **142.111/2016/SEGES**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, reparo e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas e equipamentos e mão de obra, a serem prestados no complexo do Centro Político Administrativo - CPA, áreas externas, para atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	12	MN	106.336,09	1.276.033,08	HABILITADO

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

Cilbene de Arruda velo
 Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 004/2017/SAAS/SEGES**, Processo Administrativo n.º **142.111/2016/SEGES**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, reparo e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas e equipamentos e mão de obra, a serem prestados no complexo do Centro Político Administrativo - CPA, áreas externas, para atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEGES.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
 Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços corretivos e de manutenção emergencial, com fornecimento de materiais, nos sistemas de rede elétrica/ estabilizada na sede da SEFAZ/MT, incluindo geradores, no breaks, casas de força, quadros elétricos, subestações de média e baixa tensão existentes.

CONTRATADO: SPECTRUM ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.282.702/0001-07.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 778.903,42 (Setecentos e setenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 007/2017/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 161/2017, e Parecer Jurídico nº 147/UJF/SEFAZ/2017.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária
 (Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017/SEMA****Processo n.:** 192897/2017**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.**Contratada:** Seriemia Indústria Gráfica e Editora Ltda.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos (auto/termo autocopiativo para confecção de documento de pesca individual e formulários de inspeção e notificação), para atender a Contratante.**Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa - 3390 3000, Fonte de Recurso - 240.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**Data de Assinatura:** 11/10/2017.**Assinam:** André Luis Torres Baby - Secretário Executivo - Portaria nº 648 de 18/08/2017/SEMA-MT.

Jairo de Osti - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017/SEMA****Processo n.:** 192897/2017**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.**Contratada:** 4 D Designer Gráfica e Editora Ltda - ME.**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos (auto/termo autocopiativo para confecção de documento de pesca individual e formulários de inspeção e notificação), para atender a Contratante.**Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)**.**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa - 3390 3000, Fonte de Recurso - 240.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**Data de Assinatura:** 16/10/2017.**Assinam:** André Luis Torres Baby - Secretário Executivo - Portaria nº 648 de 18/08/2017/SEMA-MT.

Ecir Rolim Bacani - Representante da Contratada

AVISO DE FRACASSO E NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017/SEMA/MT**
(Antigo Edital 022/2017 SEMA/MT)

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o lote único, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017/SEMA/MT, Processo nº 468542/2017, foi declarado FRACASSADO, na sessão realizada no dia 26/10/2017 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais e-CPF, tipo A3 padrão ICP-Brasil fornecidos em dispositivos do tipo token USB com validade de 3 (três) anos, conforme as características, coberturas, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital."

Na sequência divulgamos uma nova data para que seja realizada a sessão de licitação, como se segue:

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 30 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 10 de novembro de 2017, com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 10 de novembro de 2017, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308, 3613-7270.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da SilvaPregoeira Oficial
SEMA/MT**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017/SESP****PROCESSO Nº 379837/2017 e SIAG Nº 0379837**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 100/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos para canil, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 30/10/2017 à 12/11/2017, período integral, e no dia 13/11/2017 até as 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELICoordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017/SESP****PROCESSO Nº 284557/2017 e SIAG Nº 0284557**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho autônomo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 30/10/2017 à 12/11/2017, período integral, e no dia 13/11/2017 até as 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELICoordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136005/2017

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a **Portaria n.º 0392/2017 - Unemat**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados a **Reabertura e a Retificação da Tomada de Preços 005/2017 - Unemat**, que realizará às **09:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2017**, nas dependências do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. dos Ingás, nº 3001 - Jd. Imperial - Sinop - MT - CEP 78.555-000, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Experimental e Tecnológico - CET no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo e retificado estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de outubro de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388668/2017

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a **Portaria n.º 3.615/2017 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2017**, nas dependências do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizado na Av. dos Ingás, nº 3001 - Jd. Imperial - Sinop - MT - CEP 78.555-000, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Selecionar empresa de engenharia - área**

civil, para execução dos serviços de reforma e ampliação do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Sinop / MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo e o projeto executivo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de outubro de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 568/2017/GP/DETRAN/MT de 06 de setembro de 2017, com publicação no Diário Oficial em 11 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 334738/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 21/2017/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
Único	01	1077961	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC), TIPO CAMINHÃO BAÚ A DIESEL	R\$ 7.749,00	ART CAR VEICULOS EIRELI - EPP	R\$ 92.988,00

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA

Pregoeira

DETRAN-MT

(Original Assinado)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016/SEED/PI

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** os atos do processo nº 505103/2017, que tem por objeto à Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2016/SEED/PI, na condição de "carona", nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/1993, c/c art. 10, inciso VIII, do Decreto 840/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para aquisição de equipamentos de rede, firewalls e equipamentos de acesso via rádio (wi-fi) para atender as necessidades do DETRAN/MT.

CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA - 02.423.535/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$305.391,85 (trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 568/2017/GP/DETRAN/MT de 06 de setembro de 2017, com publicação no Diário Oficial em 11 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 317015/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 19/2017/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
01	01	1077886	FITA DE CETIM 7MM	R\$ 13,80	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	R\$ 10.270,00
	02	1077887	ALFINETE DE SEGURANÇA	R\$ 6,30		
	03	7510000680002	FITA DUPLA FACE	R\$ 6,60		
	04	1075509	FITA ADESIVA DUPLA FACE	R\$ 15,11		
	05	7510081500001	BALÃO TIPO BEXIGA EM LÁTEX	R\$ 7,30		
	06	1077888	LÁPIS DE COR	R\$ 6,40		
	07	7510004300003	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL	R\$ 2,30		
	08	7510001080001	LÁPIS DE COR	R\$ 7,70		
	09	1019322	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	R\$ 25,60		
	10	1040468	LÁPIS FORMATO CILÍNDRICO	R\$ 0,90		
	11	7530008300011	PAPEL COUCHÊ	R\$ 22,90		
	12	7510000670002	CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 33,50		
	13	7510000670004	CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 26,30		
	14	7510000670005	CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 32,00		
	15	1029869	PEN DRIVE DE 16 GB	R\$ 25,10		
	16	7510007400011	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 21,80		
	17	1036973	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 21,20		
	18	7510000800002	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 6,30		
	19	7510000800001	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO,	R\$ 9,80		
	20	7510000800005	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 13,50		
	21	7510000800011	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	R\$ 24,60		
	22	1044413	PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE	R\$ 60,20		
	23	1010711	FITA ZEBRADA	R\$ 5,80		
	24	1028903	CORRENTE POLIPROPILENO	R\$ 3,70		
	25	1042255	MOCHILA PARA NOTEBOOK	R\$ 229,50		
02	FRACASSADO					
03	DESERTO					
04	DESERTO					
05	DESERTO					

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN-MT
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO nº 056/2017-PGJ/CGMP/MT

Consolida as normas que regulamentam o plantão integrado das Promotorias de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - O plantão integrado nas Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso funcionará nos feriados, finais de semana e dias úteis fora do expediente normal, conforme divisão em grupos prevista no Anexo.

Art. 2º - Nas Promotorias de Justiça de entrância final, o plantão terá início às 18h da segunda-feira e término às 8h da segunda-feira subsequente, excluído o horário normal de expediente.

Art. 3º - Nas Promotorias de Justiça de entrância intermediária e inicial, o plantão terá início às 18h da sexta-feira e término às 8h da segunda-feira subsequente.

§1º. Havendo feriado de âmbito nacional ou estadual durante a semana, o promotor responsável será o plantonista do final de semana anterior.

§2º. Nos dias não abrangidos pelo plantão integrado, caberá ao promotor local com atribuições para a causa ou, na sua falta, ao respectivo substituto (nos termos do art. 7º), atuar nos casos urgentes que se apresentarem após o expediente regular da Promotoria ou do Judiciário.

§3º. Os meios de contato dos promotores responsáveis, nos termos do parágrafo anterior (§2º), deverão ser divulgados aos operadores jurídicos e eventuais interessados, nas comarcas respectivas, nos mesmos termos do plantão regional (art. 9º e respectivos parágrafos).

§4º. A atuação nos termos do §2º não dá direito a compensação prevista no art. 10.

Art. 4º - Havendo, no mesmo grupo, Promotorias de Justiça de entrâncias final, intermediária ou inicial, será obedecida a regra do art. 2º.

Art. 5º - O serviço de plantão contemplará o atendimento ao público e as manifestações processuais de natureza urgente, assim entendidas as ocorrências durante o respectivo período referentes às matérias indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 71/2009 e alterações) e Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso (itens 1.7.8 e 1.7.8.1).

§ 1º - As manifestações durante o plantão dar-se-ão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - O promotor de justiça que não esteja de plantão poderá atuar nas questões afetas à Promotoria de que seja titular, mediante comunicação ao plantonista.

Art. 6º - Nas Promotorias de Justiça de entrância final, a escala de plantão será elaborada pelo respectivo Coordenador; na comarca de Cuiabá será elaborada, na área cível, em conjunto pelos Coordenadores dos Núcleos Cíveis e, na área criminal, pelo Coordenador das Promotorias Criminais; nas Promotorias de entrâncias intermediária e inicial, será elaborada pelo promotor de justiça mais antigo, nos seguintes termos:

I - a atribuição das datas de plantão pelos responsáveis por cada grupo regional de plantão deverá atender aos seguintes critérios:

- continuidade dos serviços do Ministério Público fora do expediente normal e durante os finais de semana e feriados;
- atendimento à legislação, resoluções, atos e determinações da Administração Superior do Ministério Público;
- maior equilíbrio e alternância possível;
- prevalência da solução consensual entre os interessados, a ser comunicada no prazo dos §§1º e 2º, deste artigo, à Administração Superior, desde que atendidas as alíneas "a" e "b";

II- Na absoluta impossibilidade de solução consensual na elaboração da escala de plantão, os plantões serão distribuídos pelos responsáveis, a cada semestre, com base nos princípios das alíneas anteriores, acrescidos das seguintes regras:

- a ordem de atribuição dos plantões seguirá o calendário de modo contínuo, com base na última sequência de plantonistas da escala anterior;
- no caso de instalação e provimento de promotorias que não constam da escala anterior, estas devem ser acrescentadas por último na sequência, seguindo a ordem de provimento, a partir do momento em que o novo promotor passe a atuar, de fato, na comarca;

§ 1º - A escala de plantão elaborada deverá ser encaminhada pelo promotor de justiça responsável, semestralmente, à Corregedoria-Geral para homologação e publicação no sítio eletrônico do Ministério Público, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 2º - Qualquer alteração na escala de plantão, inclusive em razão de férias ou licença, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao início do plantão à Corregedoria-Geral, pelo promotor de justiça responsável, indicando seu substituto para efeito de publicação no sítio eletrônico do MP/MT.

Art. 7º - No caso de férias, licenças e demais afastamentos do plantonista que consta da escala, salvo outra solução consensual, responderá pelo plantão o substituto do plantonista indicado no requerimento de afastamento e, na falta deste, o substituto automático que integre o respectivo grupo de plantão.

Parágrafo único - O promotor que suceder o anterior em virtude de promoção, remoção ou designação, assumirá os plantões do sucedido, salvo outra solução consensual.

Art. 8º - A ausência ou omissão do membro plantonista deverá ser comunicada à Corregedoria-Geral do Ministério Público para apuração de eventual falta funcional.

Art. 9º - A escala de plantão de cada semana deverá ser afixada em local visível ao público, na sede das Promotorias de Justiça, devendo constar os números de telefones que permitam o contato com o promotor de justiça, seus assessores e funcionários plantonistas.

§1º - Funcionando a Promotoria de Justiça em edifício do Fórum, a escala de plantão deverá ser afixada no átrio ou na porta do prédio, de modo a permitir visibilidade aos interessados.

§2º - No caso da Promotoria contar com telefone celular próprio para o plantão, compete ao membro responsável pelo plantão anterior entregar o aparelho ao plantonista subsequente indicado na escala respectiva.

§ 3º - Nas Promotorias de entrância intermediária ou inicial, nos dias não abrangidos pelo plantão integrado, deverá ser afixado em local visível ao público, na sede das Promotorias ou, se for o caso no edifício do Fórum, o telefone do Promotor titular ou substituto para atendimento dos casos urgentes fora do horário de expediente.

Art. 10 - Os membros do Ministério Público que atuarem no plantão de final de semana e feriado farão jus a 01 (um) dia compensatório por dia laborado, limitado a 06 (seis) dias por semestre, a ser usufruído de acordo com a conveniência administrativa, devendo o respectivo requerimento ser endereçado ao Corregedor-Geral do Ministério Público, nos seguintes termos:

I - Os dias trabalhados em plantão, durante finais de semana e feriados, poderão ser compensados em até 06 dias por semestre, podendo o membro fazer a divisão da forma que melhor lhe aprouver, ficando obrigatório o agendamento de todos os dias em requerimento formulado em uma única petição;

II - A compensação deverá ser requerida no prazo de seis meses, contados a partir do primeiro dia do semestre seguinte ao da realização do plantão a ser compensado, exceto nos casos em que a pretensão do gozo seja para os meses de janeiro ou julho, situação em que o requerimento poderá ser protocolizado com 15 (quinze) dias de antecedência ao encerramento do semestre.

III- Os requerimentos de compensação, cujo gozo deverá ocorrer no semestre seguinte ao da realização do plantão, podem ser protocolizados, assim que o promotor cumprir a totalidade dos plantões compensáveis a ele atribuídos pela escala semestral de plantão;

IV - A compensação deverá ser gozada no prazo máximo de seis meses, contados a partir do primeiro dia do semestre seguinte ao da realização do plantão a ser compensado, com exceção do promotor de justiça que estiver exercendo função eleitoral, desde que em período eleitoral, caso em que o prazo final para gozo se estenderá até o final do semestre subsequente.

V - O requerimento de compensação, além de atender aos incisos anteriores e demais dispositivos legais e regulamentares, deve ser protocolizado com antecedência mínima de trinta dias ao período de gozo, salvo motivo justificado, obedecendo ao seguinte:

- deve haver referência expressa aos dias dos plantões trabalhados que se pretende compensar;
- as compensações de plantões adquiridas no semestre anterior deverão ser todas requeridas em petição única, que especificará todos os dias a serem gozados no semestre imediatamente subsequente ao da realização do plantão;
- o pedido deve ser protocolizado, dentro dos prazos especificados neste ato, junto ao GAEXP onde, após registrado, numerado e atuado, será imediatamente encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas, que prestará as informações de praxe e remeterá os autos à Corregedoria-Geral, exceto no caso de membros afastados para ocupar função na administração superior junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- deve acompanhar o pedido declaração pessoal, firmada pelo membro requerente, sob as penas da lei, de que esteve disponível para a prestação dos serviços de plantão do Ministério Público de Mato Grosso nos dias de final de semana e/ou feriados especificados no requerimento;
- deve constar, também, na declaração pessoal do item "d", afirmativa expressa, sob as penas da lei, firmada pelo promotor de justiça

requerente, de que não está escalado para realizar plantão nos dias de compensação, a serem gozados, especificados no requerimento;
f) o pedido deve contar com a assinatura do requerente e ciente do substituído;

g) o pedido deve tramitar, preferencialmente, por sistema eletrônico especialmente desenvolvido, quando este estiver em pleno funcionamento.

VI- Uma vez deferido o pedido de compensação por plantão de final de semana ou feriado, o período de gozo poderá ser modificado somente uma vez, mediante requerimento formulado em uma única petição, ressalvadas hipóteses de interesse da instituição.

§1º - A modificação do dia de gozo da compensação, referida no inciso VI, deverá respeitar os prazos e períodos previstos neste ato, especialmente os incisos I a V deste artigo.

§2º - O presente regime de compensação por plantões de final de semana e feriados não se aplica às férias compensatórias de final de ano.

§3º - A Corregedoria-Geral do Ministério Público somente apreciará os pedidos após o Departamento de Gestão de Pessoas atestar, dentre outros requisitos, se os dias de plantão realizados, declarados no requerimento, estão em conformidade com as escalas de plantão e respectivas alterações publicadas no sítio eletrônico do Ministério Público de Mato Grosso.

Art. 11 - Os pedidos de compensação já deferidos, sob o regime de atos anteriores, não poderão sofrer reformulação, permanecendo vigentes as regras da época do respectivo deferimento.

Art. 12 - Eventuais omissões e controvérsias serão resolvidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 13 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos nºs 039/2015-PGJ/CGMP, 44/2016 - PGJ/CGMP e 046/2016-PGJ/CGMP/MT.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Mara Lígia Pires de Almeida Barreto
Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício
ANEXO

Grupo 1

Cuiabá - Área Cível. Núcleo de Defesa da Cidadania. Núcleo de Atuação Judicial Cível. Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa. Núcleo de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística. Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente. Santo Antônio do Leverger.

Grupo 2

Cuiabá - Área Criminal. Núcleo Judicial Criminal. Núcleo de Execução Penal. Santo Antônio do Leverger.

Grupo 3

GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado.

Grupo 4

Rondonópolis. Guiratinga. Itiquira. Pedra Preta.

Grupo 5

Várzea Grande. Poconé.

Grupo 6

Alta Floresta. Apicás. Nova Monte Verde. Paranaíta.

Grupo 7

Barra do Garças.

Grupo 8

Cáceres.

Grupo 9

Diamantino. Nortelândia. Arenápolis.

Grupo 10

Primavera do Leste. Paranatinga. Poxoréu

Grupo 11

Sinop

Grupo 12

Sorriso. Feliz Natal. Nova Ubiratã. Vera.

Grupo 13

Tangará da Serra. Barra do Bugres.

Grupo 14

Água Boa. Canarana. Campinápolis. Querência. Nova Xavantina. Novo São Joaquim. Ribeirão Cascalheira.

Grupo 15

Alto Araguaia. Alto Garças. Alto Taquari.

Grupo 16

Campo Verde. Chapada dos Guimarães.

Grupo 17

Cláudia. Colíder. Itaúba. Marcelândia. Nova Canaã do Norte.

Grupo 18

Pontes e Lacerda. Comodoro. Sapezal. Vila Bela da S. Trindade.

Grupo 19

Jaciara. Dom Aquino. Juscimeira

Grupo 20

Juara. Porto dos Gaúchos. Tabaporã.

Grupo 21

Juína. Brasnorte. Campo Novo dos Parecis.

Grupo 22

Lucas do Rio Verde. Tapurah.

Grupo 23

Peixoto de Azevedo. Guarantã do Norte. Matupá. Terra Nova do Norte.

Grupo 24

Vila Rica. Porto Alegre do Norte. São Félix do Araguaia.

Grupo 25

Araputanga. Jauru. Mirassol D'Oeste. Porto Esperidião. Rio Branco. São José dos Quatro Marcos.

Grupo 26

Aripuanã. Cotriguaçu. Colniza.

Grupo 27

Nobres. Nova Mutum. Rosário Oeste. São José do Rio Claro.

ATO N.º 401/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005998-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **LUÍS GUILHERME GAHYVA EUBANK**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2071569-2-SESP/MT e do CPF n.º 035.811.591-47, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **8ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.11.2017**.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 402/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Merecimento, a **Dra. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, titular da 22ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, conforme Edital de Remoção n.º 273/2017, Gedoc n.º 006388-001/2017. Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 403/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Antiquidade, o **Dr. SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Primavera do Leste, para a 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, conforme Edital de Remoção n.º 274/2017, Gedoc n.º 006389-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 404/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Merecimento, o **Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, conforme Edital de Remoção n.º 275/2017, Gedoc n.º 006390-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 405/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Merecimento, o **Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS**, Promotor de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, conforme Edital de Remoção nº 277/2017, Gedoc nº 006392-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 406/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Antiquidade, o **Dr. RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, Promotor de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, conforme Edital de Remoção nº 278/2017, Gedoc nº 006393-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 407/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Merecimento, o **Dr. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA**, Promotor de Justiça, titular da 25ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, conforme Edital de Remoção nº 279/2017, Gedoc nº 006394-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 408/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Antiquidade, o **Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, Promotor de Justiça, titular da 20ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, conforme Edital de Remoção nº 280/2017, Gedoc nº 006395-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 409/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por Merecimento, o **Dr. MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça, titular da 23ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 18ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, conforme Edital de Remoção nº 281/2017, Gedoc nº 006398-001/2017.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO nº 282/2017**PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos

do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **22ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Antiquidade**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO nº 283/2017**PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Cível de Primavera do Leste - Critério Merecimento**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO nº 284/2017**PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **7ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande - Critério Antiquidade**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO nº 285/2017**PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **3ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres - Critério Merecimento**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO nº 286/2017**PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **3ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres - Critério Antiquidade**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO nº 287/2017**PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos

do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para **25ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP
EDITAL DE REMOÇÃO nº 288/2017

PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para **20ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Antiquidade**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP
EDITAL DE REMOÇÃO nº 289/2017

PROMOTOR DE JUSTIÇA - ENTRÂNCIA FINAL
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010 c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para **23ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PORTARIA N.º 851/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS**, matrícula n.º 000893, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **22.10.2012 a 21.10.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 004498-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 856/2017-PGJ

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIERGERT**, matrícula nº 001210, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **24.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, (Gedoc nº 005971-001/2017).

Conceder à Dra. **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIERGERT**, matrícula nº 001210, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **16.07.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, (Gedoc nº 005971-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 751/2017-PGJ, que concedeu à Dra.

GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos a partir de **02.07.2018**, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **09.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto no período (Gedoc nº 004933-001/2017).

Conceder ao Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 001327, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **05.03.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIANA BATIZOCO SILVA** a substituta no período (Gedoc nº 005898-001/2017).

Conceder à Dra. **MARA LIGIA DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 001054, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **20.11.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 005117-001/2017).

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, matrícula nº 001193, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **10.09.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DESODETE CRUZ JUNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 005141-001/2017).

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, matrícula nº 001193, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **20.09.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 005141-001/2017).

Conceder ao Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, matrícula nº 001144, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **08.01.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA** a substituta no período (Gedoc nº 005157-001/2017).

Conceder ao Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, matrícula nº 001144, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **21.05.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 005157-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 487/2017-PGJ, referente ao substituto da Dra. **NATHÁLIA MORENO PEREIRA**, matrícula nº 001349, Promotora de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...15 (quinze) dias a partir de 16.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO** o substituto no período..." **LEIA-SE:** "...15 (quinze) dias a partir de 16.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ARI MADEIRA COSTA** o substituto no período (Gedoc nº 000900-001/2017)..."

Retificar, em parte, a Portaria nº 613/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, matrícula nº 001208, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...03 (três) dias a partir de 09.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. **NILTON CESAR PADOVAN** o substituto no período..." **LEIA-SE:** "...03 (três) dias a partir de 09.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 003641-001/2017)..."

Retificar, em parte, a Portaria nº 293/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **REGIANE SOARES DE AGUIAR**, matrícula nº 001307, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir de 02.10.2017, para que

seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 06.11.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI o substituto no período (Gedoc nº 006546-001/2017).

Conceder ao Dr. **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, matrícula nº 001298, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 02.10.2017** e 10 (**dez**) dias **a partir de 16.10.2017** e 10 (**dez**) dias **a partir de 21.11.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LYSANDRO ALBERTO LEDESMA o substituto no período (Gedoc nº 005146-001/2017).

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, matrícula nº 001157, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (**quinze**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO o substituto no período (Gedoc nº 005255-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 589/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **ROSANA MARRA**, matrícula nº 001074, Promotora de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, que **seriam usufruídos a partir de 02.10.2017, para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 16.10.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES o substituto no período (Gedoc nº 002075-001/2017).

Conceder à Dra. **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, matrícula nº 001173, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 16.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR o substituto no período (Gedoc nº 005280-001/2017).

Conceder à Dra. **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 02.07.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA o substituto no período (Gedoc nº 005304-001/2017).

Conceder à Dra. **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 12.07.2018** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA o substituto no período (Gedoc nº 005304-001/2017).

Conceder à Dra. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 08.01.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 005309-001/2017).

Conceder à Dra. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de

2014/2015, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 18.01.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 005309-001/2017).

Conceder à Dra. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 29.01.2018** e 15 (**quinze**) dias **a partir de 09.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 005310-001/2017).

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRERÉ**, matrícula nº 001263, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 02.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO a substituta no período (Gedoc nº 005166-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 408/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação do Gerente de Desenvolvimento e Projetos (CI n.º 088/2017-DEPLAN), RESOLVE:

Designar a servidora **LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA**, assistente ministerial, matrícula n.º 007057, para substituir o servidor ALEX MAGALHÃES DIAS, no cargo de **gerente de Desenvolvimento e Projetos** do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias, durante as férias do titular, no período de **13 a 27/11/2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA n.º 409/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 186/2017-DG, que concedeu à servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, matrícula n.º 000134, auxiliar de agente administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de gerente Financeiro, 15 (**quinze**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2016/2017, **a partir do dia 28.11.2017, para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos **a partir do dia 29.11.2017**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N.º 410/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista indicação do **gerente Financeiro**

do Departamento Financeiro, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 166/2017-DG, referente a designação da servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, matrícula n.º 006181, para substituir a servidora SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES, no cargo de gerente Financeiro do Departamento Financeiro, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê:** "...por 15 (quinze) dias, a partir de *28.11.2017..." **leia-se:** "...por 15 (quinze) dias, a partir de *29.11.2017..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 413/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula 000273, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 14.02.2018 e 10 (dez) dias a partir de 05.11.2018 (portal).

Conceder ao servidor **ANDRÉ MODESTO DA SILVA TURI MARQUES**, matrícula 006914, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 09.04.2018 (portal). Conceder à servidora **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, matrícula 000929, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018 (portal).

Conceder à servidora **ANNE MICHELE ALMEIDA RUFINO**, técnico administrativo, matrícula 006563, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, para serem gozados a partir de 07.02.2018.

Conceder ao servidor **BENEDITO NETO SOARES FONTES**, matrícula 000154, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18.01.2018 (portal).

Conceder ao servidor **DANIEL KINJO**, matrícula 000961, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18.10.2017 (portal).

Conceder à servidora **DANIELLA RAMOS CALIL**, matrícula 007188, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018 (portal).

Conceder ao servidor **ELIVELTON RIBEIRO DE BRITO**, matrícula 007012, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2018 (portal).

Conceder à servidora **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, matrícula 000146, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2017 e 15 (quinze) dias a partir de 26.01.2018 (portal).

Conceder à servidora **HAJIMY CLAUDIA WADA DA SILVA**, matrícula 006819, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 21.11.2017 e 10 (dez) dias a partir de 22.01.2018 (portal).

Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, matrícula 000159, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 19.03.2018 e 10 (dez) dias a partir de 10.12.2018 (portal).

Conceder à servidora **JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO**, matrícula 000297, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16.05.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 03.01.2019 (portal).

Conceder à servidora **NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN**, matrícula 006984, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 04.06.2018 (portal).

Conceder à servidora **MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO**, matrícula 000459, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 16.10.2017 e 10 (dez) dias a partir de 31.01.2018 (portal).

Conceder ao servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, matrícula 000028, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 16.04.2018 e 10 (dez) dias a partir de 10.09.2018 (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA N.º 414/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CI N.º 072/2017/DECOM, de 23.10.2017, subscrita pela chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, RESOLVE:

Designar a servidora **JANÁ PINHEIRO SOARES SOUZA**, assistente ministerial, matrícula n.º 007215, para substituir a servidora **ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS**, no cargo de **gerente de Comunicação Institucional** do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, por 15 (quinze) dias, a partir de 16.10.2017, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital nº: 103/2017/PGJ/MP-MT. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM INTUITO DE ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 103/2017 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Presencial nº 103/2017 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br. **A data da Sessão Pública permanecerá dia: 10 de NOVEMBRO de 2017, às 15h:00min, com credenciamento a partir das 14h:30min e no mesmo local, considerando o fato que a recontagem do prazo não houve alteração da mesma.**

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 025/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 005/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 024/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 005/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 023/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 005/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 022/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 005/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017,

por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 021/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 004/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 020/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 004/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 019/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 004/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 018/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 004/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 017/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 003/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 016/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 003/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 015/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 003/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017,

por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 014/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 003/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 013/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 002/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 012/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 002/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 011/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 002/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 010/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 002/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 009/CGPGE/2017

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 002/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2017.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)
Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017/PGE.

CEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CESSIONÁRIA: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
OBJETO: Cessão de uso de bem móvel veículo Ford Fusion. .
ASSINAM: pela CEDENTE: Procurador Geral do Estado- ROGERIO LUIZ GALLO e pela CESSIONÁRIA: MAX JOEL RUSSI

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 986/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.575705/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período 1º de novembro de 2017 a 1º de dezembro de 2017, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 01/11 a 10/11/2017	Edson Jair Weschter	Cristiane Lisboa
De 10/11 a 17/11/2017	Marius Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares
De 17/11 a 24/11/2017	Marcos Rondon Silva	Enio Póvoas Neto
De 24/11 a 01/12/2017	Edson Jair Weschter	Cristiane Lisboa

ESCALA DE PLANTÃO

DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 01/11 a 10/11/2017	Ana Leonarda Preza Borges Rios	Lana Ribeiro Martelli
De 10/11 a 17/11/2017	Clodoaldo Aparecido G. Queiroz	Jéssica Aparecida S. Guedes de Castro
De 17/11 a 24/11/2017	Hércules da Silva Gahyva	João Paulo do Prado Leão
De 24/11 a 01/12/2017	Graciela Faria	Cláudia Maciel Santos Leão

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 987/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.575720/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Rio Branco, Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 01.12 a 04.12.2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 08.12 a 11.12.2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 15.12 a 18.12.2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 988/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 574063/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Nova Xavantina/MT, no período conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 18.11 a 20.11.2017	Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 25.11 a 26.11.2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	Marina Martins Brum

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 989/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Andressa Vieira Santana, onde apresenta atestado médico onde solicita 180(cento e oitenta) dias de licença maternidade;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 549706/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Andressa Vieira Santana 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 18 de setembro de 2017, nos termos do art.235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2017.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 990/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.571413/2017 e 571413/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Sinop, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO - DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 16.10.2017 a 17.10.2017	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	Rafael Mattana Testa
De 17.10.2017 a 18.10.2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 18.10.2017 a 19.10.2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 24.10.2017 a 25.10.2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16.10.2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 991/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos

seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Youles Ormond Silva, matrícula 101036, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a serem usufruídas no dia 16.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 574367/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Kesio Alex da Silva Medeiros, matrícula 100959, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 27.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 573240/2017.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, matrícula 100707, usufruto de 08(oito) dia de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 07.12.2017, 11.12.2017 a 15.12.2017, 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 570590/2017.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, matrícula 100498, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 570587/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Roika Junior, matrícula 100043, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.11.2017 e 01.12.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 566658/2017.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 04(quatro) dias de férias

compensatórias a serem usufruídas nos dias 27.10.2017, 30.10.2017 a 01.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 564022/2017.

Art.7º CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 30.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 566155/2017.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Luís Fernando Lopes Navarro, matrícula 100052, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.10.2017 a 01.11.2017 e 06.11.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 565626/2017.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 01.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 565537/2017.

Art.10 CONCEDER a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 13.11.2017, 14.11.2017, 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 555145/2017.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2017.

OBJETO: O registro de preço para Futuras e Eventuais aquisições de tubos de concreto, ala para boca de bueiros e calha em concreto.

REALIZAÇÃO: 14/11/2017.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min (horário local).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 26 de outubro de 2017.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 10 de novembro de 2017, às 08:00 horas, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA AMBOS OS SEXOS (SEJA EM UNIDADE MISTA OU EM UNIDADES SEPARADAS) PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, DENTRE OUTROS, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.

altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 20 de outubro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de novembro de 2017, às 13:30 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA PARTIDAS OFICIAIS DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E EVENTOS SEDIADOS PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 26 de outubro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS. O Município de Arenápolis, através da sua Pregoeira e equipe de Apoio torna público para quem possa interessar, que o Edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº. 050//2017, com data de abertura para o dia 26/10/2017, fica retificado e prorrogado a sua abertura para o dia 13 de Novembro de 2017 às 09:00 horas, da seguinte forma: FICA RETIFICADO O EDITAL NA SUA CLAUSULA XIX, ITEM I e II
I - A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

II -A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); O anexo II, DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO FICA RETIFICADO O ITEM 11.1.2.1 E ITEM 11.1.2.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUE PASSARÁ A VIGER DA SEGUINTE FORMA

11.1.2.1 - A desistência da licitante ganhadora com a conseqüente não assinatura do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

11.1.2.2 - A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). A MINUTA DO CONTRATO FICA RETIFICADO O Anexo XI, ITEM 11.5- DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA QUE PASSARA A VIGER DA SEGUINTE FORMA

11.5 - A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Arenápolis/MT, em 26 de outubro de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 13/11/2017 às 08h:00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:16/2017 - sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES**. Edital completo poderá ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 min as 13:00min ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, informações (065)3361-3868 Barra do Bugres-MT, 26 de outubro de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 047/2017; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica e materiais de consumo laboratorial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/11/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 26 de Outubro de 2017

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **10 de Novembro de 2017, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos para atendimento de pacientes encaminhados pelo município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 26 de Outubro de 2017

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1876/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: 1) Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade; 2) Geração para Tribunais; 3) Recursos Humanos e Folha de Pagamento; 4) Holerite web; 5) Arrecadação Municipal na Web; 6) Portal do Contribuinte Web; 7) Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e; 8) Patrimônio; 9) Frotas; 10) Almoxarifado; 11) Compras; 12) Licitação; 13) Protocolo/Processos; 14) Gestão de Água e Saneamento; 15) Controle Interno; 16) Portal da Transparência; 17) Gestão da Assistência Social; 18) Gestão da Educação Municipal e Portal do Professor na Web; 19) Gestão da Saúde Municipal (Atendimento/Agendamento); 20) Gestão da Saúde Municipal (Laboratório); 21) Gestão da Saúde Municipal (Almoxarifado); 22) Gestão de Combustível Web (através da utilização de cartão magnético) e 23) Provimento de Data Center, teve como vencedora a Empresas AGILI SOTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0004-30, que ofertou melhor proposta para a totalidade dos módulos licitados, consignando um valor total de R\$ 234.165,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais). Se tratando de registro, será contrato somente o que fizer necessário para administração.

Conquista D'Oeste, 26 de outubro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 10/11/2017 às 08h30min, o Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família, conforme proposta nº 11708.596000/1160-02 do Ministério da Saúde. O edital completo está à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 26 de outubro de 2017.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de

suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 036/2017 referente à **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte”**, as seguintes Empresas: 1) GRITTI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FERNANDES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.014.345/0001-92, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 921, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º 2, 5, 8, 18, 19, 20, 25, 27, 30, 32, 41, 42, 43, 44, 47 e 50 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 403.663,00 (Quatrocentos e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais); 2) BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 97.537.422/0001-32, localizada na Rua São Francisco de Assis, n.º 324, Bairro Vila Bela, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora dos itens n.º 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54 e 55 dos lotes n.º 001 e 002, com um valor total de R\$ 369.271,30 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos). Os itens n.º 26, 36 e 49 dos lotes n.º 001 e 002 restaram frustrados. Ipiranga do Norte - MT, 26 de Outubro de 2017.

ANE KELLY RIBEIRO PITTEI. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é a **Aquisição de Tubos de Concretos para Serem Utilizados na Drenagem de Águas Pluviais, na área Urbana do Município de Marcelândia/MT, na Avenida Colonizador José Bianchini**. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
LENS & LENS LTDA -ME	01 AO 02	46.300,00

Marcelândia/MT, em 25 de Outubro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 55/2017. Registro de Preços para aquisição de **SRP PARA AQS. DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Sendo vencedoras as empresas: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63 com os itens 02; 03; 04; 05; 06; 08; 10; 11; 16; com valor total de R\$ 121.514,20 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 00.226.324/0001-42 com itens 01; 12; 13; 15; com valor total de R\$116.585,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) e IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ: 12.995.729/0001-24 com os itens 07; 14; com o valor total de R\$61.250,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); restou Deserto o item 09. Homologado nesta data. M. D' Oeste, 26/10/2017. Marizez de Campos - Prefeita em Exercício Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro.

AVISO DE ADESÃO A PREGÃO - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU** a **Ata de Registro de Preços n. 152/2017**, decorrente do Pregão Presencial n. 033/17 realizado pelo Município de Lucas do Rio Verde-MT, que tem por objeto: contratação

de Serviços de Hospedagem, Transporte e Refeições para Pacientes em Tratamento de Saúde, no valor de R\$60,00 (Sessenta Reais) a diária/24 horas. Detentora da Ata: EMPRESA L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP, CNPJ 13.231.385/0001-40. M. D' Oeste, 26/10/2017. Marizez de Campos - Prefeita em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 025/2017; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 14/11/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br : Ícone: Editais Online.

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Outubro de 2017.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS N ° 023/2017 RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 023/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de extravasores triplos composto por entrada e saída com dissipador de energia com extensão total de 90 metros, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a empresa S.A LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ - 13.908.247/0001-52, valor R\$ 251.826,23 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais, vinte e três centavos). Nova Mutum - MT, 25 de outubro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Junior
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde da Família no Bairro Nossa Senhora Aparecida. Data de Abertura: 29 de novembro de 2017. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (Global). Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 26 de outubro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.

O Município de Nova Mutum, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 105/2017, por conveniência administrativa, tendo em vista a necessidade de modificar o termo de referência. Nova Mutum/MT, 26 de outubro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 057/2017 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública no perímetro urbano e rural (Distrito Ranchão, Comunidades São Manoel e Novo Horizonte, Assentamento Pontal do Marape) do município de Nova Mutum/MT data de abertura: 18/07/2017 às 08h00min (oito horas), do sagrou-se como vencedora do item 01 a empresa **ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA - ME, cujo valor perfaz a importância de R\$ 264.000,00.** Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 26 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2017 - Registro de Preços. Objeto: contratação de serviço de locação de equipamento rastreamento veicular (GPS/GPRS) e cartão de abastecimento, com software integrado de gestão web. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de novembro de 2017. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas - N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 26 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues- Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2017 - Registro de Preços. Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de informática para a ampliação da capacidade do processamento de dados do Datacenter do Município de Nova Mutum. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 10 de novembro de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas - N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 26 de outubro de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues- Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**

DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/2017

Referente ao Contrato Nº 047/2016. O município de Nova Olímpia - MT torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 24/10/2017, pag. 104, faz retificar-se da seguinte Forma: **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2017. LEIA - SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2017.**

Nova Olímpia-MT, 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 013/2017**

ONDE SE LÊ; 08.01 - O prazo de execução da obra será contado em dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. LEIA-SE; 08.01 - O** prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. ONDE SE LÊ; 08.03 - O** prazo contratual estabelecido é de **60 (sessenta)** dias,

à contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. **LEIA-SE; 08.03 - O** prazo contratual estabelecido é de **180 (cento e oitenta)** dias, à contar da data de assinatura do contrato e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 012/2017**

ONDE SE LÊ; 08.01 - O prazo de execução da obra será contado em dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. LEIA-SE; 08.01 - O** prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. ONDE SE LÊ; 08.03 - O** prazo contratual estabelecido é de **60 (sessenta)** dias, à contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. **LEIA-SE; 08.03 - O** prazo contratual estabelecido é de **180 (cento e oitenta)** dias, à contar da data de assinatura do contrato e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:	Pregão N.º 35/2017
PROCESSO:	047/2017
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (T.R.)
EMPRESA VENCEDORA:	H. ANDRADE
JUNIO ME	VALOR: 127.108,45
EMPRESA VENCEDORA:	R G DA PAZ
EIRELI - EPP	VALOR: 50.810,39
EMPRESA VENCEDORA:	BRIVIA
COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	VALOR: 49.904,92
EMPRESA VENCEDORA:	CANTINHO
LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME	VALOR: 55.150,40
EMPRESA VENCEDORA:	L.
FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA	VALOR: 59.161,71
EMPRESA VENCEDORA:	MARIA JOSE
DOS REIS NETO-EPP	VALOR: 156.963,21

Novo São Joaquim, quinta-feira, 26 de outubro de 2017.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do processo** referente ao objeto definido como: **CONT. DE EMP. P/ FORNEC. DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES. VENCEDORES AS EMPRESAS: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP03.532.991/0001-41 VALOR TOTAL DE: R\$ 404.498,00 - PNEUS VIA NOBRE LTDA01.976.860/0048-91 VALOR TOTAL DE: R\$: 511.087,50 - PORTO ESPERIDIÃO-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação Tomada de Preços nº 001/2017. OBJETO: Tomada de Preço objetivando a contratação de pessoa jurídica do ramo para execução de obras e serviços na construção de um centro de convivência de idosos, totalizando 416,72 m² neste Município de Porto Estrela. INTERESSADOS: 1 - NCB Construções LTDA - ME; 2 - Construtora Providência Eireli - ME. DECISÃO PROFERIDA: Negou provimento ao recurso administrativo. Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e ratificada pelo Prefeito Municipal de Porto Estrela - MT, Sr. Eugênio Pelachim. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão, no departamento de Licitações e Contratos Administrativos, na sede da Prefeitura Municipal. Porto Estrela - MT, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS MARIN. Presidente CPL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 102/2017. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUTAR O MELHORAMENTO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NOS CANTEIROS CENTRAIS E NAS LATERAIS DAS RODOVIAS BR 070, RODOVIA MT 130 E ROTATÓRIA DA BR 070 COM A MT 130, ONDE DEVERÃO SER EXECUTADO A TROCA DAS LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS TAMBÉM COM LUMINÁRIAS LED, NO TRECHO ONDE NÃO HÁ ILUMINAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE MT EM TODOS OS PERCURSOS DESTAS RODOVIAS, PROPICIANDO ASSIM UNIFORMIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E AINDA O ATENDIMENTO A TODA ÁREA MAIS MOVIMENTADA DA CIDADE, BEM COMO A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROPICIADO PELA TROCA DE TECNOLOGIA CONVENCIONAL PARA TECNOLOGIA LED. VALOR: R\$ 1.725.098,26 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DATA: 25/09/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES

José Ricardo Alves de Oliveira. Analista de Licitação
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30m do dia 16 de novembro de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de marcador industrial, medicamentos, produtos veterinários e ração, visando atender às necessidades da Secretarias Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/ Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2017

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso x, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 679/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cezar Clemente, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **Geraldo Roberto Pesce, portador da carteira de identidade RG nº 9.522.27-6 SSP/SP e inscrito no Cpf sob nº 007.973.081-72**, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 1345, Centro, Rondonópolis/MT. **Objeto: Locação de Imóvel para Sedar a Secretaria de Transporte e Trânsito deste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 34.476,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de grande circulação (**Diário de Cuiabá**), para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2017
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 - SRP**

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em perfuração de poços artesianos com mão de obra especializada e material**, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Na sessão pública realizada no dia 26 de outubro de 2017 as 09:00 horas. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **PERSAN - PERFURACAO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.004.147/0001-52**, **ITEM 01** com o Valor de R\$ 124,00 (cento e vinte quatro reais), **ITEM 02** com o Valor de R\$ 149,00 (cento e

quarenta e nove reais); **ITEM 03** com o Valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **ITEM 04** com o Valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); **ITEM 05** com o Valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); **ITEM 06** com o Valor de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais); **ITEM 07** com o Valor de R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 08** com o Valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **ITEM 09** com o Valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); **ITEM 10** com o Valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos); **ITEM 11** com o Valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **ITEM 12** com o Valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); **ITEM 13** com o Valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); **ITEM 14** com o Valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **ITEM 15** com o Valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); **ITEM 16** com o Valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); **ITEM 17** com o Valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 18** com o Valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 19** com o Valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); **ITEM 20** com o Valor de R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais); **ITEM 21** com o Valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); **ITEM 22** com o Valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **ITEM 23** com o Valor de R\$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais); **ITEM 24** com o Valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais); **ITEM 25** com o Valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); **ITEM 26** com o Valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); **ITEM 27** com o Valor de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 28** com o Valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); **ITEM 29** com o Valor de R\$ 3,98 (três reais noventa e oito centavos); **ITEM 30** com o Valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 31** com o Valor de R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 32** com o Valor de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos); **ITEM 33** com o Valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **ITEM 34** com o Valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); **ITEM 35** com o Valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de outubro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Port. 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - SRP 068/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SRP 068/2017, referente **Aquisição de Ar Condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas vencedoras: **DISMEQ COMERCIAL IMPO. MAQ.ESCRIT.LTDA, CNPJ/MF: 24.722.647/0001-95, Item: 11. NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 28.552.012/0001-48, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13 e 14. OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ/MF: 70.429.956/0001-99, Item: 06.**

Homologado em 26 de outubro de 2017

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O Pregoeiro do Município de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação - PREGÃO PRESENCIAL 02/2017, que foi publicado o resultado no dia 24/03/2017, conforme publicação no jornal da IOMAT Nº 26987 PAGINA 242, NO DIA 24/03/2017, E NO DIARIO OFICIAL DO TCE Nº 1081 PAGINA

60 E NO DIA 27/03/2017, será efetuado uma ERRATA no seguintes itens da publicação os demais itens não sofrera alteração segue a tabela de itens;

Onde se lê:

Objetivo LOCAÇÃO DE 1(UM) CAMINHÃO TRUCO PARA TRANSPORTE DE AMQUINA PC, INCLUSO TAMBEM NA LOCAÇÃO DO SERVIÇO DO MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; OS DEMAIS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL FICA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Leia-se:

Objetivo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Vale de São Domingos, 26 de outubro de 2017.

Edinaldo Ferreira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - SRP Nº 044/2017
O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30h (Horário Local), do dia 10 de Novembro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, com Registro de Preços nº 044/2017, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, E AQUISIÇÃO DE ANTENAS RECEPTORAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA - MT, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência**. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, (Serviços on-line/Portal Transparência/Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera - MT, 26 de Outubro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30h (Horário Local), do dia 13 de Novembro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**, do tipo **Menor Preço Por ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AVIAMENTOS E ARMARINHOS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com.

Vera - MT, 26 de Outubro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

A Câmara Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade do tipo PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Novembro de 2017, às 13:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Câmara Municipal, tendo como

objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de veículos de comunicação em TV, rádio, mídia eletrônica de material publicitário produzido pela Câmara Municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 17, Setor Leste, Colider-MT e no site <https://sic.tce.mt.gov.br/89> (Ícone: Licitações). Colider/MT, em 26 de Outubro de 2017.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Pregoeiro Oficial

Publique-se

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária Nº 01/2017

Empresa: **AUTO POSTO FORTUNA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.951.063/0001-10, inscrita na JUSCEMAT sob o número 51.300.005.140, com sede administrativa em Juara-MT, km 04 da Rodovia MT-338

Ficam convocados os sócios cotistas da empresa AUTO POSTO FORTUNA, acima qualificada, a saber:

TERRA NOVA PETROLUB S/A - Comércio e Serviço, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.784.363/0001-59, com sede administrativa situada no Km 18, Rodovia Perimetral Coxipó da Ponte - Várzea Grande, em Cuiabá-MT, representada por seu Diretor-Presidente Valdenir Moraes Coutinho; e

Sr. **Pedro José Fovisz**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Julio Campos, s/n, Bairro Jardim dos Estados- Várzea Grande-MT, portador da Cédula de Identidade RG 101381771-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 331.956.259-20

Para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa convocadora localizada no km 04 da Rodovia MT-338, em Juara-MT, às 09:00 do dia 01.11.2017, a fim de deliberarem sobre a seguinte orde do dia:

1 - Destituição do Sr. Pedro José Fovisz do cargo de Administrador da empresa Auto Posto Fortuna Ltda, visto encontrar-se em lugar incerto e não sabido;

2 - Nomeação do Sr. Valdenir Moraes Coutinho, CPF 139.567.601-15, para o cargo de Administrador da empresa Auto Posto Fortuna Ltda. Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2017.

AUTO POSTO FORTUNA LTDA

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A. CNPJ/MF nº 03.477.007/0001-97 NIRE 51300001101 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017 DATA, HORA E LOCAL:** Às 9:00 horas do dia 25 de outubro de 2017, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, KM 183, CEP 78250-000, Cidade de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso. **QUORUM:** Acionistas titulares de 280.356 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 97,30% do capital social total e de 100% do capital social votante, conforme constatado no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no jornal Diário de Cuiabá, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2017, oportunidade em que se tornou pública a ordem do dia da presente assembleia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Carla Maria Flores Ribas, que convidou o Sr. Mauricio de Souza Mesquita para secretariá-la. **ORDEM DO DIA:** (i) homologar a conversão das ações preferenciais classes A e B de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial classe A ou classe B, uma vez decorrido o período de 30 (trinta) dias para exercício voluntário da conversão, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de agosto de 2017 e ratificado pelas Assembleias Especiais de Titulares de Ações Preferenciais Classes A e B realizadas na mesma data, todas com suas respectivas atas publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal Diário de Cuiabá em 15 de setembro de 2017; (ii) homologar o resgate da totalidade das ações preferenciais classes A e B que não foram convertidas durante o período de 30 (trinta) dias mencionado no item "(i)"

acima; (iii) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante correspondente ao preço das ações preferenciais classes A e B resgatadas; e (iv) alterar o objeto social da Companhia para incluir as atividades de "desenvolvimento de parceria pecuária" e "arrendamento próprio e com terceiros". **DOCUMENTOS ANEXOS:** Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no jornal Diário de Cuiabá, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2017. Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Tendo sido aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, a unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberou: (i) homologar a conversão de (i.1) 59.071 (cinquenta e nove mil e setenta e uma) ações preferenciais classe A em 59.071 (cinquenta e nove mil e setenta e uma) ações ordinárias; e (i.2) 30.467 (trinta mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe B em 30.467 (trinta mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias; (ii) homologar o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A e classe B não convertidas, uma vez decorrido o período de 30 (trinta) dias para exercício voluntário da conversão, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de agosto de 2017 e ratificado pelas Assembleias Especiais de Titulares de Ações Preferenciais Classes A e B realizadas na mesma data, todas com suas respectivas atas publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal Diário de Cuiabá em 15 de setembro de 2017, sendo 10.262 (dez mil duzentas e sessenta e duas) ações preferenciais classe A e 20 (vinte) ações preferenciais classe B, de modo que o preço de resgate, no montante de R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos) por ação, estará à disposição dos titulares das ações resgatadas na sede da Companhia; (iii) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.492.123,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor patrimonial das ações preferenciais classes A e B resgatadas, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 4.229.524,96 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), dividido em 369.894 (trezentas e sessenta e nove mil, oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas; (iv) em razão da deliberação do item "(iii)" acima, aprovar a alteração dos artigos 5º e 9º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º - O capital social totalmente integralizado da Companhia é de R\$ 4.229.524,96 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), dividido em 369.894 (trezentas e sessenta e nove mil, oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) cada uma. [...] Art. 9º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.**" (v) em razão da deliberação do item "(iii)" acima, aprovar a exclusão do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que constará apenas "Omissis", mantendo-se a numeração original dos artigos do Estatuto Social subsequentes; (vi) alterar o objeto social da Companhia para incluir as atividades de "desenvolvimento de parceria pecuária" e "arrendamento próprio e com terceiros"; (vii) em razão da deliberação do item "(v)" acima, aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (i) exploração, em imóveis próprios ou de terceiros, do negócio de cria, recria e engorda de gado; (ii) agricultura; (iii) comercialização, industrialização, e exportação de seus produtos; (iv) desenvolvimento de parceria pecuária; (v) arrendamento próprio e com terceiros; e (vi) participação em outras sociedades.**" Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos acionistas presentes: Carmen Flores Ribas, Carla Maria Flores Ribas, Cristina Maria Flores

Ribas, Claudia Maria Flores Ribas e Eduardo Ribas Grabowsky, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/1976. Confere com original lavrado no livro próprio. Pontes e Lacerda-MT, 25 de outubro de 2017. **Carla Maria Flores Ribas** - Presidente, **Maurício de Souza Mesquita** - Secretário.

Geni M de Andrade - ME, torna público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea-grande (SEMMADRS/VG) a Licença de Localização**, para o serviço de Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizada a Rua 18, n 19, Cep. 78.132-610, bairro 24 Dezembro, no município de Várzea Grande - MT. Prime Engenharia Proj. Top. e Georreferenciamento Ltda-me (65) 98111-0777.

Lucas Bragantim - ME, torna público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea-grande (SEMMADRS/VG) a Licença de Localização**, para o serviço de Comércio atacadista de defensivos agrícola, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada a Av. Gonçalves Botelho de Campos, nº 2.835, sala A, Cep. 78.118-070, Cristo Rei, no município de Várzea Grande - MT. Prime Engenharia Proj. Top. e Georreferenciamento Ltda-me (65) 98111-0777.

DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 24.542.953/0007-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade a **"Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho"**, instalada na Rodovia BR - 364, km 178, S/N, Pedra Preta Perímetro Urbano, no município de Pedra Preta/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
BIOMUNDO S/A ENERGIA LIMPA - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 07.809.728/0001-08

Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da BIOMUNDO S/A ENERGIA LIMPA - EM LIQUIDAÇÃO a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Ayrton Senna, s/n.º, Bairro Centro, cidade de Novo Mundo - MT, no dia 9 de novembro de 2017, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação do Relatório da Administração;
- 2 - Balanço Patrimonial; Balanço de Encerramento de 2017 e Demonstrações Financeiras;
- 3 - Liquidação e Extinção da Sociedade.

Novo Mundo - MT, 25 de outubro de 2017.
Diretor-Presidentente.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA REGISTRADA.

O presidente da comissão eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO-STIVET/MT. Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - Fone: (65)3623-1661 - CEP: 78.008-515 - Cuiabá /MT, pelo presente edital, e em cumprimento aos dispositivos do código de normas do sindicato, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, para composição da diretoria, conselho fiscal e delegado representantes junto à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- FETIEMT, nos termos do edital de convocação da eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - ANO CXXVII - Cuiabá - Terça-Feira, 17 de outubro de 2017 - N.º 27.125, página 176, e em virtude do Edital de Registro de chapa publicado em 23/10/2017 através do DOE n.º 27.129 do dia 23/10/2017, páginas 75 e 76, torna público à desistência do candidato à 3º Suplente do Conselho Fiscal da "CHAPA 001- PARA ADMINISTRAÇÃO", Sr. JADER BENEDITO DE AMORIM, brasileiro, casado, arte finalista, portador do CIRG nº 125.4716-6 SSP/MT e do CPF nº 04.785.331-01, CTPS Nº 16.598 Série nº 00015/MT, PIS Nº129.5226040-2, residente e domiciliada Rua Santa Terezinha, nº 303, Bairro Dom Aquino - Cuiabá -MT, registrado no dia 20.11.2017 as 14:30hs, conforme pedido protocolado em 24.10.2017, desta forma, a referida chapa

promove a alteração do componente na chapa para constar como candidato à 3ª Suplente do Conselho Fiscal da "CHAPA 001- PARA ADMINISTRAÇÃO" a Sra. Mariana Dias Lisboa, brasileira, solteira, administradora, portadora do CIRG nº 21860068 SSP/MT e do CPF nº 046.328.30-51, CTPS Nº 22750 Série nº 00025/MT, PIS Nº137.28074.73.9, residente e domiciliado Av. Senador Metelo, nº 1000, Bairro Centro Sul - Cuiabá -MT, restando assim disposta a referida chapa única, "CHAPA 001- PARA ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora do CIRG nº 0569064 - 1 SSP/MT e CPF nº 415.136.491-91; CTPS Nº 70942 Série 00003MT PIS 124.60487.97.7, residente e domiciliada na Rua Santa Genoveva, Quadra 10, Bloco A1, Apto 203 - Várzea Grande - MT; Secretária Geral: MARIALINALVA CARDOSO DE MIRANDA ARAUJO, brasileira, casada, auxiliar de expedição, portadora do CIRG nº 0822227-4 SSP/MT e do CPF nº 960.376.241-00, CTPS Nº 24645 SÉRIE Nº 00007-MT, PIS Nº 1293254140, residente e domiciliada Rua São José do Rio Claro, quadra 03, lote 12, Bairro Jardim Alá, Várzea Grande -MT; Secretário de Finanças: ABENEL DA COSTA MELO, brasileiro, casado, cortador, portador CIRG nº 366368 SSP/MT E DO CPF nº 352.871.601-00, CTPS nº 01696 SÉRIE 00001 MT, PIS nº 120.43597.08.8, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 06, Casa 08, jardim Beira Rio, Cuiabá -MT; Secretária para Assuntos Trabalhistas e Previdenciários: MARIA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar de acabamento, portadora do CIRG nº 492.921 SSP/MT e do CPF nº 972.660.341-15, CTPS 28.980 Série 00026/MT, PIS nº 011993890607, residente e domiciliada na Rua 50, Quadra 21, Casa 05 - CPA III, Setor IV- Morada da Serra, Cuiabá -MT; Secretária de Promoção Social: RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, Faturista, portador do CIRG nº 258.3536-0 SSP/MT do CPF nº 054.503.661-59, CTPS Nº 29.237, SÉRIE 0026-0 MT, PIS Nº 165.25328-58, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, S/Nº, Bairro Zona Rural, Núcleo Habitacional Sucuri, Cuiabá - MT; Suplentes da Diretoria: 1ª - Edilene Arruda da Cruz, brasileira, solteira, gerente de produção, portadora do RG nº1070509-0, SJ/MT e CPF Nº 546.000.811.53, CTPS Nº 97.206 Série 00020-MT, PIS 016.155.987.263, residente e domiciliada na Rua 114, casa 10, Quadra 22, Setor 1, Bairro Tijucal, Cuiabá -MT; 2ª - ANNA RAFAELLE NEVES PEREIRA, brasileira, solteira, Analista do Departamento Pessoal, portadora do RG nº 1203228-0 SJ/MT e CPF nº 879.729.211-72, CTPS Nº 65505 Série 0001/MT PIS Nº128421234000, residente e domiciliada Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 1566, Bairro Morada do Sol, Cuiabá -MT; 3ª - JOSÉ ED CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Auxiliar Geral, portador do RG nº 43.646.425-1 SSP/SP e do CPF nº 011.656.551-95,CTPS Nº 440183436526/GO, PIS 013332134313, residente e domiciliado na Avenida Barão de Melgaço, nº 217, Porto, Cuiabá-MT; 4ª - JOSÉ CARMELINDO DA SILVA, brasileiro, casado, impressor serigráfico, portador da RG nº 0431311-9 SSP/MT e do CPF nº 346.664.941-20, CTPS nº 46.108, Série 00002-MT, PIS 1212392232-5, residente e domiciliado na Rua 25, Quadra 33, Lote 03, Bairro Jardim Marajoara II, Várzea Grande -MT; 5ª - CRISTINA DE CASTRO, brasileira, solteira Gerente Produção, portadora do CIRG nº 13309072 SSP/MT e do CPF nº 002.969.091-90, CTPS Nº13309072 Série Nº 00016// MT, PIS 130.044.684-08, residente e domiciliada na Rua Obidus, quadra 7, Nº 1, Bairro CPA 1, Cuiabá -MT; Conselho Fiscal Titular: 1º - DAIANE ALESSANDRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Costureira, portadora do CIRG nº 1561348-8 SSP/MT e do CPF nº 012.306.271-38, CTPS 98.124 SÉRIE Nº 00015/MT, PIS Nº 13203849401, residente e domiciliada na Rua Galileia, nº 220, Bairro Paiaguás II, Cuiabá-MT; 2º - WANDERSON LEITE CORREA, brasileiro, casado, Cortador, portador do RG nº 125.441.08 SSP/ MT e do CPF nº 811.164.381-00, CTPS Nº 2279803 SÉRIE 001-0/MT, PIS Nº 12629707409-03, residente e domiciliado Rua chapada diamantina, nº 1030, Bairro Dom Aquino, Cuiabá -MT; 3º - PATRICIA BORRALHO DE OLIVEIRA BONFIM, brasileira, casada, Operadora de Binodeiro, portadora do RG nº 1760994-1 SJ/MT e do CPF nº 016.735.091-93, CTPS Nº 64.656 Série nº 00017-MT, PIS nº 166.0090388-1, residente e domiciliada Av. Beira, S/N, Zona Rural, Núcleo Habitacional Sucuri, Cuiabá-MT; Conselho Fiscal Suplente: 1º - JABES DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do CIRG nº 15252353 SSP/MT e do CPF nº 004.550.921-38, CTPS 0055264 Série 000115/MT, PIS nº 13045896404, residente e domiciliado na Rua Sinop, Quadra 31, Lote 32 - Bairro Novo Mato Grosso, Várzea Grande-MT; 2º - MAURILIO ALVES DO CARMO, brasileiro, solteiro, serigrafista, portador do CIRG nº 7167296 SSP/MT e do CPF nº460.243.951-91, CTPS Nº 6768669 Série 0050/MT, PIS Nº 123.24662.09-6, residente e domiciliado Av. Beira Rio, nº 500, Bairro Novo Terceiro, Várzea Grande - MT; 3º - Sra. Mariana Dias Lisboa, brasileira, solteira, administradora, portadora do CIRG nº 21860068 SSP/MT e do CPF nº 046.328.30-51, CTPS Nº 22750 Série nº 00025/MT, PIS Nº137.28074.73.9, residente e domiciliado Av. Senador Metelo, nº 1000,

Bairro Centro Sul - Cuiabá -MT; e DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT. TITULARES: CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO e ABENEL DA COSTA MELO; SUPLENTES: MARIA LINALVA CARDOSO MIRANDA E RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA. Desta forma, abre-se o prazo tão somente para impugnação da referida candidata, a Sra. Mariana Dias Lisboa, brasileira, solteira, administradora, portadora do CIRG nº 21860068 SSP/MT e do CPF nº 046.328.30-51, CTPS Nº 22750 Série nº 00025/MT, PIS Nº137.28074.73.9, residente e domiciliado Av. Senador Metelo, nº 1000, Bairro Centro Sul - Cuiabá -MT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste edital, tendo em vista a preclusão de impugnação dos demais candidatos restar findado em 26/10/2017, sem oposição quanto aos demais membros, devendo ser feita no endereço, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá -MT, CEP 78.008-515, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2017. RONEI DE LIMA- Presidente da comissão eleitoral.

POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.707.537/0001-35, torna público que requer junto a **SEMA/MT**, a **Licença de Operação - LO**, do **Loteamento Comercial e Residencial Rota do Sol I Etapa**, implantado na Zona Urbana de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

BRANCA EONICE DE MORAES LAGEMANN, CPF nº 506.165.361-00, torna público que requer junto a **SEMA**, a **Renovação da Outorga**, com finalidade de Captação de água superficial no **Córrego Sem denominação, afluente do Rio Verde, com coordenadas de Captação no ponto 12°08'15,75"S de Latitude Sul e 55°56'55,06"W de Longitude Oeste**, para atividades de **Irrigação de 50,8 ha por Sistema de Aspersão Móvel com equipamento do tipo Pivô Central com Vazão máxima de Captação de 129,6 m³/h**, Situado na **Fazenda Duas Nascentes**, Zona Rural do Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi Realizado EIA/RIMA.

PAULO LAGEMANN, CPF nº 254.516.771-15, torna público que requer junto a **SEMA**, a **Renovação da Outorga**, com finalidade de Captação de água superficial no **Córrego Sem denominação, afluente do Rio Verde, com coordenadas de Captação no ponto 12°08'15,75"S de Latitude Sul e 55°56'55,06"W de Longitude Oeste**, para atividades de **Irrigação de 50,8 ha por Sistema de Aspersão Móvel com equipamento do tipo Pivô Central com Vazão máxima de Captação de 129,6 m³/h**, Situado na **Fazenda Duas Nascentes**, Zona Rural do Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi Realizado EIA/RIMA.

José Carlos Nunes Cavalheiro CPF 163025320-00, torna público que requereu junto à **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, Outorga de Uso de Recursos Hídricos, para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado na vazão de 0,007,5 ms³ ou 0,75 Lts/S oriunda de afloramento do lençol freático existente na Chácara Nossa Senhora Aparecida, localizada o município de Paranatinga, MT sob as coordenadas S 13°15'21.2" W 054°15'34,8".

LUMA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 28.201.289/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização (LL), para atividade 85.99-6-04 - Atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, localizada na Av. Couto Magalhães, nº 1231 B. Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-400 município de Várzea Grande - MT.

IRMA TEREZINHA FERRARINI PISONI - ME, CNPJ 17.452.843/0003-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da licença de operação para a atividade de serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, sito a Rua Genésio Roberto Baggio, nº 654, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial - C.Vale, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, Renovação de Licença de Operação para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, localizado

na Avenida Idemar Riedi 11040, Município de Sorriso - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Miguel Manso & Camargo Ltda - Auto Posto Boa Viagem, CNPJ 12.752.060/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de RLO para atividade de posto revendedor de combustíveis no município de Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

PROCON. Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Consumidor de Barra do Garças-MT. Rua Carajás, 522, Bloco 03-Centro.barra do Garças-MT. CEP 78600-000.Fone 66.3402.2027. E-mail: procon@barradogarças.mt.gov.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças-MT-PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.17-0001211, que tem como parte consumidora, RAMIRO RODRIGUES SOUZA, NOTIFICA a empresa de razão social V.A. DA SILVA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME (PRAY MUSIC), inscrita no CNPJ sob nº 24.651.406/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da DECISÃO ADMINISTRATIVA que lhe aplica multa no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), devendo portanto a reclamada proceder com o recolhimento do valor da multa através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no prazo de 30 (trinta) dias, com a juntada do comprovante de pagamento nos autos, para respectiva baixa, ou apresentar recurso administrativo, com efeito suspensivo, nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Relevante informar que na ausência do recurso ou após seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo estipulado, será feita inscrição do débito em dívida ativa (Parágrafo Único do art. 19 do Decreto Municipal 3.496/13) junto a PGM, para posterior cobrança judicial, acrescida de juros de 1% ao mês e será atualizado monetariamente de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-IGP-DI, acumulada mensalmente, nos termos do art. 54 e seguintes do Decreto Federal acima mencionado. Por fim, insta salientar que após o trânsito julgado desta decisão, haverá a inscrição do nome do infrator no Cadastro de Defesa do Consumidor do PROCON/MT, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 5.181/97 c/c Parágrafo Único do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.496/13. Barra do Garças-Mato Grosso. 25/10/2017. JULIANA SILVEIRA CARVALHO. Coordenadora Executiva. Portaria nº 10.602/2015. PROCON-Barra do Garças/MT.

MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 13.602.564/0001-46, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a transferência de Outorga Portaria nº 1015 de 28 de Novembro de 2016, referente a diluição de efluentes tratados e oriundos do Condomínio Residencial Multifamiliar (Chapada do Poente, Chapada do Horizonte e Chapada dos Cristais), localizada no município de Várzea Grande, para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

MRV PRIME PROJETO MT C INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 19.523.452/0001-86 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a transferência de Outorga Portaria nº 215 de 30 de Março de 2016 referente a diluição de efluentes tratados e oriundos do Condomínio Residencial Multifamiliar (Parque Chapada dos Buritis), localizada no município de Várzea Grande para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

O empreendimento Y R O SOARES - ME com nome fantasia LIG D'JA, sob CNPJ 28.834.450/0001-7, torna publico que requereu á á Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal do município de Cuiaba o Licenciamento Ambiental - **Licença Prévia, Instalação e Operação** para Atividade Principal Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) instalado na Rua B,Quadra 4, Numero 20, Bairro Despraiado no municipio de Cuiaba.

PLATANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ nº 12.538.366/0001-06, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente / SEMA, Licença de Operação do Loteamento Bella Suíça II, localizada na Avenida Vitória Régia - Chácara 422 A, Bairro de Chácaras - Gleba Celeste, Município de Sinop - MT.

B&C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ nº 06.950.484/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente / SEMA, Licença de Operação do Loteamento Bella Suíça localizada na Avenida Vitória Régia - Chácara 422 - Gleba Celeste, Município de Sinop - MT.

ECCOMANIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-CNPJ: 15.364.648/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, a ser instalado na Rod. Emanuel Pinheiro, Quadra 59, Lote 01, **Jardim Vitória, Cuiabá/MT**

AMAZON COMERCIO DE PNEUS LTDA- ME, CNPJ 12.416.470/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, sito a Av Perimetral Sudeste, nº 11393, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

COMISSÃO ELEITORAL DO SINTAP-MT / 2017

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINTAP/2017, por meio de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que a GREVE dos trabalhadores dos Correios que ocorreu no Estado de Mato Grosso afetou diretamente alguns municípios do Estado, e que ocasionou atrasos no recebimento por parte dos sindicalizados, dos envelopes enviados pela Comissão Eleitoral, sendo assim, no intuito de garantir o direito democrático dos votantes, esta comissão em comum acordo com representantes das chapas concorrentes delibera:

- A votação presencial em Cuiabá/MT fica mantida para o dia **27/10/2017** conforme Edital de Convocação;
- A partir das 18:00 horas do dia **27/2017** inicia-se a apuração **parcial** dos votos presenciais somados aos envelopes recebidos até as 17:00 horas do mesmo dia, informando ao final o resultado parcial apurado, fazendo-se constar em Ata;
- O recebimento dos votos do interior do Estado remanescentes passará a ser até às **17:00** horas do dia **10/11/2017**;
- A apuração final dos votos do interior do Estado de MT ocorrerá a partir das **18:00** horas do dia **10/11/2017**, onde após o término da apuração será informado o resultado final da votação e consequente aclamação da Chapa Vencedora.

Artur Luciano Venturi
Presidente da Comissão Eleitoral SINTAP/2017

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF: 430.885.119-04, torna público que requereu à **SMMA/LRV**, pedido de **LP, LI e LO**, para depósito de defensivos agrícolas - agrotóxicos, (somente para uso próprio) localizado no Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDMAR PINTO MARTINS-ELETRICISTA ELÉTRICA E AR, CNPJ 24.291.910/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT-**SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização-LL** para trabalho de Eletricista Predial, Instalação de Ar Condicionado e Manutenção em Geral, situada na Rua Ranchinho, Quadra 35, Lote 01, bairro **Santa Maria 2, Várzea Grande/MT**

Otica Bamboo Brasil Várzea Grande (Fabio Rodrigues Macedo) torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, a Licença de Localização para comércio varejista de artigos de óptica, na AV. Couto Magalhães (LOT Centro), N°1649, Bairro: Centro-Norte, Várzea Grande-MT

Renaldo Rudi Schork, CPF 452.517.381-53, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licença de Operação para a extração de minério de ouro, na fazenda Grota da Onça Zona Rural do Município de Pontes e Lacerda/MT

Edital de Citação - Execução Comum ME095 - Prazo do Edital:30 AUTOS N. 42075-60.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: JONATAS I DE CAMPOS COMERCIO ME E JONATAS INOCENCIO DE CAMPOS Citando(a):Executados(as): Jonatas I de Campos Comercio Me, CNPJ: 11057215000165, brasileiro(a), Endereço: Rua Bahia 01 Qd 70, Bairro: Cpa iv, Cidade: Cuiabá-MT, Executados(as): Jonatas Inocencio de Campos, Cpf: 03782878183 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Bahia Qd 70 01, Bairro: Cpa iv, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 10/09/2014 **VALOR DO DEBITO** R\$ 16.104,40

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial:O executado firmou com o exequente em 16/12/2009 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)" (documento anexo), no valor de R\$ 5.239,29 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 05/02/2010, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 4,50% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/02/2010, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 8.979,12 (oito mil, novecentos e setenta reais e nove reais e doze centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 16.104,40 (dezesesseis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), que se encontra assim discriminada

Edital de Citação - Execução Comum ME095 Prazo do Edital:30
Nome do(a) Citando(a):Executados(as): Distribuidora Livro Aberto Ltda, CNPJ: 05158655000106, brasileiro(a), Endereço: Rua Almirante Pedro Cabral, N.º 146, Bairro: Goiabeira, Cidade: Cuiabá-MT
Executados(as): Domingos Sergio Barreto da Silva, Cpf: 49428292834 Filiação: , brasileiro(a), empresário, Endereço: Rua Almirante Pedro Cabral, N.º 146, Bairro: Goiabeira, Cidade: Cuiabá-MT
Resumo da Inicial:A executada firmou com o exequente em 24/11/2009 uma "Cédula de crédito Bancário - Conta Garantida" (documento anexo), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas vencendo-se a primeira no dia 22/02/2010, ou seja, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O executado utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, o devedor não proveu sua cota de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 01/08/2012 a 24/08/2012, consoante o disposto na cláusula nona da referida cédula. O inadimplemento da obrigação pelo executado, ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, quantia de R\$ 19.691,97 (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 22.131,98 (vinte e dois mil, centos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), que se encontra assim discriminada:

FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA - CNPJ: 08.090.575/0003-16, localizado no município de VERA do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença Prévia, instalação e Operação, com ramo de atividade de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

KOZAK AUTO CENTER LTDA - ME- CNPJ: 04.674.623/0001-09, localizado na RUA: Rio de Janeiro - N° 282 - BAIRRO: Benjamin Raiser, do município de SORRISO - MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença de Operação, com ramo de Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - , não foi

determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: **01.113.855/0004-34**, localizado na AV. IDEMAR RIEDI - N° 10112 - INDUSTRIAL 1° ETAPA do município de SORRISO - MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA - CNPJ: **26.777.276/0005-06**, localizado na AV. OTAVIO DE SOUZA CRUZ Lote: A-2 - N° 441 - CENTRO do município de SORRISO - MT, torna público que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

Edital de Citação - Execução Comum Prazo do Edital:30

Nome do(a) Citando(a):Executados(as): Comercio Materiais Eletricos São Jose Ltda, CNPJ: 10261797000134, brasileiro(a), Endereço: Av. Dom Bosco, 2121, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

Executados(as): Edvandar Martins Dias, Cpf: 25048119851 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresario, Endereço: Av. Dom Bosco, 2121, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

Resumo da Inicial:O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro" (Documento anexo), celebrada em 04/11/2009, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento para o dia 04/12/2009, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,8% (três vírgula oito por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo do mencionado contrato.

Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliram a prestação, vencida em 04/01/2010, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 97.257,46 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta sete reais e quarenta e seis centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora à base 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 100.722,88 (cem mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.

MARLI TEIXEIRA MONTOVANELLI (SALÃO MARLI), CPF: 485.687.082-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SMMA A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE: Cabeleireiros, manicure e pedicure , LOCALIZADA NA: V FERNANDO CORREA DA COSTA , N°:5.220 , BAIRRO: PARQUE OHARA , CIDADE: CUIABÁ - MT, CEP: 78.080-300.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica a ANTONIO SANTOS GONÇALVES - ME - CRC- PJ-009288/K, através do seu responsável legal, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000170; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o responsável intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 26/10/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Edital de Citação - PROCESSO EXECUÇÃO - Prazo do Edital:30
AUTON N.50561-97.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): JOAO SILVIO ALVES

Citando(a):Executados(as): João Silvío Alves, Cpf: 22820230130 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua F, N. 10, Qd. 16, Bairro: Real Parque, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 04/11/2015 VALOR DO DEBITO: R\$ 19.707,36

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial:A executada firmou com o exequente em 29/05/2012 uma "Cédula de crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro" (documento anexo), no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais) para pagamento em 40 (quarenta) parcelas vencendo-se a primeira no dia 29/06/2012, acrescidas dos encargos prefixados à base de 4,69% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 29/10/2013, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 15.893,79 (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 19.707,36 (dezenove mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m), ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

JSL S/A, CNPJ 52.548.435/0128-51, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica e Lava Jato, instalado na Rodovia MT 100, Km 60, Zona Rural, Município Alto Taquari/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CASSIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Cpf: 64338738120, natural de Acorizal-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Trata-se AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A, contra CASSIO FERNANDES DE OLIVEIRA. A executada firmou com o exequente em 10/09/2013 uma "CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRESTIMO PESSOAL" (nº do contrato 348/4794435), no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 10/10/2013, acrescidas de juros de 3% (três por cento) ao mês, e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo do mencionado cédula. O executado não adimpliu a sequer a primeira prestação vencida em 10/06/2014, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$ 4.653,36 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 4.956,59 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e nove centavos).

Despacho/Decisão: Segundo consta dos autos, o executado não foi localizado para citação (f. 31), tendo a exequente em 29.7.2015 (fls. 33/34), requerido o arresto de dinheiro, pelo sistema "Bacenjud". Diante disso, defiro o pedido formulado pela exequente e determino o arresto de ativos financeiros existentes em nome do executado Cassio Fernandes de Oliveira, CPF nº 643.387.381-20, pelo sistema "Bacenjud" até o limite de R\$ 6.531,66 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo elaborado em 29.7.2015 (f. 34v), permanecendo os autos em gabinete até o cumprimento da diligência. Havendo ativos financeiros

em nome do executado e não ocorrendo indisponibilidade excessiva (CPC, art. 854, § 1º), determino que seja citado a respeito da execução e intimação acerca do arresto, observando-se o disposto no art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC. Para possibilitar a citação e intimação do executado, determino a consulta do seu atual endereço junto aos bancos de dados à disposição do juízo, procedendo-se nos termos dos arts. 247 e 249 do CPC. Frustradas as tentativas de citação pessoal do executado, cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser publicado, também, em jornal local de grande circulação (NCPC, arts. 256 e 257, parágrafo único). Caso o executado, devidamente citado por edital, não apresente resposta, desde já, com fundamento no art. 72º, II, do CPC, nomeio-lhes curador especial, um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para seu mister, observando-se o disposto no art. 5º da LCE nº 146/2003. Com a resposta, determino à exequente, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem. Cumpra-se e intimem-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Edital de Citação - Execução Comum ME095 Prazo do Edital: 20
 Nome do(a) Citando(a): Executados(as): Acir Santana de Hollanda, Cpf: 50760564604 Filiação: brasileiro(a), Endereço: Avenida Castelo Branco Nº 325 Sala 103, Cidade: Cuiabá-MT
 Executados(as): Hollanda Prestadora de Serviços Ltda Me, CNPJ: 11006945000137, brasileiro(a), Endereço: Av. Castelo Branco, N 325, SI 103, Cidade: Cuiabá-MT

Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente em 11/03/2014 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo-(Capital de Giro)" (documento anexo), no valor de R\$ 15.693,90 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), para pagamento em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 11/04/2014, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 5,96% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 11/04/2014, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que imprtaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 19.265,38 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 19.978,41 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). O exequente até a presente data não recebeu seu crédito.

RESUMO DA INICIAL PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Autos nº 1663-55.2017.811.0050 - Código 89815

Ação: Ação de Inventário

Autora: Marli Alzira Minozzo

Advogado do Autor: Marcos Botelho Lucidos

Ré: Espólio de Mildio Minosso e Santina Fachinello Minosso

Citando: Citação de Terceiros Interessados, para ciência da abertura de inventário do espólio de MILDIO MINOSSO e SANTINA FACHINELLO MINOSSO, para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no artigo 626, § 1º, in fine, e artigo 259, inciso III, ambos do código de Processo Civil.

Data da distribuição: 28/04/2017

Valor da Causa: 10.000,00 (dez mil reais).

Resumo da inicial: [...] Diante do exposto, respeitado o prazo do art. 611 do Código de Processo Civil, requer: a) a abertura do inventário; b) seja a requerente nomeada inventariante, prestando compromisso, protestando para, com a nomeação, oferecer as primeiras e últimas declarações, bem como o plano de partilha, ainda, seja deferida a faculdade de praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom andamento do presente inventário.

Despacho: [...] Nomeio como inventariante a requerente Marli Alzira Minozzo, que devera prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de seu procurador, e apresentar as declarações nos 20 dias subsequentes, caso ainda não tenha apresentado, advirto, no entanto, que o requerente devera trazer aos autos as certidões negativas de débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina o artigo 659 do CPC, bem como do Cartório de Registro de imóveis. Por oportuno, deverá a

inventariante colacionar aos autos, de forma clara e irrefutável, os gastos informados as f. 19-20. Feitas as primeiras declarações, proceda-se às citações previstas no artigo 626 do Código de Processo Civil. Após, vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de dez dias, para a manifestação acerca das primeiras declarações. Em seguida, dê-se vistas ao Ministério público para manifestação. Sem prejuízo, postergo a análise do pleito de expedição de alvará judicial para após o cumprimento das determinações acima, no que tange, primeiras declarações; citações e manifestação ministerial. Intime-se[...]

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Campo Novo do Parecis-MT, 05 de outubro de 2017. (ass.) Alípio Luiz Ribeiro de Andrade Filho. Gestor Judiciário. Autorizado art. 1.205/GNGC.

Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 23841-98.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A,S): LUIZ CARLOS PERES CASSIS e ALCIONE ITALO BALSANELLI e LUIZ ANTONIO GIROLDO

CITANDO(a,s): Executados(as): Luiz Antônio Giroldo, cpf: 24243701920

Filiação: , brasileiro(a), empresário, Endereço: Rua Um Nº 08 Casa 08 Condomínio Res S Jorge, Bairro: Distrito Industrial, cidade: Cuiabá-MT; Executados(as): Luiz Carlos Peres Cassis, Cpf: 53562968868, Rg: 4866.311 SSP SP Filiação: Purificação Peres Cassis, data de nascimento: 14/04/1952, brasileiro(a), natural de Ribeirão Preto - SP, casado(a), empresário, Endereço: Rua 50, Nº 368, Bairro: Boa Esperança, Cidade: Cuiabá - MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/07/2012 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 272.725,49

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O executado firmou com o exequente em 28/07/2009 uma "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO PESSOAL" ¹ (documento anexo). No valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL), para pagamento em 48 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 28/08/2009 e as demais nos dias 28 do meses subsequentes, acrescidas dos encargos prefixados à base de 1,50% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazo e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 28/08/2010, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 250.041,48 (duzentos e cinquenta mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de 272.725,49.

O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Pelo exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar a citação do executado para que, no prazo de 03(três) dias, pague a importância de R\$ 272.725,49, relativo ao total do débito devidamente atualizado, até a data da propositura da presente ação, em observância à disposição do inciso II do artigo 614 do CPC, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária pelo índice oficial vigente, multa contratual de 2%, mais as custas e despesas processuais, honorários advocatícios, estes a serem arbitrados, nos termos do artigo 652 A, do CPC, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia do pagamento da dívida, procedendo desde logo sua avaliação, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 652 do CPC e de acordo com as novas modificações introduzidas pela lei nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006.

ADVERTÊNCIA: Fica(m), ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

Edital de Citação - Execução Comum Prazo do Edital:30
AUTOS N 20396-09.2011.811.0041

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(A,S) PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES
LTDA E FATIMA MARIA MARTINS QUEIROZ

Citando(a):Executados(as): Fátima Maria Martins de Queiróz, Cpf: 40661431134 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresária, Endereço: Rua da Guarita, S/nº, Bairro: Figueirinha, Cidade: Várzea Grande-MT
Executados(as): Pantanal Industria e Comércio de Carnes Ltda, CNPJ: 0905362500358Inscrição Estadual: 13.368.890-9, brasileiro(a), Endereço: Estrada da Guarita, Bairro: Figueirinha, Cidade: Várzea Grande-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO 10/06/2011 VALOR DO DEBITO: R\$ 113.945,47
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial:A primeira executada, devedora principal emitiu, com o aval da segunda, a " Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantia - Aval - PJ" n.º 227/3076109º em 09/11/2010, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito roativo em conta corrente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) com incidência de juros de 3,95% (três virgula noventa e cinco por cento) ao mês, cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 09/03/2011.Os executados utilizaram-se regularmente do crédito qu lhes fora concedido. Entretanto, a devedora principal não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 04/01/2011 a 09/02/2011, consoante o disposto na cláusula treze da referida cédula.O inadimplemento da obrigação pela primeira executada, ensejo o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, na quantia total de R\$ 105.147,87 (cento e cinco mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$ 113.945,47 (cento e treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
ADVERTÊNCIA: Fica(m), ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

Edital de Citação - Prazo do Edital:30

AUTOS N. 23978-41.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO: A. C. LIMA ALMEIDA E ANA CLAUDIA LIMA ALMEIDA

Citando(a):Executados(as): A. C. Lima Almeida, CNPJ: 08684746000173, brasileiro(a), Endereço: Av. Radialista Edson Luis da Silva, N° 58, Setor 2, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT,Executados(as): Ana Claudia Lima Almeida, Cpf: 73302180144 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av. Radialista Edson Luis A Silva, N° 58, Setor 2, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial:O executado firmou com o exequente em 03/02/2015 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)" (documento anexo), no valor de R\$ 72.215,47 (setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 03/03/2015, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 1,86% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula.Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 03/01/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 60.607,70 (sessenta mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 63.808,27 (sessenta e três mil,

oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m), ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

O empreendimento LS Pneus, razão social Paulo & Martins LTDA - ME, CNPJ nº 10.461.806/0001-30, anteriormente localizada na Rua Francisca Sombra Feitosa, Nº 1691, CEP 78.325-000, Bairro Cidade Alta, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Brasil, QUE SE LOCALIZARÁ na Rodovia Municipal AR1 na esquina com Rua das Cerejeiras, Setor Industrial, Aripuanã-MT, CEP 78.325-00, coordenadas Lat.: 10°11'9.25"S e Long.: 59°26'22.88"O, sobre responsabilidade total/administrativa, segundo contrato social, de SERGIO CORADINI MARTINS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG Nº 710.699-SSP/MT e do CPF Nº 654.764.681-53, está dando entrada no seu PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para construção da nova sede da LS PNEUS de acordo as exigências da SEMATIC- Secretaria de Meio Ambiente, Comercio e Turismo de Aripuanã - MT e da LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 Artigo 10, inciso 1º.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

PROCESSO 1541-11.2013.811.0041 CODIGO 795211 VLR CAUSA R\$ 56.348,19 TIPO CIVEL

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

POLO ATIVO: BANCO BRADESCO

POLO PASSIVO: AGRO INDUSTRIAL ENTRE RIOS LTDA

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): AGRO INDUSTRIAL ENTRE RIOS LTDA, CNPJ: 11114012000163. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 56.348,19 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos, etc.Considerando-se a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, que possui aplicação imediata, respeitado os atos processuais concluídos, na forma da Teoria do Isolamento dos Atos Processuais e, ao se ter em vista que no presente feito não ocorreu à formalização da citação da parte requerida ante a sua não localização(fl. 47), proceder-se-á a citação por edital.Assim, tendo em vista a citação ficta da requerida a ser realizada nos autos, deixo de designar a audiência de conciliação.Outrossim, considerando-se que as tentativas de citação do(s) requerido(s) restaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação do(s) requerido(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Edital de Citação - Execução Comum Prazo do Edital:30

AUTOS N. 16482-97.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S) EXTRA SUPERMERCADOS LTDA E DENISE BOEIRA

DE GODOI Citando(a):Executados(as): Denise Boeira de Godoi, Cpf: 01004865171, Rg: 1678987-3 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), empresária, Endereço: Rua B, Lote 20, Quadra 07, Loteamento Asa Bella, Bairro: Santa Izabel, Cidade: Várzea Grande-MT, Executados(as): Extra Supermercados Ltda, CNPJ: 10949731000131, brasileiro(a), Endereço: Rua B, Lote 20, Quadra 07, Loteamento Asa Bella, Bairro: Santa Izabel, Cidade: Várzea Grande-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O executado, devedor principal emitiu, com o aval da segunda, uma "CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO- CONTA GARANTIDA - PJ" nº 227/3047520 em 20/09/2011, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 16/03/2012, ou seja, pelo prazo de 178 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O executado regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, o devedor não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 01/02/2012 a 19/03/2012, consoante o disposto na cláusula nona da referida cédula. O inadimplemento da obrigação pelo executado, ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação do seu vencimento, na quantia total de R\$ 54.936,63 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de 57.211,40 (cinquenta e sete mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m), ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ESPÓLIO DE WALDERSON MORAES COELHO, Cpf: 00196380197, Rg: 011541, Filiação: Ovelina Maria de Moraes e Saturnino da Silva Coelho, data de nascimento: 25/10/1932, brasileiro(a), casado(a), engenheiro agrimensor e atualmente em local incerto e não sabido

TEREZINHA DE JESUS SOUZA COELHO, Cpf: 79244319187, Rg: 008.107, Filiação: Mariana Leite de Souza e Sadi Ador de Souza, data de nascimento: 22/03/1940, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, viuvo(a), atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente um acordo comercial de "borderôs de descontos de cheques", com vencimento inicial em 13/08/2012 para o desconto de 01 (um) cheque no importe de R\$49.320,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais). O cheque descontado e não liquidado, importa na quantia de R\$49.320,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais), que devidamente corrigido perfaz a quantia de R\$54.761,82 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Os executados são devedores da quantia atualizada em 28/06/2016 de R\$119.962,44 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dados do Débito: {Variáveis}_custasProcessuais_;R\$547,62|_valorTotal_;R\$132.506,30|_valorAtualizado_;R\$119.962,44|_valorHonorarios_;R\$11.996,24

Despacho/Decisão: Vistos etc.

1. Cite-se o Executado para pagar a dívida em 3 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 652 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 745-A do Código de Processo Civil.
2. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder à avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação da penhora, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 652 do Código de Processo Civil.

3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do valor do débito, e que se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade, consoante os termos do artigo 652-A e seu parágrafo único, do Código de Processo Civil.
4. Defiro os favores do art. 172 do CPC

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze)

dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO E AVALIAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1001036-61.2017.8.11.0041 (PJE)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO(A, S): ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA e AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA FILHO

CITANDO(A,S): ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA, CPF: 690.112.572-00 e AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA FILHO, CPF: 223.982.388-73

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/01/2017 VALOR DO DÉBITO: R\$ 403.858,80

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.

BEM(S) ARRESTADO(S): 01 (um) imóvel localizado no município de Nova Brasilândia/MT, denominado Fazenda Elizabeth, com 1.748,77 há, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães - MT - sob a matrícula nº 13125, Folha 042 - livro nº 2.

ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, , digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N406-10.2015.811.0100, CODIGO 56295

AÇÃO:EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALISTA-PROCESSO DE EXECUÇÃO-PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): BRASNORTE COMERCIO DE TECIDOS E FRANKLIM ASSIS MORAES

Citando(a):Requerido(a): Brasnorte Comercio de Tecidos, pessoa jurídica, CNPJ: 10.400.704/0001-5, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido;Requerido(a): Franklin Assis Moraes, Cpf: 710.019.301-00, brasileiro(a), Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 10/06/2015 VALOR DO DEBITO: R\$ 16.373,46

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial:Os executados firmaram com o exequente BANCO BRADESCO S/A em 15/07/2011 uma cédula de crédito bancário empréstimo (capital de giro) no valor de R\$ 11.534,58 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2011, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes. Ocorre que os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 15/03/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 10.650,33 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2%, perfaz a quantia de R\$ 16.373,46 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), atualizado até a data da propositura da ação.

ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 dias para oporem embargos.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

D. LEONCIO DE LIMA - SERVIÇOS - ME, CNPJ sob nº 07.035.659/0001-22, insc. estadual nº 13.314.081-4, estabelecida na Rua Luiz Carlos São Jose, nº 71, Lic Norte, na cidade de Sinop - MT, Declara para os devidos fins que na data de 12/04/2012, foi extraviado o Livro Fiscal de Registro de Inventário nº 6 Ano 2011.

C. M. COMERCIO DE ALUMÍNIOS SINOP LTDA EPP, CNPJ nº 07.549.807/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.308.194-0, estabelecida Av. das Sibipirunas, nº 1149, Jardim Celeste na cidade de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Fiscais nº 03 e nº 04, referente os Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração ICMS e o Registro de Inventário, referente os respectivos ano base 2007 e 2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOAO GABRIEL GUIZZO - ME, produtor rural, com inscrição estadual Nº 13.530.243-9, sito à Av. Estrada, KM 50, Lt 231C, Quadra 07, Bairro Centro, Feliz Natal/MT, CEP 78885-000, comunica o extravio de Blocos de notas fiscais modelo 1 e 1A - AIDF 702262 (NF 126 a 150; 168 a 175), AIDF 656337 (NF 1 a 25; 76 a 100).

A empresa **SMANIOTTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com sede na Avenida Jair Pinheiro, nº 810, Lic Sul, CEP 78.558-512, na cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.792/0001-02 e inscrição estadual nº 13.313.524-1, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 02/2007;

- Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 03/2008; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 04/2009; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 05/2010; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de ICMS nº 06/2011.

DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ)

ILDO CRESTANI, inscrito no CPF sob nº 230.091.600-20 e Inscrição Estadual sob nº 13.240.987-9 (Faz Querência), com endereço de cadastro sita à Rod BR 364 KM 418- Zona Rural, Município de Tangará da Serra - MT, comunica a destruição da Nota Fiscal **011763** contendo 05 (cinco) vias carbonadas conf.aut. **AIDF 700159 de 11/02/16** com venc.em 11/02/18 não sendo possível mais a reconstituição da mesma conforme B.O nº 2017.344951 de 17/10/17.

ANNA BERTOTTO TRICHES E OUTROS, CPF nº 976.266.431-00, estabelecida a Rua Domingos, 1.182, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou **Documentos Fiscais** sendo 1ª e 3ª Via de Nota Fiscais, Modelo 1 de nº. 2636 e 2640 com data de 28/07/2017 e Nota Fiscal Modelo 1 de nº. 2380 preenchida, com data de 17/07/2017, sendo que foram autorizadas através da AIDF de nº 731327/2017, conforme **Boletim de Ocorrência nº 2017.337896 da 1ª Delegacia de Polícia - Centro Rondonópolis, elaborado por 234457 - Susyle Bethania Pires de Barros, Editado por 67597 - Edezio Souza Pereira, datado de 10/10/2017 às 17:07.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Edital n. 130/17 -SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardí Filho, s/n, Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Quarta Turma - dia 22 de Novembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos- 3ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:01)Processo n. 0000843/16 (Ant.8.188/13) - CLASSE I-Representante: S.L.C.S.D.P.V.A.T (Procuradores: Dr: Ricardo da Silva Monteiro - OAB/MT 3.301/O e Dr.Bruno Carvalho Wichocki -OAB/MT 19.551/O)- Representado: C.M.G (Advogado: Cleison Menezes Guimarães - OAB/MT 7.960/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior.02)Processo n. 0001262/16 (Ant.8.510/13)- CLASSE I - Representante: J.A.J (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)-Representado: W.M.B (Advogado: Wesley Manfrin Borges - OAB/MT 8.867/O; Procurador: Marcelo Yuji Yashiro - OAB/MT 8.867/O) - Relator: Dr. João Manoel Júnior.03)Processo n. 0010503/2015 -CLASSE I- Representante: J.F.L (Advogado Assistente Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representado: A.S.R.C (Advogado: Alex Sandro Rodrigues Cardoso - OAB/MT 11.393/O) - Relator: Dr. João Manoel Júnior.04)Processo n. 0001591/16 (Antigo. nº 8.139/13) -CLASSE I -Representante: L.V.S (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: D.M.B (Advogado: Daberson Machado Batista - OAB/MT 7.495/O) - Relator: Dr. João Manoel Júnior.05)Processo n. 0001593/16 (Antigo nº 8.463/13) - CLASSE I - Representante: J.L.F (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto**

de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) -Representado: D.M.B (Advogado: Daberson Machado Batista- OAB/MT 7.495/O) - Relator: Dr. João Manoel Júnior.06)Processo n. 001590/2016 (Ant.8.089/13)- CLASSE I-Representante: S.L.C.S.D.P.V.A.T (Procuradores:Dr.Ricardo da Silva Monteiro -OAB/MT 3.301/O e Dr.Bruno Carvalho Wichocki - OAB/MT 19.551/O) - Representado: W.M.P (Advogado: Wilson Molina Porto - OAB/MT 12.790/A) e G.T.S (Advogada: Glaziane Teixeira da Silva - OAB/MT 8.575/O;Procurador de ambos. Dr: Alexander Ferreira de Santana - OAB/MT 10.138/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior.07)Processo n. 0001587/16 (Antigo.nº. 9.707/14)- CLASSE I - Representante: R.S.S (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: D.M.B (Advogada: Daberson Machado Batista - OAB/MT 7.495/O) - Relator: Dr. João Manoel Júnior.08)Processo n. 0000850/16 (Antigo nº 7.670/11) - CLASSE I - Representante: O.P.S e A.M.S (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: R.N.S (Advogado: Rogério Nóbrega da Silva - OAB/MT 14.736/A) - Relator: Dr. José Ravello.09)Processo n. 0000979/16 (Ant.9.127/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: S.R.M (Advogada: Silmara Ruiz Matsura - OAB/MT 9.941/B;Defensor Dativo Dr.Rafael Vargas Lopes - OAB/MT 11.505/O) e H.O.M.R (Advogada: Herta de Oliveira Monteiro Ribeiro - OAB/SC 36.844/B) - Relator: Dr. José Ravello.10)Processo n. 0000723/16 (Ant.9.128/14) -CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representado: J.B.F (Advogado: José Batista Filho - OAB/MT 13.696/A;Defensor Dativo Dr.Rodrigo Pinheiro Hernandes -OAB/MT 19.124/O)- Relator: Dr. José Ravello.11)Processo n. 0000649/16 (Ant.9.665/14) -CLASSE I -Representante: E.P.L (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representada: R.M.M (Advogada: Regina Maria de Moraes - OAB/MT 3.255/O- Relator: Dr. José Ravello.12)Processo n. 0000022/17 (Antigo.9.344/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: J.F.G (Advogado: João Farias Gomes - OAB/MT 2.640/O) - Relator: Dr. Ildo de Assis Macedo.Cuiabá, 26 de Outubro de 2017. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n 131/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, Bairro CPA, Centro Poletico Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Sexta Turma - dia 24 de Novembro de 2017, às 08 horas - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:01)Processo n. 00001544/16 (Ant.7.654/11) -CLASSE I -Representante: L.N.A (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)- Representados: J.B.S (Advogada: Juliana Batista dos Santos - OAB/MT 11.154/O) e A.L.C.B (Advogado: Adam Luiz Claudino de Brito - OAB/MT 12.193/O;Defensor Dativo de Ambos:Dr.Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.02) Processo n. 0000127/17 (Ant.7.629/11) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representados: V.P (advogado: Vanderilson Piveta - OAB/MT 13.368/E) e O.A.C.J (advogado: Oswaldo Alvarez de Campos Junior - OAB/MT 6.702/O;Defensor Dativo: Dr.Pedro Henrique Ferreira Marques -OAB/MT 19.486/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.03) Processo n. 0001684/16 (Ant.7.368/11) -CLASSE I-Representante: M.A.P (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representada: A.V.S.N (Advogada: Aparecida Voine de Souza Neri - OAB/MT 8.740/A;Defensor Dativo:Dr.Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.04) Processo n. 0001691/16 (Ant.8.143/13) - CLASSE I - Representante: J.R.J (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: M.A.F.J (Advogado: Moacir Almeida Freitas Junior- OAB/MT 9.674/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.05) Processo n. 0001558/16 (Ant.8.496/13) -CLASSE I-Representante: F.A.M (Advogado Assistente: Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O)- Representado: S.A.S.R (Advogado: Dr. Santiany Almeida de Siqueira Rangel - OAB/MT 14.889/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.06) Processo n. 0001688/16 (Ant.8.519/O) -CLASSE I-Representante: Z.A.P.S (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) -Representado: W.M.B (Advogado: Wesley Manfrin Borges - OAB/MT 8.867/O; Procurador: Dr. Marcelo Yuji Yashiro - OAB/MT 8.867/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.07) Processo n. 0001556/16 (Ant.8.835/13) -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: M.C.S.M (Advogado: Dr. Marlon Cesar Silva Moraes - OAB/MT 5.629/O;Defensor Dativo: Dr.Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.08) Processo n.0001682/16 (Ant.9.182/14) -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: J.V (Advogado: Juarez Vasconcelos - OAB/MT 5.460/O;Defensora Dativa: Dra.Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O) - Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.09) Processo n. 0001552/16 (Ant.9.256/14) -CLASSE I - Representante: B.D.E e A.D.E (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representada: D.N.B (Advogada: Dra. Daniela Nodari Borges - OAB/MT 7.307/O; Defensora Dativa: Dra.Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O)- Relator: Dr.Jackson Mário de Souza.10) Processo n. 0000714/16 (Ant.8.109/13) -CLASSE III - Representante: C.L.N (Advogado: Cesar Lima do Nascimento -OAB/MT 4.651/O) - Representada: V.M.C (Advogada: Dra. Vania Maria Carvalho- OAB/MT 7.931/O) - Relator: Dr. Gelison Nunes de Souza.11) Processo n. 0000061/17 (Ant.9.196/14) -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: M.A.F (Advogado: Dr. Marco Aurelio Fagundes - OAB/MT 8.881/A) - Relator: Dr. Gelison Nunes de Souza.Nada mais. Cuiabá,26 de Outubro de 2017.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2017
CIA 0109591-21.2017.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2017 - CIA 0109591-21.2017.8.11.0000**, no dia **23 de novembro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa de Engenharia, com mão de obra especializada, para execução de adequação de cabos de fibra óptica (link óptico), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, "As Built", e demais serviços especificados no item 4 e Anexo I, do Termo de Referência n. 09/2017.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: jusciera.costa@tjmt.jus.br

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO**

CONTRATO Nº 124/2017 - CIA 0133000-26.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços, de forma contínua, de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de desinfecção de espelhos d'água e chafariz dos edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, da Sede do Tribunal de Justiça e dos seus anexos, conforme especificações do Termo de Referência - ANEXO I do Edital."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: KEVIN BUGS VAZ EPP

CNPJ: 21.207.079/0001-04

DA VIGÊNCIA: "O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 23/10/2017 e encerramento em 22/10/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93."

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 257.918,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais). No valor acima estão

incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO: 1005511-17.2016.8.11.0002 ESPÉCIE: Autofalência/ Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: CIRIEMA TRUCK SERVICE LTDA - ME, KIRST & KIRST LTDA - ME, KIRST COMERCIO DE PNEUS LTDA, K.Z. COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP. ADMINISTRADOR JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA-ME, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA. ADVOGADOS DA REQUERENTE: CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14.485), AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (OAB/MT 15.948), JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (OAB/MT 16289-A), VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13.955). INTIMANDO/ NOTIFICANDO: CREDORES/ INTERESSADOS FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/ INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas CIRIEMA TRUCK SERVICE LTDA - ME, KIRST & KIRST LTDA - ME, KIRST COMERCIO DE PNEUS LTDA, K.Z. COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP., no Processo n. 1005511-17.2016.8.11.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta nesta Vara. A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Ceollato, situado a Rua Salim Nadaf, n. 87, bairro Centro Norte, Várzea Grande-MT, em primeira convocação para o dia 29/11/2017, e em segunda convocação para o dia 06/12/2017, ambas às 14 horas. RESUMO DA DECISÃO: Vistos, etc. (...). Diante de todo o exposto, passo as seguintes deliberações: Havendo objeções ao plano apresentado CONVOCO Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial 1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Ceollato, situado a Rua Salim Nadaf, n 87, bairro Centro Norte, Várzea Grande-MT, em primeira convocação para o dia 29/11/2017, e em segunda convocação para o dia 06/12/2017, ambas as 14 horas, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora 1 2 - Publique-se Edital de Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N° 11 101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art.36, § 3º, da Lei N° 11 101/2005) 1 3 - Também devesa constar no referido Edital que os credores poderão obter copia do plano de recuperação judicial a ser submetido a deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.149.662/0001-11, com sede na Rua 24 de Outubro, n. 959, Sala A, Bairro Popular, Cuiabá - MT, representada por seu sócio administrador Breno Augusto Pinto de Miranda”. - Devesa constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, ate 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação

das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N° 11 101/2005) 1 5 - Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie, em 24 (vinte e quatro) horas, a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda a afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N° 11 101/2005) 2 - Providencie a Sra. Gestora Judiciária COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão Oportunamente, manifeste-se a recuperanda acerca do postulado pelo administrador judicial no id 9747779 Cumpra-se, dando ciência ao Ministério Público Intime-se Cumpra-se As providencias necessárias. ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial diretamente com o Administrador Judicial, Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda, no seguinte endereço: Rua 24 de Outubro, n. 959, Sala A, Bairro Popular, Cuiabá-MT, O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Bartyra Rossana Miyagawa, digitei. Várzea Grande/MT, 4 de outubro de 2017. Bartyra Rossana Miyagawa Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA 01ª VARA CÍVEL

EDITAL

PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS

AUTOS N.º 1029672-37.2017.8.11.0041

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PORTE REQUERENTE: CAIMAN ECOTURISMO LTDA - ME

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa CAIMAN ECOTURISMO LTDA - ME, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda.

RELAÇÃO DE CREDORES DE CAIMAN ECOTURISMO LTDA - ME: Banco do Brasil s/a, QUIROGRAFARIO, R\$318.558,60; Banco Bradesco s/a, QUIROGRAFARIO, R\$172.000,00; FLYTOUR AG. VIAG. TURISMO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$205.000,00; TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME, QUIROGRAFARIO, R\$200.000,00; Banco Bradesco s/a, QUIROGRAFARIO, R\$60.000,00; Banco do Brasil s/a, QUIROGRAFARIO, R\$150.000,00; Esferatur Passagens e Turismo S.A., QUIROGRAFARIO, R\$35.530,00; GVA Treinamento e Liderança Ltda, QUIROGRAFARIO, R\$38.214,00; GILCINEI INACIO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$2.229,33; ROSELI GADENZ, TRABALHISTA, R\$2.822,21; CLOVIS GADENZ, TRABALHISTA, R\$1.829,04; VINICIUS GADENZ, TRABALHISTA, R\$1.829,04; KATIUSSIA GLAZZIELLA CAMPOS WARPECHOWSI,

TRABALHISTA, R\$2.229,33; MARIA DE JESUS PIMENTEL DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$2.308,36.

DECISÃO/DESPACHO: (...) Cuida-se de Pedido De Recuperação Judicial ajuizado por Caiman Ecoturismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.674.694/0001-17, sociedade empresária devidamente qualificada e representada nos autos. De acordo com as alegações feitas na petição inicial, a empresa foi criada no ano de 2008, sempre atuando no ramo executivo de viagens, hotéis, alugueis de carros, e teve um crescimento rápido em razão do know how de sua administradora, bem como que, a despeito das diversas parcerias realizadas que resultaram em bons frutos, a partir do ano de 2012, o número de clientes inadimplentes vem aumentando a tal ponto que o valor de juros será maior que a receita mensal da empresa. Aduz que no ano de 2016, dois de seus grandes clientes fecharam suas portas, deixando para trás uma dívida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obrigando a empresa a demitir funcionários, dificultando o pagamento de suas operações financeiras e, que esse baque fez com entrasse no ano de 2017 no vermelho, dificultando o pagamento de suas despesas mensais. Alega que em razão da crise que assolou o país, como um todo, houve uma queda considerável em seu número de clientes, diminuindo suas receitas, e aumentando, conseqüentemente suas dívidas em razão dos juros exacerbados cobrados pelos bancos, necessitando da recuperação judicial para "barrar os juros" e pagar seus credores. Apenas a título de informação, noticia a existência de outra empresa de titularidade das mesmas sócias da empresa requerente (Caiman Ecoturismo Ltda-ME), que não irá figurar no polo ativo, pois não possui passivo do qual não possa quitar já que pode continuar suas atividades empresariais sem a necessidade de se socorrer da recuperação judicial. (...) 5 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 5.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. (...) 6 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser dirigidas ao administrador judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (eduardo@eduardoborgesconsultoria.com). (...)

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º, c/c art. 9º, parágrafo único, ambos da LRF). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial o Sr. Eduardo Borges Alves, inscrito no CRA/MT sob o n.º 07348, com endereço na Rua Oriente Tenuta, n.º 138, Bairro Consil, Cuiabá/MT, telefone (65) 99688-7788, e-mail eduardo@eduardoborgesconsultoria.com, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 018 de outubro de 2017.

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
RELAÇÃO DE CREDORES**

AUTOS N.º 1028557-78.2017.8.11.0041 - PJe - Processo Judicial Eletrônico

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: AGRO BOI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP e AGRO BOI PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME

ADVOGADO: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401)
ADMINISTRADOR JUDICIAL: LEONARDO MORO BASSIL DOWER (OAB/MT 13.914)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, da presente ação de Recuperação Judicial deferida em favor das empresas AGRO BOI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP e AGRO BOI PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital que alude o § 2º, do art.7º, ou § único, do art. 55 da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

RESUMO DA INICIAL: AGRO BOI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 05.999.274/0001-50, e AGRO BOI PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 18.905.352/0001-51, formularam pedido de recuperação judicial com fulcro na Lei n. 11.101/2005. O sócio administrador sempre trabalhou no ramo das referidas empresas do grupo econômico, tendo a Agroboi nascido em 1992, após a compra da Disprovet, em Cuiabá, e mudança de sua razão social para Agroboi. A empresa nasceu na década de 90, onde dois sócios comandavam e decidiam o futuro da empresa. Sendo que, posteriormente, no ano de 2004 o sócio Danilo de Jesus Garay comprou a parte de seu outro sócio, tornando a empresa definitivamente em um grupo familiar, tendo a mesma família se perpetuado no ramo e vindo crescendo até pouco tempo, passando por diversos períodos de crise financeira no Brasil, e mesmo assim, superando as adversidades enfrentadas ao longo dos tempos, a empresa vem se mantendo ativa no município de Cuiabá/MT. As lojas, ao longo do tempo tiveram um crescimento grande, tendo virado referência na região, fazendo com que, inclusive, albergassem clientes de todas as cidades do estado de Mato Grosso. No entanto a solidez alcançada pela marca, bem como o melhor serviço e mercadoria prestada, não foram suficientes para afastar a crise do grupo, que se instalou após o ano de 2014. Nessa época ocorreu protesto indevido em desfavor das empresas, mesma

época em que haviam inaugurado uma sede nova e contraído empréstimo F.C.O. liberado pela superintendência do Banco do Brasil. Daí em diante surgiram vários outros protestos em nome das empresas que inviabilizaram a atividade fechando todo o crédito que as empresas tinham no mercado. Com esse bloqueio de créditos a empresa tornou-se inoperável por muito tempo, tendo os sócios que aportarem recurso financeiro na empresa de todas as maneiras possíveis (queima de estoque, venda com melhores condições, venda de carros, até bens particulares dos sócios e etc.). Nada obstante, como se observa do histórico das requerentes, a empresa é altamente viável e rentável, todavia, somente uma negociação coletiva com os credores e o sobrestamento de medidas expropriatórias permitiram empresa trabalhar arduamente para proceder com sua reestruturação, com base na Lei 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: Cuida-se de Pedido De Recuperação Judicial ajuizado por Agro Boi Comércio De Produtos Agropecuários Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.999.274/0001-50 e Agro Boi Pet Comércio De Produtos Veterinários Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.352/0001-51. A análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput, do artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, da aludida norma. Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de Deferir o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por Agro Boi Comércio De Produtos Agropecuários Ltda-EPP e Agro Boi Pet Comércio De Produtos Veterinários Ltda-Me, que deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Autorizo o parcelamento das custas processuais, em 06 (seis) vezes. Nomeio como Administrador Judicial Leonardo Moro Bassil Dower, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 13.914, com escritório profissional sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 917, sala 302, Edifício Eldorado Executive Center, Bairro Araés, Cuiabá (MT), fone (65) 3025-5833/99265-6006, e-mail: contato@bassildower.com.br. Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial. Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passe a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatárias. Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005. Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial. Deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora. Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital

de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades. Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial". Indefiro o pedido de suspensão de todos os apontamentos e protestos existentes em nome das devedoras e de seus sócios. Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

RELAÇÃO DE CREDORES COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, CLASSIFICAÇÃO E VALOR DO CRÉDITO: DEVEDORA AGRO BOI COM PRD. AGRO- EPP: BANCO DO BRASIL - FCO, GARANTIA REAL, R\$ 1.651.129,03; ACEBRA- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, ME/EPP, R\$ 23.506,38; ACJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS- ME: ME/EPP,R\$ 125.238,56; BASE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA-EPP,ME/EPP,R\$ 1.707,06; CRISTIANE DE S AMARAL ME ME/EPP,R\$ 569,60; DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP ME/EPP,R\$ 741,80; DISTRICENTER CPMEC DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP ME/EPP,R\$ 1.320,00; DOCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME ME/EPP,R\$ 540,00; DOMINI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET E VETERINÁRIOS LTDA - ME ME/EPP,R\$ 210,60; EXCELENCIA VIDROS ME/EPP,R\$ 1.000,00; IRMA DE FATIMA SILVA - ME ME/EPP,R\$ 12.277,75; LEONARDO GOTARDO - ME ME/EPP, R\$ 4.057,08; LUX CONTABILIDADE LTDA-ME ME/EPP R\$ 68.327,00; PARAISO DAS TINTAS COMERCIAL LTDA-EPP ME/EPP,R\$ 500,00; PREMIUN VET DISTRIBUIDORA LTDA-ME ME/EPP, R\$ 9.338,00; PREPAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-EPP ME/EPP R\$ 24.305,28; TECNEW DIST LOG PROD ALIM VET LTDA-ME ME/EPP R\$ 61.178,82; TERRA SAUDE ANIMAL LTDA-EPP ME/EPP R\$ 672,50; VET-INOVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP ME/EPP R\$ 10.163,59; VIA ONLINE - SERV E RECEPÇÃO DE DOC LTDA-EPP ME/EPP R\$ 274,27; WEBLOC RASTREAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME ME/EPP R\$ 529,00; ALAN JEFFERSON SOUZA JANUARIO, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.000,00; ALINE BORGES GUIMARAES, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.888,55; AVANT AGROQUIMICA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 534,00; BANCO BRADESCO, QUIROGRAFARIO, R\$ 302.089,17; BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUIROGRAFARIO, R\$ 230.668,28; BANCO DO BRASIL, QUIROGRAFARIO, R\$ 55.281,53; BRAVO AGRIBUSSINESS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.943,14; CAB CUIABA S/A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇO, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.033,59; CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CUIABÁ (CDL), QUIROGRAFARIO, R\$ 940,72; CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA, QUIROGRAFARIO, R\$ 444,01; DOMINI COM. SERV REP PROD AGROP LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.217,95; DROGARIA ROSARIO S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.749,39; ELETRICA SERPAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.050,00; ELISEU COELHO DA CRUZ, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.400,00; EUROFARMA LABORATORIO S.A, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.284,63; EUROFARMA LABORATORIO S.A,

QUIROGRAFARIO, R\$ 1.996,48; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO, QUIROGRAFARIO, R\$ 458,30; FERRAGENS NEGÃO COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.254,08; FOX SEGURANÇA ELETRONICA, QUIROGRAFARIO, R\$ 432,50; INSETIMAX INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, QUIROGRAFARIO, R\$ 7.298,78; JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.737,28; MARIA ALICE CAMARGO LEITE, QUIROGRAFARIO, R\$ 540.109,05; MASTER MIX COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 24.205,25; MC AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.547,08; PAULO CESAR FAVERO MOI, QUIROGRAFARIO, R\$ 211.486,69; PERFILADOS MULTIAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.303,75; PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.760,00; PRENTISS QUIMICS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 90.409,10; RASTROFORTE - AGRONEGOCIOS LTDA, QUIROGRAFARIO R\$ 9.447,40; ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 100.000,00; ROMANI E GUEDES, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.260,00; SEMENTES GASPARIM PRODUÇÃO COMERCIO IMPE.EXP. LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.496,71; SOUBHIA E CIA LTDA, QUIROGRAFARIO R\$ 545,00; STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 277.569,31; SUL AMERICA SEGUROS SAÚDE, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.604,90; SYL INDUSTRIA DE MAQUINAS COMERCIO IMPORTAÇÃO EXP LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.140,71; TIM CELULAR S.A., QUIROGRAFARIO, R\$ 2.639,76; VALDIVINO A. DE OLIVEIRA, QUIROGRAFARIO, R\$ 72.188,00; VALDIVINO A. DE OLIVEIRA, QUIROGRAFARIO, R\$ 13.500,00; VALDIVINO A. DE OLIVEIRA, QUIROGRAFARIO, R\$ 100.000,00; VB ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 25.000,00; ERIKA DAS NEVES WOITOVICZ, TRABALHISTA, R\$ 11.881,74; NELSON YAMASSAKI, QUIROGRAFARIO, R\$ 50.000,00.

DEVEDORA AGRO BOI PET COM. PROD. VET LTDA-ME: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, ME/EPP, R\$ 903,50; DISPROVEL PET LINE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA- ME, ME/EPP, R\$ 1.291,83; DOMINI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET E VETERINÁRIOS LTDA - ME, ME/EPP, R\$ 6.849,31; EDUARDO DE ARAUJO CARVALHO-ME, ME/EPP, R\$ 3.063,66; SOMAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 3.049,39; TERRA SAUDE ANIMAL LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 6.507,62; BANCO BRADESCO, QUIROGRAFARIO, R\$ 155.712,78; DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.086,86; DOMINI COM SERV REP PROD AGROP LTDA, QUIROGRAFARIO R\$ 224,78; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO, QUIROGRAFARIO, R\$ 458,30; MASTER MIX COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 18.091,94; MAXIMA AMBIENTAL, QUIROGRAFARIO, R\$ 346,50; MC AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, QUIROGRAFARIO, R\$ 16.116,66; RASTROFORTE - AGRONEGOCIOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.193,72; ROTOPLASBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.715,11; SYL INDUSTRIA DE MAQUINAS COMERCIO IMPORTAÇÃO EXP LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.355,54; VANSIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.304,04; BENEDITO JORGE DA CRUZ, TRABALHISTA, R\$ 10.689,07; Bruna Regina da Silva, TRABALHISTA, R\$ 5.181,71; DANIEL FELIX DA S. BRANISSO, TRABALHISTA, R\$ 11.169,80; ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 9.613,94; Glenio Jose Regis, TRABALHISTA, R\$ 6.197,05; LICÍNIO DOS SANTOS AGUIAR, TRABALHISTA, R\$ 5.922,92; Lucas Marques do Espírito Santo, TRABALHISTA, R\$ 3.384,10; MICHAEL TAILER M. MARTINEZ, TRABALHISTA, R\$ 2.000,00; Patricia Regina Soares, TRABALHISTA, R\$ 5.664,10; SIMONE RAMOS TEIXEIRA, TRABALHISTA, R\$ 4.057,51; Telma Shirelly Bueno de Almeida, TRABALHISTA, R\$ 4.360,16; Thayanara S. Santos, TRABALHISTA, R\$ 4.002,94; Vania da Silva Santos, TRABALHISTA, R\$ 4.691,82.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU/E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o advogado Leonardo Moro Bassil Dower, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 13.914, com escritório profissional sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 917, sala 302, Edifício Eldorado Executive Center, Bairro Araés, Cuiabá (MT), fone (65) 3025-5833/99265-6006, e-mail: contato@bassildower.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá - MT, 09 de outubro de 2017.

JULIANO EMANUEL BITTENCOURT CAMARGO BARROSO
Gestor Judiciário

Edital de Citação Processo de Execução Prazo: 20 Dias Autos N. 4121-21.2016.811.0037 Ação: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> Processo Cível e do Trabalho Exequente(s): Marcos Silva Nascimento Executado(a,s): Service Amazon Ltda e Construtora e Incorporadora Souza e Areia Ltda Citando(a,s): Executado(as): Construtora e Incorporadora Souza e Areia Ltda, CNPJ: 03285939000138, brasileiro(a), Endereço: Tr 05, Conjunto 09, N° 08. Pólo de Desenvolvimento Jk, Bairro: Santa Maria, Cidade: Brasília-DF Executados(as): Service Amazon Ltda, CNPJ: 13271415000222, brasileiro(a), Endereço: Rua A, Ade, Conjunto 2, Lote 07, Bairro: Núcleo Bandeira, Cidade: Brasília - DF Data da distribuição da ação: 11/07/2016 Valor do Débito: R\$ 164.608,73 Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários foram para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: E - MT Marcos Silva Nascimento, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT N. 12.974-A e do CPF, n 736.832.648-53 e do RG. n.74018097/SSP SP, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 1171 - Bairro Jd Riva na Cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial em face de Service Amazon Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.271.415/0002-22, estabelecida na Rua A, Ade - Conjunto 2 - Lote 07 - CEP 71.735.720 Bairro: Nucleo Bandeira - Cidade e Comarca de Brasília - DF, e Construtora e Incorporadora Souza e Areia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.285.939/0001-38, com sede no endereço TR 05, Conjunto 09, N 08 - Polo de Desenvolvimento JK., - CEP 72.549-525 - Bairro: Santa Maria Cidade e Comarca de Brasília - DF. I - Breve relato dos Fatos 1. O exequente é credor dos Executados pela quantia de R\$ 150.00,00 representado pelo cheque n. 000108 da Agencia 0100 Conta Corrente 100.051411-8 do Banco BRB, emitido para pagamento em 11/12/2015 (DOC EM ANEXO) de emissão do 1 primeiro executado e avalizado por endosso pelo 2º Executado. 2. No entanto, sem justificativas o título não foi pago no vencimento. II - Valor Atualizado do Débito 3. Até a data da distribuição da presente, o valor do débito é de R\$ 164.608,73 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos), mediante a aplicação da taxa de juros de 1% e do INPC a partir do mês subsequente ao da mora do Executado (art. 798, parágrafo único do CPC). 4. Dá a causa do valor de R\$ 164.608,73 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais setenta e três centavos) Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s)

executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Rondonópolis

Terceira Vara Cível
Edital de Citação

Prazo 20 dias

Dados do Processo:

Processo: 5600-88.2015.811.0003 - Código: 778569 Vlr Causa: 8.545,67

Tipo: Cível

Espécie: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo cível e do Trabalho

Polo Ativo: CENTRO EDUCACIONAL KHALIL ZAHER

Polo Passivo: ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

ANA PAULA DE OLIVEIRA (Requerido(a)), CPF: 71632484153, Rg: 1077150, brasileiro(a), casado(a), técnica em radiologia, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Despacho/Decisão: Código Processo nº 778569 Visto em Correição, Considerando que as tentativas de citação da requerida restou infrutífera e o credor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro da demandada, defiro a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 246, IV, 256, II e 257, III, do CPC. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2017. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcileide Neves de Menezes, digitei. Rondonópolis, 09 de outubro de 2017.

Luciana Martins da Silva/ Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento 56/2007 - CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de São José do Rio Claro Primeira Vara Criminal e Cível **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 378-83.2014.811.0033 Código: 54535 Vlr. Causa: 25.528,33 Tipo: Cível Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição->Procedimento Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A. Polo Passivo: **APARECIDA MENDES RAMOS E PAULO HONÓRIO GASPAS**. Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **APARECIDA MENDES RAMOS** ((Requerido(a)): 01301023183, Rg: 1685968-5, brasileiro(a) casado(a), do lar, Endereço: Rua das Palmeiras, 835, Bairro: Jardim Olinda, Cidade: São José do Rio Claro-MT, CEP: 78435000 e **PAULO HONÓRIO GASPAS** (Requerido(a)), Rg: 755.497, Filiação: Luiz Honório Gaspar e Joana Maria da Conceição, data de nascimento: 26/07/1971, brasileiro(a), natural de Navirai-MS, casado(a), motorista, Endereço: Rua das Flores, 869, Bairro: Jd. Olinda, Cidade: São José do Rio Claro-MT, CEP: 78435000. **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **no pagamento do débito no valor de R\$ 17.511,80 (Dezessete mil e quinhentos e onze reais e oitenta centavos)** especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios

de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. **CIENTE** a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1o, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1 % (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** BANCO BRADESCO S/A, vêm respeitosamente, à presença de V. Exa. propor, com fulcro na Lei 9.079/95, **AÇÃO MONITÓRIA**, contra: APARECIDA MENDES RAMOS e PAULO HONORIO GASPAS [...] O requerente é credor dos requeridos da importância de R\$ 17.511,80 (dezessete mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), representada pelo Contrato de Empréstimo Pessoal - Taxa Prefixada n. 321/7537564, c/c n. 500.032, agência 691, celebrada em data de 08/12/2005, onde o requerente emprestou a primeira requerida a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) para ser restituída em 36 parcelas no valor de R\$ 487,55 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) vencendo a primeira em data de 08/01/2006 e a última em data 08/12/2008, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo. [...] Assim, é a presente para requerer a citação dos Requeridos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, paguem a importância de R\$ 25.528,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), valor corrigido pelo INPC, até a data do cálculo em 31/01/2014, que após a citação deverá ser acrescido de juros de mora de 12% ao ano e correção monetária pelo índice oficial vigente até o efetivo pagamento, ou [...] Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 25.528,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos) **Despacho/ Decisão:** PROCESSO N: 378-83.2014.811.0033CÓDIGO: 54535AUTOR: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO: APARECIDA MENDES RAMOS e PAULO HONÓRIO GASPAS DESPACHO: Vistos, Defiro o pedido formulado pelo requerente, para o fim de determinar a citação, por edital, das partes requeridas dos termos desta ação para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo sido as partes requeridas citadas por edital, certifique-se o transcurso do prazo e não havendo manifestação, encaminhem-se à Defensoria Pública Estadual, para atuar como curadora especial, nos termos do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil, a quem se dará vistas dos autos para os fins de direitos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. São José do Rio Claro-MT, 02 de outubro de 2017. CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO Juíza de Direito **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Matheus dos Santos Costa**, digitei. Adriana de Souza Casavechia Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado art. 1.205/CNGC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 4ª VARA CÍVEL Avenida Castelo Branco, s/nº, Várzea Grande/MT, CEP 78.125-700 Telefone (65) 3688-8400 | vg.4civel@tjmt.jus.br, **EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO** O MM. Juiz de Direito Dr. Luis Otávio Pereira Marques em substituição na 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA**, Processo nº 12365-49.2013.811.0002 e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com a regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações futuras e nem desistências posteriores em

razão do seu estado de conservação. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. Os bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados até 1 (um) dia útil anterior à data da entrega das propostas. As visitas deverão ser agendadas diretamente com o administrador judicial, com 1 (um) dia de antecedência, mediante o envio e-mail para o seguinte endereço eletrônico: bruno@brunopacheco.adv.br. Os bens se encontram nas dependências da antiga sede da massa falida, localizada na Av. Alzira Santana, 1.000, Bairro Ipase, Várzea Grande/MT. **DA FORMA DE ALIENAÇÃO** - A alienação será realizada na modalidade de propostas fechadas, na forma do inciso II do art. 142 da Lei nº 11.101/05. As propostas deverão ser entregues pessoalmente pelo interessado ou por representante devidamente constituído para tanto, em envelope lacrado, mediante recibo, na Secretária da 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, até o dia // , às hs, Os envelopes contendo as propostas serão abertos pelo juiz no dia // , às hs, oportunidade em que será lavrado pelo escrivão o auto respectivo, assinado pelos presentes, e juntado as propostas aos autos da falência (art. 142, § 4º). **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** - O julgamento das propostas será realizado no momento posterior à abertura dos envelopes contendo as propostas que foram apresentadas. Será considerada vencedora a proposta que apresente melhor preço e/ou prazo de pagamento. Na hipótese de empate do valor das propostas, será considerado para desempate a forma e/ou prazo de pagamento. **DO VALOR MÍNIMO DOS BENS** - O valor mínimo para a venda dos bens apregoados será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, conforme termos do inciso II do art. 141 da Lei nº 11.101/05 (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: 1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou 3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141 da Lei nº 11.101/05). **DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO** - O interessado em adquirir os bens mediante pagamento parcelado deverá fazer constar a opção de pagamento em sua proposta, nunca em valor inferior ao da avaliação, parcelamento esse que será garantido por penhor judicial sobre os próprios bens. O penhor permanecerá até o pagamento integral do preço da arrematação. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento. O valor das parcelas deverá ser corrigido pelo INPC. Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela massa falida, devendo o titular da proposta vencedora devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da massa falida, podendo, ainda, o juiz aprovar a venda dos bens para o segundo colocado, pelo valor da última proposta por ele ofertado. Desfeita a arrematação pelo juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos relativos ao preço dos bens arrematados, deduzidos as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ou da primeira parcela, em caso de pagamento parcelado, no prazo de até 5 (cinco) dias após a homologação da proposta vencedora. Na hipótese de pagamento parcelado, os pagamentos das respectivas parcelas vencerão no prazo subsequente de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e assim sucessivamente. O pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vinculada ao processo nº 12365-49.2013.811.0002, em tramite na Quarta Vara Cível de Várzea Grande/MT. A comprovação do pagamento deverá ser feita através da juntada do respectivo comprovante nos autos da falência, processo nº 12365-49.2013.811.0002. **RELAÇÃO DOS BENS** - A relação dos bens poderá ser obtida com o administrador judicial na Rua

Treze de Junho, 895, Sala 303, Ed. Treze de Junho “Centro executivo”, Centro Sul, Cuiabá/MT, telefones (65) 3624-6012 (65) 9 9981-1960, ou através do e-mail bruno@brunopacheco.adv.br. As demais disposições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/05 e, no que couber, o Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. DO VALOR DOS BENS - Os bens foram avaliados na sua totalidade por R\$ Várzea Grande/MT., **Luis Otávio Pereira Marque Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE POXORÉU - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 57-37.2016.811.0014 ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA e JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO PARTE RÉ: EZEQUIEL JOSE ROBERTO e AMINADALB ALVES DE SOUZA E MARIA JOSÉ SENA ALVES DE SOUZA CITANDO(A,S): Requerido(a): Ezequiel Jose Roberto, Cpf: 24102911120, Rg: 238.239 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), economista, Endereço: Estrada Laura, Bairro: Centro, Cidade: Vera-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/01/2016 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “... DOS FATOS - A Requerente possui como sua e mantém a posse mansa e pacífica sem interrupção ou oposição por Terceiros, a mais de 30 (trinta) anos, dos seguintes bens imóveis: - O Loteamento denominado “Jardim das Américas”, localizado nesta Cidade e Comarca de Poxoréu -MT., do qual se destaca os lotes de terrenos para construção, sob os números 06 (seis) e 07 (sete), da quadra 02 (dois): LOTE Nº 06 com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando-se pela Frente, com a Rua sem denominação, na extensão de 12,00 metros; fundos com o lote 05 (cinco), na mesma extensão de 12,00 metros: lado direito, limitando-se com o lote n.07 (sete) na extensão de 30,00m (trinta) metros; e lado esquerdo com a Av. Brasil na extensão de 30,00m (trinta) metros; LOTE 07 com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando-se pela Frente, com a Rua sem denominação, na extensão de 12,00 metros; fundos com o lote 05 (cinco), na extensão de 12,00 metros, pelo lado direito, limitando-se com o lote n.08 (oito) na extensão de 30,00m (trinta) metros; e lado esquerdo com lote n. 06, na extensão de 30,00m (trinta) metros. Perfazendo assim, os referido lotes a área total de 720, 00m (setecentos e vinte metros quadrados) Devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréu -MT, sob o n. 7.633. PROPRIETÁRIO: EZEQUIEL JOSÉ ROBERTO, brasileiro, economista, solteiro, maior capaz, portador da Cédula de Identidade RG n. 238.239 SSP/MT e inscrito junto ao CPF(MF) sob o n. 241.029.111 - 20, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, n. 3.988, Edifício Leblon, sala 503, Cep. 78.005 - 300, Cuiabá - MT. Durante todo o período a Requerente, mantém a integralidade da posse do bem, nunca foi perturbado por Terceiros, ou mesmo pelo proprietário constante na matrícula do imóvel, mantendo a posse sempre mansa, pacífica e contínua. Logo, a posse do imóvel é exercida pela Requerente, sem qualquer contestação, de forma mansa e pacífica, usando e gozando da posse com ânimo de proprietário. A Requerente sempre deteve a área como sendo sua, desde 1985, fez investimentos, construindo a sede da empresa, continua fazendo benfeitorias constantes, mesmos, desde 1985, com animus de proprietária e possuidora do imóvel, pagando

religiosamente os impostos, taxas e tributos, estando inclusive, cadastrado na Prefeitura Municipal de Poxoréo, como contribuintes e proprietários do lote usucapiendo. Além disso, a área usucapienda foi edicada a sede da Requerente, constando toda infraestrutura murada e calçada pelos Requerentes, os quais sempre mantiveram limpo, impedindo o crescimento de mato, o acúmulo de lixo e sujeira, cumprindo assim com as obrigações de verdadeiros proprietários, animus que sempre deixaram claro. III. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL. O imóvel devidamente matriculado sob o n. 7.633, Lote n. 06, da Quadra n. 02, do Loteamento denominado Jardim das Américas, com área total de 360,00 mts², situada dentro da zona suburbana desta cidade e comarca, tem como os seguintes limites e confrontações: limitando-se pela Frente, com a Rua sem denominação, na extensão de 12,00 metros; fundos com o lote 05 (cinco), na mesma extensão de 12,00 metros; lado direito, limitando-se com o lote n.07 (sete) na extensão de 30,00m (trinta) metros; e lado esquerdo com a Av. Brasil na extensão de 30,00m (trinta) metros. Devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréo - MT, sob o n.7.663. O imóvel devidamente matriculado sob o n. 7.633, Lote n. 07, da Quadra n. 02, do Loteamento denominado Jardim das Américas, com área total de 360,00 mts², situada dentro da zona suburbana desta cidade e comarca, tem como os seguintes limites e confrontações: limitando-se pela Frente, com a Rua sem denominação, na extensão de 12,00 metros; fundos com o lote 05 (cinco), na extensão de 12,00 metros, pelo lado direito, limitando-se com o lote n.08 (oito) na extensão de 30,00m (trinta) metros; e lado esquerdo com lote n. 06, na extensão de 30,00m (trinta) metros. Devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréo - MT, sob o n.7.663. III. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL. O imóvel devidamente matriculado sob o n. 7.633, Lote n. 06, da Quadra n. 02, do Loteamento denominado Jardim das Américas, com área total de 360,00 mts², situada dentro da zona suburbana desta cidade e comarca, tem como os seguintes limites e confrontações: limitando-se pela Frente, com a Rua sem denominação, na extensão de 12,00 metros; fundos com o lote 05 (cinco), na extensão de 12,00 metros, pelo lado direito, limitando-se com o lote n.08 (oito) na extensão de 30,00m (trinta) metros; e lado esquerdo com lote n. 06, na extensão de 30,00m (trinta) metros. Devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréo - MT, sob o n.7.663. DESPACHO: fl. 57 Eu, Juscinete Souza Reis, digitei. Poxoréu-MT, 10 de julho de 2017. **Rosely Lopes de Araújo** Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 11794-46.2011.811.0003 CI 703817 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE EXECUTADA: GREICI MAINARDI e OLITA MARIA MAINARDI INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: GREICI MAINARDI CPF: 00543372162, RG: 1573486-2 SSP/MT FINALIDADE: INTIMAÇÃO da executada GREICI MAINARDI, acima qualificado,

atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir voluntariamente a obrigação, no valor da importância de R\$ 15.533,31 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavos), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) nos termos do artigo 523 e seguintes no NCPD (artigo 475-I do CPC). RESUMO DA INICIAL: A exquente é credora das executada da importância de R\$ 15.533,31, ante o julgamento procedente da ação monitória, que constituiu de pleno direito em título executivo judicial o valor decorrente do contrato, condenando ainda ao pagamento dos honorários advocatícios em R\$ 1.000,00 e das custas processuais: DECISÃO/DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado às fls. 162. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. ADVERTÊNCIA: a) Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, § 1º), b) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação; não havendo indicações de bens a serem penhorados, c) Para eventuais impugnações, o devedor deverá observar o prazo do artigo 525 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Maria Barros Duarte - Analista Judicial, que, digitei. Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2017. **Thais Muti de Oliveira** Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 5340-50.2011.811.0003 Código: 450160 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE EXECUTADA: MÁRCIO BENTO DA CRUZ INTIMANDO: Márcio Bento da Cruz, CPF: 45982198153, RG: 471675-2 SSP/MT Filiação: Antonio Bento da Cruz e Natalice Rosa da Cruz, data de nascimento: 11/10/1968, brasileiro(a), natural de Goiânia-GO, separado(a) judicialmente, pecuarista FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte executada, acima identificada, para no prazo legal, manifestar-se sobre o auto de penhora e avaliação do imóvel constante da matrícula 4.844 do CRI de Guiratinga - MT, acostado às fls. 94/97. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc...Homologo o auto de avaliação de (fls.95v/96), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o requerido a (fl.103, item '2'), expedindo-se edital com prazo de 20 (vinte) dias. Expeça-se certidão conforme requerido a (fl.104). Intimem-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 27/julho/2017.- Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, analista judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2017. **Antonietta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2923-88.2017.811.0044 - CÓDIGO: 80605 ESPÉCIE: USUCAPIÃO PARTE AUTORA: Sudário Lopes e Jean Carlos Lopes Lino e Maria José Alves Lopes e Célia Chaga da Silva Lino PARTE RÉU: Estancia Barreiro

Ltda e Luiz Antônio Greco e Nadir Borges Greco e Edmar Guedes de Medeiros e João Rocha do Amaral e Ronagro Agropecuária S/A (Fazenda Prezotto) e Wilson Visoni e Salete Mendes Visoni e Flademir Antônio Severgnini e Eda Helena de Carlo Servegnini e Vilber Stein e Silvana Maria Nunes Giroto Stein e Sérgio Mitio Sato e Sueli Tokiê C. Sato CITANDO: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, TERCEIROS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2017 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes e em Lugar incerto e não sabido, incertos, Terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os primeiros autores, Sr. Sudário Lopes e sua esposa Sra. Maria Jose Alves Lopes, estão na posse do imóvel objeto da presente ação de usucapião desde o início do ano de 1983, ha mais de 34 anos, donde naquela época passaram a denomina-lo de Fazenda Aquarius. O imóvel usucapiendo esta em grande parte dentro da área descrita na matrícula n. 1022 do Cartório de Registro de Imóveis da Chapada dos Guimarães-MT, onde consta o perímetro total descrito nos autos: "UM lote de terras com superfície de 9.998 has, situado no lugar denominado Alvorada no Município de Paranatinga-MT, outrora Chapada dos Guimarães, tendo a configuração de um polígono irregular, conforme descrito nos autos. Ocorre que, do total da área acima descrita, Os autores na pessoa do Sr. Sudário Lopes e sua esposa Sra. Maria Jose Alves Lopes, sempre exploraram e mantiveram a posse, desde o início de 1983, de uma área de 8.041,7644 (oito mil quarenta e um hectares setenta e seis ares e quarenta e quatro centiares). Ato contínuo, os Autores pactuaram no início do ano de 2002, uma sociedade de fato, onde foi realizada uma divisão do imóvel entre eles, e parte do imóvel, precisamente a quantia de 4.005,4975, permaneceu com a denominação de FAZENDA AQUARIUS e desde então sob a composesse do Sr. Sudário Lopes, sua esposa e de Jean Carlos Lopes Lino e sua esposa e também em razão do pacto de sociedade de fato mencionado, uma segunda parte do imóvel, precisamente a área de 4.036,2669 ha, passou a ter a denominação de Fazenda Aquarius I, e passou a ficar sob a composesse do Sr. Sudário Lopes, sua esposa e da empresa RADIO E TELEVISAO MASSA LTDA, na pessoa de seu sócio proprietário na época, Sr. Jean Carlos Lopes Lino. Porém, quando os autores ordenaram fosse feito o levantamento planimétrico da área que exercem a posse, com todos os dados georreferenciados, chegou-se a uma área total de 7.481.7478 ha, com a descrição dos perímetros que constam nos autos. Desta forma, como explanado, as primeiros e segundo autores, Sudário Lopes e sua esposa, Sra. Maria Jose Alves Lopes estão na posse do imóvel usucapiendo desde o início de 1983, ou seja, ha mais de 34 anos e os demais autores, JEAN CARLOS LOPES LINO, sua esposa CELIA CHAGA DA SILVA LINO e RADIO E TELEVISAO MASSA LTDA, esta ultima, representada pelo seu sócio proprietário, JEAN CARLOS LOPES LINO, adquiriram a posse e passaram a exercer-la em conjunto com os primeiros e portanto as suas posses passaram a ter o mesmo tempo da posse do Sr. SUDARIO e esposa, nos exatos termos dos Artigos 1.207 e 1.243, ambos da Lei n. 10.406/2002, através do instituto da accessio possessionis. Os autores, após todo o período mencionado na posse do imóvel, os Autores procuraram os órgãos competentes para regularizar a documentação de domínio da área, já que a posse que tinham sempre foi mansa e pacífica. Com essa intenção os Autores foram ate o intermat e tomaram conhecimento que o titulo encontrava-se em nome de JOSE MAURICIO PINTO DE BARROS, que através do Sr. Juramy Correa da Chaga, foi localizado e através dos meios legais, após conferirem a autenticidade da procuração, substabelecimento e documentos do procurador e substabelecido, Francisco de Assis Silva, adquiriram o documento da área, recolheram os Tributos devidos e registraram as suas respectivas escrituras. Mesmo a posse dos Autores sendo mansa e pacífica, no dia 06 (seis) de junho de

2003, o Sr. Nelson Gomes Bento e outros asseclas, fortemente armados, invadiram parte da área dos Autores. invasão esta que deu origem a ação de manutenção de posse n. 511-78.2003.811.0044 - Código 9594, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranatinga-MT, onde lhe foi concedida a liminar no dia 23/07/2003 e no mérito julgada improcedente, mas que a sentença foi reformada pelo acórdão prolatado no Recurso de Apelação n. 41756/2012 da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Recurso Especial (148630/2013) que teve seguimento negado. Concomitantemente e após estes fatos em julho de 2003, depois de mais de 20 anos, que Os autores se encontram na posse do imóvel, surgiu a ação anulatória de n. 2003/166, em Tramite pelo Juízo de Direito da Comarca de Paranatinga-MT, tendo como autores, a Estancia Barreiro, primeira Requerida, e Newton Chiaparini, apresentando outro titulo do imóvel de posse dos autores, requerendo a nulidade do titulo destes, que depois de uma longa instrução processual, com pericias documentais e oitiva de muitas testemunhas, resultou na sentença de declaração da nulidade dos documentos de domínio dos autores e na fase recursal o provimento da apelação com o reconhecimento e a declaração da ocorrência da prescrição aquisitiva e da aquisição da propriedade do imóvel objeto desta lide em face da exceção de usucapião alegada em defesa pelos aqui autores. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Aquarius, localizada no município de Paranatinga-MT, com limites e confrontações descritas nos autos. DESPACHO: Despacho CITEM-SE os requeridos, para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 335 do NCPC, observando-se a advertência grafada no artigo 344 do NCPC. CITEM-SE Os confinantes do imóvel usucapiendo e seus cônjuges, se casados forem (fis. 05/06), na forma do artigo 246, § 3º, do NCPC, com a advertência grafada no artigo 344 do NCPC. CITEM-SE, ainda, por edital, com prazo de trinta 30 dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma dos artigos 259, incisos I e III, do NCPC. Intimem-se, os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. Após, ao Ministério Público. Eu, Cristina Beraldi, Auxiliar Judiciaria, digitei. Paranatinga - MT, 28 de setembro de 2017. **Mairlon de Queiroz Rosa** Escrivã(o) Judicial.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N, 1009975-30,2017,8.11,0041 (PJE) AÇÃO:Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI EXECUTADO: ROMOALDO FARIAS DA SILVA JUNIOR - ME e ROMOALDO FARIAS DA SILVA JUNIOR CITANDO:ROMOALDO FARIAS DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ 16.442.807/0001-14 e ROMOALDO FARIAS DA SILVA JUNIOR, CPF 702.559.381-87 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/03/2017 VALOR DO DÉBITO: RS 93.766,75 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art 829,CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a.s) o(a,s) executado(a.s) de que, afeitejada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado sorá decretada a revelia com nomeação do Cjrador Fspccial. Eu, , digitei. Cuiabá - MT. 29 de setembro de 2017. Assinado digitalmente



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”